SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3432

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 35 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024, ADVINDO DA DISPENSA N° 004/2024, ART 75, § II DA LEI N° 14.133/21.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 inciso lll da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE

Art. 1° - Designar a senhora **ELINELSON VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 056,** onde o servidor designado passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 006/2024 – CMB, com vigência de 07/02/2024 à 31/12/2024, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** advindo do processo de Dispensa n° 004/2024 Art. 75, § II da Lei n° 14.133/21.
Art. 2° - Determina que a servidora ora designada deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0362DD08

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 180/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Vereador Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Que o dia 13 de fevereiro, compreende o feriado de Carnaval e 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 12 de fevereiro de 2024, voltando às atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024, com realização da Sessão Ordinária às 18:00hs.

I – Excetuam-se dessa Portaria os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 08 de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BA9A1082

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2024
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÀMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.
O Senhor Vereador JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;
CONSIDERANDO, por fim, as festividades de carnaval do presente ano, assim como a Quarta-Feira de Cinzas.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), nos dias 12/02/2024 (segunda-feira), 13/02/2024 (terça-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira), com retorno do expediente no dia 15/02/2024, a partir das 8h.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 08.02.2024

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:5CE7BE8F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO N° 001/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE**:** PREGÃO N° 1/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA COM FORNECIMENTO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA**:** Dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://licitanet.com.br/, no sítio da Câmara Municipal de Pacajá: https://pacaja.pa.leg.br/ e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.
Pacajá/PA, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira Dos Santos
Código Identificador:B230C579

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
-PORTARIA Nº 034/2024-GP/CMP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA A SRA. CLEUDIANE DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Cleudiane de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 6897236, 3ª via expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF nº 024.884.842-96, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Código: **CMP.DAS.CGV**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:EF9B1380

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2024-GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A SERVIDORA ALGEANE MAIA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade de tempo integral, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código **– CMP.NF.AUA-A, à servidora Algeane Maia Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 4835716, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.749.402-94, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo I**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 312/2023-GP produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8119A131

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-DA-CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Raissa Rodrigues Cunha.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.
VALOR MENSAL:R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários**.**
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C4787631

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Tucumã, torna público a quem possa interessar que está realizando Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Veículo Automotor (sem motorista) para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*** Abertura da Sessão: 23/02/2024 às 10h00min, através da página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações e Editais: na sede da Câmara, 1º andar, na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã - Pará, no horário de 8h00min as 13h00min em dias úteis, bem como nos sites www.cmtucuma.pa.gov.br, **www.portaldecompraspublicas.com.br** e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

Tucumã/PA, 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:50B1FE99

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2024/CMX
Dispensa de Licitação nº 01/2024/CMX

Fundamento legal: Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: *contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.*

Valor total: 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), divididos em 11 parcelas de R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) mensais.

Dotação orçamentária, no Exercício de 2024:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratada: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.252/0001-00.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 08 de fevereiro de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:772F358E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **EVANILDA SANCHES RODRIGUES.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **EVANILDA SANCHES RODRIGUES – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA,*** matricula nº 001916-0, portadora do RG de nº 2442831 e CPF de nº 339.280.702-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, III da CF/88, combinado com o Art. 22, I, II e III, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.**

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40 horas**, fixados em **R$ 1.835,60 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 022/2024, Livro nº 046, Folhas 075, protocolado em 04/01/2024 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salario Base	R$ 1.412,00
Quinquênio 30%	R$ 423,60
Total dos Proventos	**R$ 1.835,60**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de fevereiro de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:FCC7B61F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO – *AGENTE DE VIGILÂNCIA - ZONA URBANA,*** matricula nº 002086-9, portador do RG de nº 4770260 e CPF de nº 402.778.282-87, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Terras Patrimoniais, com fundamento no **Art. 40, §1º, III da CF/88, combinado com o Art. 22, I, II e III, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.**

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40 horas**, fixados em **R$ 2.550,90 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 053/2024 Livro nº 046, Folhas 078, protocolado em 08/01/2024 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salario Base	R$ 1.412,00
Adicional Noturno 20%	R$ 282,40
Hora Extra Noturna	R$ 432,90
Quinquênio 30%	R$ 423,60
Total dos Proventos	**R$ 2.550,90**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de fevereiro de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:29B626D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 009/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;
CONSIDERANDO que no dia **13 de fevereiro de 2024** (terça-feira), é feriado Nacional **"CARNAVAL"**
RESOLVE:

Art.1º - Fica **FACULTADO** o expediente no Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA no dia **12 de fevereiro de 2024** (segunda-feira), posterior ao Feriado Nacional do corrente ano, voltando ao expediente normal no dia **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira) as 12h00min.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data 12 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de fevereiro de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:CC45ED29

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 18/2024 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2024. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA MARIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI DA LEI MUNICIP

PORTARIA Nº 18/2024 – IPASET, 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA MARIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 79/2023 no Processo de Benefício nº 2023.01.16802P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **MARIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, viúva, matrícula nº 2705, RG nº xxx36 PC/PÁ, CPF nº 219.276.xxx8, PIS/PASET nº xxxx.55/2, cargo efetivo de Professora de Nível Médio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcional), no valor de **R$ 2.735,63 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme o processo Administrativo nº 2023.01.16802P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 2.232,36 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1,071,93 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Nível Superior 40% R$: 892,94 - Lei Muni. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Muni. 9.860/2016, art. 12
Horas Normais R$ 2.232,36 - Lei Mun. 9.860/2016, art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023)
Valor integral: Salário Base + Vantagens R$ 6.429,19
Valor Proporcional do Provento R$ 2.735,63

Art. 2ºO benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 10/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:5067420E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 05 de Fevereiro de 2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 25, pág.228; Diário do Pará, Folha Economia, B10; Diário Oficial dos Municípios, ANO XV, nº 3428, Págs. 11 e 12 e dia 06 de fevereiro no Diário Oficial do Estado, nº 35.705, pág. 97; referente a AVISOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO. **ONDE SE LÊ**: Marina Pinheiro Pinto - Agente de Contratação - Portaria nº 076/2024 **LÊ-SE**: Rosivando dos Santos Silva – Agente de Contratação – Portaria nº 026/2024-GAB.

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1DF6F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0822-002-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.127.231/0001-38. Contratada: R. M. LOPES SERVIÇOS DE PADARIA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 27.712.286/0001-94. Contrato Nº **050224-004,** Valor Global R$ 195.870,00; Contratada: F. J. SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.512.516/0001-30,. Contrato Nº 050224-013, Valor Global R$ **490.580,00;** Contratada: MARIELZA M DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.838.699/0001-10. Contrato Nº **050224-014,** Valor Global R$ 40.443,00; A vigência destes contratos terá início em 05/02/2024 extinguindo-se 31/12/2024.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C11A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ÉRICA SENA DE CARVALHO.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 15/12/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EE59F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ELIELSON FONSECA DE ALMEIDA.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 21/11/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E9F2745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: JOSILDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
RESCISÃO: O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 05/02/2024.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AD6C9B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – CPL/PMA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Excelentíssima Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 052/2023 – CPL/PMA, às seguintes adjudicatárias: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 16.836.634/0001-19, vencedora dos Itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 17 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 35 - 41 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 80 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 121 - 122 - 123 - 126 - 127 - 128 - 129 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 149 - 150 - 152 - 153 – 154, perfazendo o valor total de R$ 1.265.333,20; FERREIRA

& QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93, vencedora dos Itens: 3 - 11 - 15 - 16 - 18 - 20 - 31 - 32 - 33 - 34 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 92 - 93 - 94 - 95 - 98 - 99 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 125 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141, perfazendo o valor total de R$ 884.123,60; F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59, vencedora dos Itens 12 - 36 - 40 - 44 - 65 - 74 - 82 - 84 - 91 - 112 - 118 - 147 - 148 - 151 – 155, perfazendo o valor total de R$ 905.029,32, P P F COM E SERV EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00, vencedora dos Itens 29 - 49 - 96 - 97 – 156, perfazendo o valor total de R$ 82.309,50, P C DIAS LTDA, CNPJ 27.866.311/0001-94, vencedora dos Itens 30 - 58 - 81 - 83 - 88 - 100 – 130, perfazendo o valor total de R$ 90.220,00, SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ 07.137.759/0001-60, vencedora dos Itens 37 - 38 - 39 - 42 – 124, perfazendo o valor total de R$ 97.543,60. O valor total da Homologação é de R$ **R$ 3.324.559,22**.
Ordenador de Despesas:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5BD88B69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GILSON BRITO SANTOS ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.342,94 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.123660009.2.040 Alimentação Escolar - PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.342,94
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.162,24 (três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.123660009.2.040 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.162,24
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.858,91 (treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.123660009.2.040 Alimentação Escolar - PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.858,91
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.123660009.2.040 Alimentação Escolar - PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.548,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0AA30116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240024
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L P SILVA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.314,00 (dois mil, trezentos e quatorze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.123660009.2.040 Alimentação Escolar - PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.314,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:D77D1EB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 017/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 09 de fevereiro de 2024, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:881D5F4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **CAMILA LIMA AFONSO SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:31E11591

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **AURIANE PINHEIRO BATISTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ABB1DDBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2024-SEMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **EDSON ALVES SANTANA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO VIGENTE
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.007 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3C5659E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **DANIEL ALVES FERNANDES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA .
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.007 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:41C43763

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ABRÃO ALVES DE PONTES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA .
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD6BEAFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: JOSÉ MARCELO SOARES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA .
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.004 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3AB96F17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA .
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO VIGENTE
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BCD128F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **SANDRO BARBOSA DA CRUZ**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA .
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.007 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:065D89ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **RAiANY DA SILVA MOURA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:27A89D20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **VALERIA DIAS DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD49D5C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **JESSICA MOURA MIRANDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **DIGITADOR**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.008 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7D99DC93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **DAYANE OLIVEIRA PARDINHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **DIGITADOR**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.008 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:003754FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ANTONIO ALVES FERREIRA FILHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C89293CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **CLEONICE LEMOS FORTES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:42B6630C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ANDRESSA LUZ SOUSA .**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PISICOLOGO**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.012 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2F767D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **RENATA DA SILVA SOUZA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:53690F1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.007 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:15C9191A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2024-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **ANA CLAUDIA LEMOS SOARES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO DE R$ 1.412,00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0AE91EAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20240078

CONTRATO Nº.....: 20240078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.668,00 (cem mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 100.668,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:79D559F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023-000040

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 057/2023.000040, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: IZ EMPREENDIMENTOS LTDA; RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9061310F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023-000040

No dia 05/02/2024 foi adjudicado e no dia 08/02/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 057/2023-000040**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores:** IZ EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.508.916,89 (Um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e dezesseis reais, oitenta e nove centavos); RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 307.450,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); SOUZA RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, no valor de R$ 1.534.230,80 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais, oitenta centavos)

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EA24F87D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023-000040.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA**. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2023-000040, conforme abaixo:
Empresa: IZ EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 45.274.804/0001-17, estabelecida à r c, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). IZAEL DA SILVA RODRIGUES, C.P.F. nº 916.537.111-91, no valor total de R$ 1.508.916,89; **RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI;** C.N.P.J. nº 23.054.972/0001-64, estabelecida à RUA RIO BRANCO, S/N, LOTE 04 QUADRA 38 SALA C, VALE DO ITACAIU, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA, C.P.F. nº 020.954.622-03, no valor total de R$ 307.450,00; **SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**; C.N.P.J. nº 35.774.441/0001-25, estabelecida à AV BOLIVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ENIO DE SOUZA RIBEIRO, C.P.F.nº960.571.302-00, no valor total de R$ 1.534.230,80 A Ata de Registro de Preços na integra está

disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:49CAA064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240079

CONTRATO Nº.....: 20240079

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 350.083,44 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 350.083,44

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:4B3BD136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 38/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WESLLEY SOARES DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 07/02/2024 - 08/02/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de reunião com a equipe jurídica, referente a nova lei de licitações nº 14.133, na sede da Prefeitura Municipal, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:298E1CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 39/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO ADRIANO DA SILVA, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 07/02/2024 - 08/02/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de reunião com a equipe jurídica, referente a nova lei de licitações nº 14.133, na sede da Prefeitura Municipal, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6319F85D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240080

CONTRATO Nº.....: 20240080

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 254.067,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 66.301,29, Exercício 2024 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 44.365,38, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 113.385,00, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.919,60,

Exercício 2024 Atividade 1101.271220010.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.095,73

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:EBF94769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2024.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 30/2024/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA, matrícula nº 0071100-3, para exercer as funções do cargo de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil José Tomé.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Coordenador Pedagógica, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Água Azul do Norte, 05 de fevereiro de 2024**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:978F4F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/GPMAAN/2024.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 30/2024/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) **GILVANE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 071408-3, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico, responsável pelo Programa PDDE e do Programa do FNDE.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Água Azul do Norte, 05 de fevereiro de 2024**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:09B05D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2024.

Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
CONSIDERANDO os memorandos nº 30/2024/SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2022-PJAAN;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Designa o servidor(a) **MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 007300-3, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico da Educação Especial.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Água Azul do Norte, 05 de fevereiro de 2024**.**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:94183AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/GPMAAN/2024

de 05 de fevereiro de 2024.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCIA LUCIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **KEILA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Márcia Luciane de Oliveira.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3EE3B35A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/GPMAAN/2024

de 07 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte-PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 12/02 (Segunda-Feira) a 14/02 (Quarta-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F63948D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240077

CONTRATO Nº.....: 20240077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053.2023.000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITOR E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA VINCULADOS A PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.039,13 (trinta e oito mil, trinta e nove reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.227,42, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.841,47, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.932,31, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.595,07, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.417,04, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.883,12, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.409,82, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 467,01, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.265,87

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:72128265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240082

CONTRATO Nº.....: 20240082

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053.2023.000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: YURI DA SILVA ROCHA 55362908249

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO VINCULADOS AO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.138,00, Exercício 2024

Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.667,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:73521339

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240083

CONTRATO Nº.....: 20240083

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFOMAS DE PONTES E BUEIROS.

VALOR TOTAL.....: R$ 136.773,24 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.54, no valor de R$ 131.562,24

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:40FC6148

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E SETORES VINCULADOS,** conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 08 de Fevereiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:A58C31F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
DECISÃO DA HABILITAÇÃO

Decisão da Habilitação
Concorrência Publica 3.2023-003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, HABILITADA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTE PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO SEDUC – TIPO 2, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA – PA.

Da Analise da Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica – Financeira e Garantia da Proposta.

ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
A empresa não apresentou o item **Regularidade Fiscal da sede da Licitante do sócio.** c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa e de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação; 13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Não apresentou o item **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial do sócio.**
9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Não apresentou **Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório do Balanço**
9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. *O balanço na forma da lei exigido no item 7.8.1.3. deverá conter:* f) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1);
Ficando assim INABILITADA.

AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELLI

Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
Apresentou todos os documentos exigidos no Edital, não havendo nada a constar e ficando assim HABILITADA.

Y M GORAYEB SANTOS
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
A empresa não apresentou o item 9.2 Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (CGU-PAD); 9.3 Certidão negativa Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; 9.4 As certidões será em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, sob pena de desclassificação a não apresentação.
Apresentou Inscrição estadual com emissão superior a 90 dias
Não apresentou certidões dos sócios 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.; c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa e de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação; 9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Não apresentou Inteiro Teor 9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA l) Apresentar Certidão de Inteiro Teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamento da Licitante Interessada em participar deste referido certame juntamente com a Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitida pela junta comercial da sede da licitante.
Contrato do Engenheiro em cópia simples e não apresentou original.
Não apresentou Seguro Garantia 16.1 A Licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, abaixo descritas, apresentas nas condições seguintes:
a) Caução em Dinheiro: O licitante deverá recolher o valor exigido como garantia deposito na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0253-4, Conta Corrente 39540-4, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, Cnpj 04.873.591/0001-07.
b) Seguro Garantia, mediante entrega da apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, cobrindo o risco que quebra dos termos de aceitação da proposta, e com o prazo de validade de no mínimo 60 dias, além do prazo final de validade da proposta. c) Fiança Bancaria, mediante entrega da competente carta de fiança bancaria, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, com prazo de validade de no mínimo 60 dias além do prazo final de validade da proposta.
16.2 Da opção escolhida pela forma de garantia o licitante deverá apresentar a apólice e o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta no dia da realização do certame, caso esteja em conformidade com as exigências do edital, sendo que deverá constar dentro do envelope de habilitação.
Ficando assim INABILITADA.

M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
Não apresentou Certidão de Falência da empresa. 9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Não apresentou certidão do sócio de Regularidade Fiscal da sede da Licitante. 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa e de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação; 13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
As Certidões Especificas e Simplificadas, assim como o CNPJ estão desatualizadas. Ainda está como empresa de Pequeno Porte.
Ficando assim INABILITADA.
ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
Apresentou todos os documentos exigidos no Edital, não havendo nada a constar e ficando assim HABILITADA.

STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
Não apresentou certidões dos sócios 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.; c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa e de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e acompanhando da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração trabalhistas, Autos Físicos, Ações Trabalhistas Pje e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; 9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Não apresentou certidão de da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração trabalhistas, Autos Físicos, Ações Trabalhistas Pje da Pessoa Juridica. 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e acompanhando da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração trabalhistas, Autos Físicos, Ações Trabalhistas Pje e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
Não apresentou Seguro Garantia. 16.1 A Licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% do valor estimado para a

contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, abaixo descritas, apresentas nas condições seguintes:
a) Caução em Dinheiro: O licitante deverá recolher o valor exigido como garantia deposito na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0253-4, Conta Corrente 39540-4, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, Cnpj 04.873.591/0001-07.
b) Seguro Garantia, mediante entrega da apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, cobrindo o risco que quebra dos termos de aceitação da proposta, e com o prazo de validade de no mínimo 60 dias, além do prazo final de validade da proposta. c) Fiança Bancaria, mediante entrega da competente carta de fiança bancaria, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, com prazo de validade de no mínimo 60 dias além do prazo final de validade da proposta.
16.2 Da opção escolhida pela forma de garantia o licitante deverá apresentar a apólice e o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta no dia da realização do certame, caso esteja em conformidade com as exigências do edital, sendo que deverá constar dentro do envelope de habilitação.
Ficando assim INABILITADA.

TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – EPP
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
Não apresentou certidões dos sócios. 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa e de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Não apresentou Seguro Garantia. 16.1 A Licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, abaixo descritas, apresentas nas condições seguintes:
a) Caução em Dinheiro: O licitante deverá recolher o valor exigido como garantia deposito na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0253-4, Conta Corrente 39540-4, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, Cnpj 04.873.591/0001-07.
b) Seguro Garantia, mediante entrega da apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, cobrindo o risco que quebra dos termos de aceitação da proposta, e com o prazo de validade de no mínimo 60 dias, além do prazo final de validade da proposta. c) Fiança Bancaria, mediante entrega da competente carta de fiança bancaria, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, com prazo de validade de no mínimo 60 dias além do prazo final de validade da proposta.
16.2 Da opção escolhida pela forma de garantia o licitante deverá apresentar a apólice e o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta no dia da realização do certame, caso esteja em conformidade com as exigências do edital, sendo que deverá constar dentro do envelope de habilitação.
Ficando assim INABILITADA.

D3M ENGENHARIA LTDA
Diante das alegações feitas em Ata e da Analise feita pela Comissão a empresa:
Não apresentou QSA. 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ e QSA);
Não apresentou certidões dos sócios. 9.14 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.; c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa e de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e acompanhando da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração trabalhistas, Autos Físicos, Ações Trabalhistas Pje e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; 9.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; 13.26 Os documentos no item 9.14 b) c) e), 9.15 a) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Não apresentou Seguro Garantia. 16.1 A Licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, abaixo descritas, apresentas nas condições seguintes:
a) Caução em Dinheiro: O licitante deverá recolher o valor exigido como garantia deposito na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0253-4, Conta Corrente 39540-4, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, Cnpj 04.873.591/0001-07.
b) Seguro Garantia, mediante entrega da apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, cobrindo o risco que quebra dos termos de aceitação da proposta, e com o prazo de validade de no mínimo 60 dias, além do prazo final de validade da proposta. c) Fiança Bancaria, mediante entrega da competente carta de fiança bancaria, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Bragança, com prazo de validade de no mínimo 60 dias além do prazo final de validade da proposta.
16.2 Da opção escolhida pela forma de garantia o licitante deverá apresentar a apólice e o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta no dia da realização do certame, caso esteja em conformidade com as exigências do edital, sendo que deverá constar dentro do envelope de habilitação.
Ficando assim INABILITADA.

CONCLUSÃO

De acordo com as análises feitas tanto pela Comissão Permanente de Licitação, como pelo Sr. RONALDO PINTO DOS SANTOS, Engenheiro Responsavel da SEMED que esteve *in loco* e emitiu o Parecer 001/2024 que está em anexo.
A Comissão decide por HABILITAR as empresas:
AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELLI
ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Feito todos os registros, ficam ratificados todos os termos do Edital da Concorrência Publica 3.2023-003, e está é a Decisão de Analise da Habiliatação. De acordo com o item 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**;** 15.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
15.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança, para o endereço Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho CEP: 68.600-000 – Bragança – Pará. 15.5 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. 15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Bragança – PA, 08 de Fevereiro de 2024

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:8366FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-104

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-104: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos semafóricos, para o trabalho de fiscalização e ordenamento do trânsito, bem como todos os eventos que envolvam a gestão municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e defesa Social de Bragança. CNPJ: 52.321.880/0001-00, itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Valor: R$ 481.284,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-104. Data da assinatura: 31/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:73C0CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-104

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: K S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240104. Valor Global: R$ 481.284,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos semafóricos, para o trabalho de fiscalização e ordenamento do trânsito, bem como todos os eventos que envolvam a gestão municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e defesa Social de Bragança. Vigência: 01/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 01/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5445C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-059
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240195. Valor Global: R$ 117.180,00. Objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes e vestimentas para a guarda civil municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bragança. Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 08/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5C35E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-043
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240050. Valor Global: R$ 152.850,00. Contrato nº 20240051. Valor Global: R$ 152.850,00; Contratado: BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20240052. Valor Global: R$ 278.400,00. Contrato nº 20240053. Valor Global: R$ 278.400,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e agua mineral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 18/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 18/01/2024.

PREGÃO Nº 9/2023-048
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240146. Valor Global: R$ 85.918,50. Contrato nº 20240147. Valor Global: R$ 85.918,50; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACD. DE MAT. CIR. HOSP. LTDA. Contrato nº 20240148. Valor Global: R$ 258.235,50. Contrato nº 20240149. Valor Global: R$ 258.235,50; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240150. Valor Global: R$ 313.185,00. Contrato nº 20240151. Valor Global: R$ 313.185,00; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240152. Valor Global: R$ 102.435,00. Contrato nº 20240153. Valor Global: R$ 102.435,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 05/02/2024.
PREGÃO Nº 9/2023-007
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: R W ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240160. Valor Global: R$ 348.300,80. Contrato nº 20240161. Valor Global: R$ 234.030,13; Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PAÇAS NAUTICAS LTDA. Contrato nº 20240176. Valor Global: R$ 182.430,00. Contrato nº 20240177. Valor Global: R$ 121.620,00; Contratado: ALEX SOUSA DA SILVA LTDA. Contrato nº 20240193. Valor Global: R$ 201.836,00. Contrato nº 20240194. Valor Global: R$ 134.467,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de elétrica e manutenção corretiva e preventiva de veículos de médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 05/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:07DD514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 01/2024/PMB/ACS_ACE - CONVOCAÇÃO PARA OS CURSOS INTRODUTÓRIOS DE FORMAÇÃO INICIAL

A Prefeitura Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para os Cursos Introdutórios de Formação Inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE do **Processo Seletivo Edital N° 01/2023/PMB/ACS_ACE.**
Os candidatos relacionados neste edital para a sua devida habilitação à posse no cargo deverão entregar os documentos relacionados no anexo II deste edital no período de **21/02 e 22/02/2024,** nos horários de **08h às 12h e de 14h às 18h**, no departamento de RH da Secretaria Municipal de Saúde.
Os Cursos Introdutórios de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Combate ás Endemias - ACE serãorealizados no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**, nos horários de **08h às 12h e de 14h às 18h,** no Auditório da UBS Taíra, situado na Av. Polidório Coelho, s/n, Taíra, Bragança-PA.

Bragança, 08 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança/PA

Anexo I – Relação de Candidatos Aptos ao Curso de Formação de ACS_ACE

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

INSC NOME
1068 HAROLDO JUN ICHI ONUKI MAK

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

INSC NOME
4181 ERITON PINHEIRO MELO - AJURUTEUA
2116 MONICA DA SILVA LIMA - ALMOÇO
1009 ANTONIA IVANILCE PADILHA SILVA - SANTO ANTONIO DOS MONTEIROS I
3551 ALDILENE GUIMARAES MONTEIRO – SANTO ANTONIO DOS MONTEIROS I
6439 JOSE AUGUSTO DO ROSARIO ROCHA - TREME
3377 MARCILENE BATISTA DE ALMEIDA - ALEGRE
1673 ANTONIA ANDRESA DOS SANTOS SOUSA – VILA SINHÁ I
5179 DAVIA DO ROSARIO SOUSA - CARATATEUA
3900 VICTORIA TALICIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA - ALDEIA
1922 EMILLY GEISA AVIZ DE OLIVEIRA – NOVA CANINDE
1193 EMERSON RONEY SANTOS SILVA – TAIRA 3
4510 LUCAS DOS SANTOS SOUSA NEVES – PERPETUO SOCORRO 3

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE (Entrega nos dias 21/02 e 22/02/2024)

Carteira de Identidade (cópia)
Título de Eleitor (cópia)
Comprovante de Votação (cópia)
C.P.F. Atualizado (cópia)
Comprovante de Escolaridade (cópia/frente e costa)
Carteira Profissional (cópia)
Declaração de Bens
PIS/PASEP (cópia)
02 (duas) fotos 3x4
Certificado Militar, para o sexo masculino (cópia)
Comprovante de Vacinação (Covid) -(cópia)
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (cópia)
Comprovante de residência que comprove pertencer a localidade/Bairro que concorreu (cópia)
Atestado Médico (Apto ao trabalho)
Conta Corrente Banco do Bradesco
Atestado de Bons Antecedentes (Certidão Criminal da Justiça Comum, Certidão Criminal da Justiça Federal e Certidão da Policia Civil)
Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Cargo Público

Obs.: Os documentos originais deverão ser apresentados para confirmação da autenticidade das cópias entregues.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3CF7CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-119

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-119: Objeto: Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 29.770.425/0001-61, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010. Valor: R$ 1.437.500,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-119. Data da assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:26907252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-119

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: PARATEC – SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Contrato nº 20240187. Valor Global: R$ 575.00,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 08/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:031345AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-108

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: O. DA S. R. RODRIGUES. Contrato nº 20240196. Valor Global: R$ 323.723,40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de hospedagem e hotelaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 08/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5EE1AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-108

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-108: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de hospedagem e hotelaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 15.361.438/0001-72, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, e 007. Valor: R$ 539.539,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-108. Data da assinatura: 16/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:847C5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240098. Valor Global: R$ 46.468,25; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20240099. Valor Global: R$ 18.752,50; Contratado: AMAZOM MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20240100. Valor Global: R$ 225.137,10; Contratado: DISTRINUIDORA BELEM LTDA. Contrato nº 20240101. Valor Global: R$ 753.567,50. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança. Vigência: 26/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9F237232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ nº 37.358.317/0001-04. **OBJETO:** aquisição futura MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS **VALOR:** R$ 50129,49. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 005-03/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7851BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMERCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS **VALOR:** R$ 25435,28. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 005-02/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:89D87601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ nº 42.111.920/0001-27. **OBJETO:** aquisição de VEÍCULOS NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO **VALOR:** R$ 138400. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2023-FMS, - Processo Administrativo nº . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 45238.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:445F0E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ nº 02.050.048/0001-30. **OBJETO:** aquisição de VEÍCULOS NOVOS, ZERO-QUILÔMETRO **VALOR:** R$ 287900. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2023-FMS - Processo Administrativo nº. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 45238. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2DAB0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 11.566.463/0001-31. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R$ 51359,61. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2023-PMBB - Processo Administrativo nºARP nº 006-02/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0B585CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM)

VALOR: R$ 274644. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0830-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2023 Á 30/06/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** EDMAR SANTOS DE ALMEIDA Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:76E79585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM) **VALOR:** R$ 17604. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0830-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2023 Á 15/02/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F4B09599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** S. COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 10.999.791/0001-69. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 5597,24. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/01/2023 Á 31/10/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** EDMAR SANTOS DE ALMEIDA Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F57F47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** NASCIMENTO E MACEDO SERVIÇO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 30.510.342/0001-12. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE **VALOR:** R$ 52101,98. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-016/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0916-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:66A6250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.870.944/0001-21. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE **VALOR:** R$ 6851,75. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-016/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0916-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** EDMAR SANTOS DE ALMEIDA Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CE15F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** TMR DE OLIVEIRA ASSISTÊNCIA TECNICA, CNPJ nº 05.021.296/0001-40. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE **VALOR:** R$ 20841,93. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-016/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0916-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** EDMAR SANTOS DE ALMEIDA Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:913404BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** L. DO N. ARRAIS EIRELI, CNPJ nº 41.587.565/0001-02. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R$ 5429,22. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0310-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 MESES.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C4664F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** T LIMA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 36.714.253/0001-74. **OBJETO:**

aquisição futura, eventual e parcelada de LUBRIFICANTES **VALOR:** R$ 89877,2. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0830-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 MESES.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D4C41C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 10806,54. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CB68E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 6846,7. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:55DBC4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 55669,91. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FA6A3A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 80106,81. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:635918D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/202-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$ 9708. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:65DA71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos **VALOR:** R$ 57073,05. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** EDMAR SANTOS DE ALMEIDA Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3D1CEE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA **VALOR:** R$ 11839,16. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/10/2023.
Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B1E8853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** CENTRAO PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.600.345/0001-70. **OBJETO:** aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos **VALOR:** R$ 3700. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-017/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1109-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 30/06/2023.
Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D6548890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** J & N COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.520.975/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de UNIFORMES para servidores (CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS), e CAMISETAS PERSONALIZADAS para campanhas oficiais e eventos em geral **VALOR:** R$ 10123,5. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0506-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E50C5BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** IRISVAN S. DUARTE COMERCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada Gêneros Alimentícios (Pão Francês, Pão de Hamburguer, Pão Tipo Cachorro Quente, Pão de Queijo, Bolos e Salgados) **VALOR:** R$ 41037,29. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0207-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:84DD0CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM) **VALOR:** R$ 75600. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 MESES.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8BBC4875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 12.320.177/0001-54. **OBJETO:** aquisição futura DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO **VALOR:** R$ 10533,5. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EEDC0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ nº 29.751.618/0001-75. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL **VALOR:** R$

6772,6. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/10/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:85E0E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** aquisição futura MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO **VALOR:** R$ 1917,62. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0729-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:56A2351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$ 480. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3206389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** CLAYTE.COM TI LTDA, CNPJ nº 10.966.981/0001-80. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$ 230. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5EC67270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 31.827.596/0001-21. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$ 448,5. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:09D8F4DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229508, proveniente do Processo Licitatório 028/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, CONTRATADA (O), Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma, adequação e ampliação da Escola Estadual Professor João Nelson dos Prazeres Henrique, situada na Rua do Mogno, Nº 92, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0B90AD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240123
ORIGEM: PREGÃO Nº 085-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUGUSTO & SILVA EIRELI, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.942.952,32 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:98E1E72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC NELIO

CONTRATO Nº: 20240124
ORIGEM: PREGÃO Nº 085-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O) NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 432.393,24 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:23F9BF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC STIVAL

CONTRATO Nº: 20240115
ORIGEM: PREGÃO Nº 237-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): STIVAL & SPANHOL LTDA, OBJETO: Aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.895.625,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5A210D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ELSIO MARTINS

CONTRATO Nº: 20240096
ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 308.482,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:71C6B0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC CASA DA CULTURA

CONTRATO Nº: 20240114
ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CASA DA CULTURA LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 1.258.821,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F60858E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC S P SOLUCOES

CONTRATO Nº: 20240097
ORIGEM: PREGÃO Nº 126-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA(O): S P SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 55.005,00 (cinquenta e cinco mil, cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E5BC7072

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240164

CONTRATO Nº: 20240164
ORIGEM: PROCESSOLICITATÓRIONº: 033/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº. 017/2023/CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): E A DE ANDRADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, sob o CNPJ nº 30.255.132/0001-25.

OBJETO.: Aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico n.º 017/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 156.609,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, fonte de recurso 17080000, no valor de R$ 27.139,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921410.2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 82.600,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.278121413.2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, fonte de recurso 17080000, no valor de R$ 46.870,00.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início em 15 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 15 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 08 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FC320E31

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CCARAJÁS**, pessoa juridica de direito público interno, nos termos dos artigos 1º, 3º, VIII, da Lei Municipal nº 225/2009, e CONSIDERANDO que:

i) no âmbito do processo administrativo nº 11-2.00001.2024, foram apresentados fortes indícios de irregularidades no loteamento "Residencial Jardim Agripinão", de propriedade da **EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.578.807/0001-80**, cuja incorporação consta averbada na matrícula nº 067827.2.0000612-25, em 22/02/2013, especialmente quanto a caducidade de alvará de construção atrelado ao empreendimento, existência de indisponibilidade de bens sobre o imóvel decretada em processos judiciais trabalhistas, existência de processo de recuperação judicial da empresa, sem que se tenha noticias de autorização judicial para venda de seus imóveis, havendo informações sobre divulgação e propaganda de parcelamento e venda de lotes, sem atender a legislação vigente para tanto;

ii) sem prejuízo da eventual violação do Plano Diretor Participativo – Lei Municipal nº 162/2007, em especial aos artigos 34, 49 e 315, o parcelamento e venda irregular de lotes urbanos esbarra notadamente nas disposições da Lei Federal nº 6.766/79[1] (parcelamento do solo urbano) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade);

iii) somente é possível o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal, observando os limites impostos na Lei nº 6.766/79, bem como os requisitos mínimos impostos na respectiva legislação;

iv) conforme disposto no art. 37, da Lei nº 6.766/79, é VEDADA a venda ou promessa de venda de loteamento e desmembramento não registrado[3]:

v) é obrigação do IDURB, nos termos dos artigos 169, I, II, III e IV do PDP, inibir a prática ora em testilha, impondo-se a adotação de todas as medidas administrativas e/ou judiciais para fazer cessar a irregularidade. Dentre as obrigações legais, compete ao ente público municipal notificar o loteador para que interrompa a venda irregular de lotes até regularizar a situação, bem como o adquirente, para que suspenda o pagamento das prestações restantes, conforme disposto no art. 38[4] da Lei nº 6.766/79;

vi) constitui ILÍCITO PENAL contra a Administração Pública dar início a loteamento e desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, bem como fazer, ou veicular em proposta, contrato, comunicação ao público e a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade daqueles, ou mesmo promover a venda de tais loteamentos e desmembramentos, conforme art. 50[5] da Lei nº 6.766/79;

Deste modo, **NOTIFICA** a **EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.578.807/0001-80**, na pessoa de seus representantes legais ou que lhe faça as vezes, nos termos do artigo 169, I, II e III, da Lei Municipal nº 162/2007, para que:

a) Paralisem imediatamente todas as atividades de implantação física do loteamento (obras de terraplanagem, abertura de ruas, demarcação de quadras e lotes, edificações, etc.) e impeçam que terceiros executem obras no local, inclusive os adquirentes dos lotes;

b) Cessem imediatamente as vendas, promessas de vendas, reservas, anúncios ou eventos publicitários, inclusive a pagina https://www.instagram.com/reel/C2VYIMPvSwM/?igsh=MWxxb3lldmVmMG84eA==, mantida na rede social Instragram, ou quaisquer atos que impliquem na alienação de lotes, bem como a cobrança e/ou recebimento de prestações dos adquirentes;

Ficam desde já advertidos de que os eventuais envolvidos poderão ser responsabilizados criminalmente pela realização de loteamento, venda de lotes e anúncios destas, caso não abstenham;

Apresentem no prazo de 10 dias nos autos do processo administrativo, a documentação completa de aprovação do projeto de loteamento, requerimentos, decretos de aprovação, plantas, memoriais, autorizações, em especial o Alvará de Construção n° 0027/2012 com data de 04 de maio de 2012, bem como outros documentos que demonstrem a regularidade do loteamento.

Jessica Borges de Carvalho alves
Coord. De analise de projetos e Fiscalização
Port. 08/2022

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

Art. 3oSomente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

Art. 37. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 38. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado ou NOTIFICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, deverá o adquirente do lote suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta; (...)

"Art. 50. Constitui CRIME contra a Administração Pública. I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municipíos:
(...)
II - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:10A24D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 01/2024 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 25/2023/SEMMJU à servidora **INÁCIA MARIA GOMES DA SILVA DIAS,** CPF **642.157.092-53**, cargo Gestor de Coordenação - Nível Médio.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Outros Serv. De Terc -PJ	**3.3.90.39.00**	**R$2.000,00**
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.96	R$ 00,00
Material de Consumo	**3.3.90.30.00**	**R$2.000,00**
Outros Materiais de consumo	3.3.90.30.96	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Portaria Nº. 497/2023 - GP
Secretária Municipal Da Mulher E Juventude-SEMMJU

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:03E3239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
AMAZON FLEX COMERCIO DE TUBOS E MANGUEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.529.244/0001-05, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DAS ORQUÍDEAS, SN, QD 01, LT 02 BAIRRO: PARQUE DOS IPÊS, neste ato representado por DEIVID WELINGTON ALMEIDA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 807.647.202-44 e CNH n° 03530899331/DETRAN-PA, residente e domiciliado a Rua Machado de Assis, 720, Vale Dourado, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 221/2020, protocolado junto ao FMDS em: 10/12/2020
CONTRATO: 016/2021 FMDS
ADITIVO: 001/2024 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 221/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantém-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
CONSIDERANDO a Alteração Contratual n° 08, de TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, bem como a transferência da titularidade da empresa para DEIVID WELINGTON ALMEIDA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 807.647.202-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5091924, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DO MOGNO, 26, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000, Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, para Sociedade Empresária LTDA passando a denominação social a ser D W INDÚSTRIA, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
CONSIDERANDO, ainda, a ALTERAÇÃO CONTRATUAL N º09 DA SOCIEDADE D W INDÚSTRIA, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, em que houve a alteração da razão social da empresa que passou a girar sob o nome empresarial AMAZON FLEX COMERCIO DE TUBOS E MANGUEIRAS LTDA, passando a adotar o nome fantasia AMAZON FLEX, passando a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS ORQUÍDEAS, SN, QD 01, LT 02, PARQUE DOS IPÊS, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP: 68.537-000.
ASSIM, considerando as alterações contratuais acima mencionadas, passará a constar como titular do Contrato n° 016/2021/FMDS a empresa AMAZON FLEX COMERCIO DE TUBOS E MANGUEIRAS LTDA - AMAZON FLEX.
CLÁUSULA 3ª.
Considerando a negociação ora pactuada, em que as parcelas de n° 21/22/23/24, com vencimentos compreendidos entre 15/10/2023 a 15/01/2024, as quais serão incorporadas ao saldo devedor, ASSIM, a CLÁUSULA 7ª do Contrato 016/2021 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, a partir de 15/02/2024 serão fixas no valor de R$ 4.645,88 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS - AJUSTE DE PARCELA, sendo a data de vencimento da primeira parcela, deste Aditivo, em 15/02/2024 e da última parcela em 15/04/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 17ª do Contrato 016/2021 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei no 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 5ª.
A CLÁUSULA 17ª do Contrato 016/2021 FMDS, passa a vigorar com a inclusão do Item 17.1, com a seguinte redação: 17.1. São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DEIVID WELINGTON ALMEIDA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 807.647.202-44 e CNH n° 03530899331/DETRAN-PA, residente e domiciliado a Rua Machado de Assis, 720, Vale Dourado, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
Ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam

este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Amazon Flex Comercio de Tubos e Mangueiras LTDA
CNPJ: 07.529.244/0001-05
AVALISTAS:
DEIVID WELINGTON ALMEIDA SILVA
CPF: 807.647.202-44

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D685B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 928/2020 convoca as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás para Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 15/02/2024 (quinta-feira), às 9h, na sala de reuniões da SEMDES, Avenida Ipanema, s/n – Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA.

Pautas:
1. Processo eleitoral representantes da sociedade civil no CMAS 2024-2026;
2. Análise e aprovação do Demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do Cofinanciamento Federal exercício 2022.
3. Informes e outros;

Canaã dos Carajás, 08 de fevereiro de 2024.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F44A5A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024 - G.S

Portaria Nº 030/2024 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor (a) de 27 de novembro 2023 e Laudo Médico do Dr.(a) MARIANE DE SOUZA ZAMPIERI – CRM/PA – 10987/ RQE 6308.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO concedida pela Portaria nº 206/2022- G.S. publicada em 14 de dezembro 2022, ao servidor (a) **SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES DE OLIVEIRA, inscrito** no **CPF** sob o nº XXX.455.101-XX, **,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, conforme **Portaria de** n°653/2012-G.P e matricula nº **0100840 e** sob a **portaria de** n°320/2015-G.P e matricula nº **0101657** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a sua capacidade física e mental.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:31763815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 031/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de janeiro de 2024, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) JONARIA FRANCISCA DE SOUSA**, portador (a) do **CPF:** XXX. 387.033-XX. **MAT:** 0101096**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal da mulher e juventude – SEMMJU**.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:6C6A1445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2024 - GP

Portaria n.º 073/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA,** CPF n°. XXX.188.732-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2735C196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2024 - GP

Portaria n.º 074/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON LEAL DA SILVA,** CPF n°. XXX.057.572-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9D4BB940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2024 - GP

Portaria n.º 075/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VIVIANE CANDIDA DA COSTA PAULA,** CPF n°. XXX.085.862-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8E655E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2024 - GP

Portaria n.º 076/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IVONETE LOPES DA SILVA,** CPF n°. XXX.167.561-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8478451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2024 - GP

Portaria n.º 077/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AIRTON CARVALHO FONSECA,** CPF n°. XXX.294.801-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E6DD56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2024 - GP

Portaria n.º 078/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIZABETH GUEDES DA COSTA,** CPF n°. XXX.185.072-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CTP-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:FD564342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2024 - GP

Portaria n.º 079/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAYNA SOUSA PAULA GUSTAVO,** CPF n°. XXX.260.602-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CTP-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2E5D3A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2024 - GP

Portaria n.º 080/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADNALUCIA FERREIRA DE SOUZA,** CPF n°. XXX.201.721-XX, matrícula n°. 0100817, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E0400364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2024 - GP

Portaria n.º 081/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RANNYELLE AGUIAR SANTOS NASCIMENTO,** CPF n°. XXX.701.441-XX, matrícula n°. 0101865, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:08792205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2024 - GP

Portaria n.º 082/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARION KELLY SILVA GOULART COELHO,** CPF n°. XXX.568.183-XX, matrícula n°. 0100993, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3B245470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2024 - GP

Portaria n.º 083/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCELIA PEREIRA DA COSTA,** CPF n°. XXX.955.332-XX, matrícula n°. 0101873, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EEC5DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2024 - GP

Portaria n.º 084/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE VICENTE THIAGO BARREIRA,** CPF n°. XXX.529.702-XX, matrícula n°. 0100130, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:14087B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2024 - GP

Portaria n.º 085/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADEMIR BRANDÃO COSTA,** CPF n°. XXX.350.962-XX, matrícula n°. 0100459, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2B1A6976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2024 - GP

Portaria n.º 086/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IRLENY PEREIRA DA SILVA LACERDA,** CPF n°. XXX.770.652-XX, matrícula n°. 0100420, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III,

no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5EB61CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2024 - GP

Portaria n.º 093/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE DA ROCHA FELIPE SOUZA,** CPF n°. XXX.233.842-XX, matrícula n°. 0101451, para assumir a função gratificada de Secretário Escolar SEE-FG XIV, no FUNDEB 70%, no NEI. Benedito Faustino Malachias, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3534CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2024 - GP

Portaria n.º 094/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KATIA MARIA AUGUSTA DOS REIS,** CPF n°. XXX.140.692-XX, matrícula n°. 0101975, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, no CMEJA. José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0704521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2024 - GP

Portaria n.º 095/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILLIAN AUGUSTO REIS RAMOS,** CPF n°. XXX.703.772-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar SNE-XIII, no FUNDEB 70%, no Espaço Maker Municipal Professor Grazianne Jefferson Medina de Almeida, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:578B65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2024 - GP

Portaria n.º 096/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA INES RAMOS DE CARVALHO,** CPF n°. XXX.501.012-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar SNE-XIII, no FUNDEB 70%, no Centro de Formação Rute Sampaio da Cunha, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EC77274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2024 - GP

Portaria n.º 097/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **LEIDIANE LEMOS DA SILVA,** CPF n°. XXX.110.222-XX, matrícula n°. 0101866, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Maria dos Milagres de Oliveira Viana, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4AF6118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2024 - GP

Portaria n.º 098/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MAIZA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS,** CPF n°. XXX.116.523-XX, matrícula n°. 0101763, da função gratificada de Secretário Escolar SEE-FG XVI, no FUNDEB 70%, no Núcleo de Educação Infantil Raimundo Borges de Sousa, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:39F2AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2024 - GP

Portaria n.º 099/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MARIZETE ROCHA DOS REIS,** CPF n°. XXX.962.802-XX, matrícula n°. 0100190, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EF3DF808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2024 - GP

Portaria n.º 100/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ELENJUSSE MARTINS DA SILVA SOARES,** CPF n°. XXX.401.411-XX, matrícula n°. 0101813, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2053B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2024 - GP

Portaria n.º 101/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ANALICE PALMEIRA ALCANTARA,** CPF n°. XXX.501.052-XX, matrículas n°. 0101652 e 0100076, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:038469B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2024 - GP

Portaria n.º 103/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FERNANDA CHRISTINA KOLLING LEITE**, CPF n°. XXX.633.302-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1C06593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2024 - GP

Portaria n.º 104/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIZETE ROCHA DOS REIS,** CPF n°. XXX.962.802-XX, matrícula n°. 0100190, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:12201DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2024 - GP

Portaria n.º 105/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SUELI DE SOUZA FREITAS,** CPF n°. XXX.904.792-XX, matrícula n°. 0101478, para assumir a função gratificada de Secretário Escolar SEE-FG XIV, no FUNDEB 70%, no CMEJA. José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:730AB8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2024 - GP

Portaria n.º 106/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANALICE PALMEIRA ALCANTARA,** CPF n°. XXX.501.052-XX, matrículas n°. 0101652 e 0100076, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Maria dos Milagres Oliveira Viana, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4B02112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2024 - GP

Portaria n.º 107/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DORIVANIA BEZERRA SAMPAIO SOUSA,** CPF n°. XXX.480.778-XX, matrícula n°. 0101620, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5A7F3C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2024 - GP

Portaria n.º 108/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELENJUSSE MARTINS DA SILVA SOARES,** CPF n°. XXX.401.411-XX, matrícula n°. 0101813, para assumir a função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AFE73CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2024 - GP

Portaria n.º 109/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEIDIANE LEMOS DA SILVA,** CPF n°. XXX.110.222-XX, matrícula n°. 0101866, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEF. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6BE00C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2024 - GP

Portaria n.º 110/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAIZA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS,** CPF n°. XXX.116.523-XX, matrícula n°. 0101763, para assumir a função gratificada de Secretário Escolar SEE-FG XIV, no FUNDEB 70%, no NEI. Raimundo Borges de Sousa, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2A42B5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2024 - GP

Portaria n.º 112/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PLINIO ANDRADE SIQUEIRA**, CPF n°. XXX.979.251-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativa do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0AB28AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2024- GP

Portaria n.º 113/2024- GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício N º 06/2024- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, com data de 24 de fevereiro de 2024, solicitando a cedência do servidor Sr**. Lucas Nazaré Miranda.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de destino o servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS NAZARÉ MIRANDA,** CPF XXX.520.392-XX, matricula n° 0101750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**
Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AC9D4C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 002/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, a Portaria nº 009/2021 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Rondnely Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-01, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I – Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
II – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás - PA;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Rondnely Ribeiro da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 006.XXX.XXX-01, residente na Rua Palmeiras, nº 19, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás - PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.
Atenciosamente,
RONDNELY RIBEIRO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151210519-8

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:580B2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 003/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, a Portaria nº 006/2021 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. Priscila Araújo Mota, inscrita no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-34, cargo de Gestor de Setor de Alimentação, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
A Sra.º, Priscilla Araújo Mota, Gestor de Setor de Alimentação, inscrita no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-34, residente na Rua Nossa Senhora de Nazaré, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
PRISCILLA ARAÚJO MOTA
Gestor de Setor – SETAES/SEMED
Portaria nº 192/2017

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:40B96B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 004/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, a Portaria nº 019/2021 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Mayko José Goulart da Silva, inscrito no CPF sob o nº 730.XXX.XXX-97, cargo de Assessor de Comunicação – ASSEC IV, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA;
II – Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Mayko José Goulart da Silva, Assessor de Comunicação – ASSEC IV, inscrito no CPF sob o nº 730.XXX.XXX-97, residente na Rua V19, QD. 57, LT. 14, Park Carajás, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, e Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA
Assessor de Comunicação – ASSEC IV
Portaria nº 069/2017-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A8EB8F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 005/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, a Portaria nº 005/2022 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Samuel Pedreira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-68, cargo de Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II - Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III - Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Samuel Pedreira de Jesus, Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, inscrito no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-68, residente na Rua São José, Bairro Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Lavagem de Veículos; Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, e aqueles que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Gestor de Coordenador
Portaria nº 474/2019 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:440311F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Danilo Morais Gustavo, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-64, cargo de Gestor de Setor, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME;
II - Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Danilo Morais Gustavo, Gestor de Setor, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-64, residente na Rua Cumari, nº 35, Centro, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME e Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
DANILO MORAIS GUSTAVO
Gestor de Setor - SETRANE
Portaria nº 118/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E64FEE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 007/2024 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, as Portarias de nº 013/2022 – SEMED/GS e nº 003/2023 – SEMED/GS permanecem em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Valder Almeida Nogueira , inscrito no CPF sob o nº 719.XXX.XXX-59, Gestor de Diretoria, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica, bem como aquisição de material didático, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA e Contratação de empresa especializada para execução de um Cursinho Pré-Vestibular, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2022 – SEMED/GS e Portaria nº 003/2023 – SEMED/GS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º Valder Almeida Nogueira, cargo de Gestor de Diretoria, inscrito no CPF sob o nº 719.XXX.XXX-59, residente na Rua Manaus, nº 08, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica, bem como aquisição de material didático, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA e Contratação de empresa especializada para execução de um Cursinho Pré-Vestibular, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

VALDER ALMEIDA NOGUEIRA
Gestor de Diretoria – DITECPED/SEMED
Port. nº 085/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:24A97918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 008/2024 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, a Portaria nº 010/2022 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Maria José Filha, inscrita no CPF sob o nº 591.XXX.XXX-34, cargo de Gestora de Setor de Recursos Humanos, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:
I - Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sra.º Maria José Filha, cargo de Gestora de Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº 591.XXX.XXX-34, residente na Rua Marechal Rondon, S/N, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ FILHA
Gestora de Setor de Recursos Humanos
Portaria nº 064/2017-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8FB53953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 03/2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024 às 14:00 horas da tarde, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1 Aprovar Processo licitatório para chamada publica para processo de seleção e credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para execução de serviços de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com comodato de instrumentais cirúrgicos, atendendo as necessidades dos fundo municipal de saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Fevereiro de 2024.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°03 de 06 de Fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FB707B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 02/2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024 às 14:00 horas da tarde, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Janeiro do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Fevereiro de 2024.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°02 de 06 de Fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:24A81452

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2023 – PMC
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de malharia e confecção em geral para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 002/2024- PMC
Valor Total: R$ 42.223,88 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Data da assinatura: 07/02/2024.
Vigência: 31/01/2024 até 30/12/2024
Contratado: CAROLINE AGUIAR
CNPJ nº 41.746.486/0001-99
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:98F52ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021
CONTRATO ADITIVADO Nº 133/2021 – PMC.
OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PA
Data de assinatura do aditivo: 07 de fevereiro de 2024
Vigência do aditivo: 01/03/2024 até 28/02/2025
Contratado: LIRA TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 26.845.303/0001-07
Contratante: Fundo Municipal de Educação

Ordenadora:
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B3CE9881

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 022/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Recursos Humanos – Nível II, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **HIAGO JONAS FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:77B770BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

Concede A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora efetiva KAREN CHRISTIANE BERNARDES COELHO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora, **KAREN CHRISTIANE BERNARDES COELHO,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de PROFESSORA**, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de um ano contando com a data de, ***07/02/2024 a 31/12/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/02/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 07 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3117414A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20240202 -CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 00031101/23-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TECIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SERVIDORES, BEM COMO AS UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.048.534/0001-01,** vencedora dos Itens: 01, 02 , 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31, perfazendo o valor total de R$ 715.365,00 (setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Data da assinatura 08 de fevereiro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:BDAE65F4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FME– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02711001/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2023-081201

O Município de Dom Eliseu/PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da sua Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, após cumprido e respeitando o prazo legal da Alínea "a" do Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, sem nenhuma apresentação de recurso administrativo, a comissão vem por meio deste, CONVOCAR a licitante HABILITADA a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.942.130/0001-46, participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FME, para Reabertura da sessão pública, referente à"Obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para Reforma das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLE localizada à Rua Goiás, S/n, Bairro Flôr do Ipê, e a ESCOLA JOÃO ALMEIDA SILVA localizada à Trav. Jatobá, S/n, bairro Jardim América, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município. e de acordo com o presente Edital e seus Anexos", para reabertura da sessão pública, para abertura do Envelope de Proposta, no dia 16/02/2024, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, nesta Municipalidade, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

08/02/2024
VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:457CE09A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101/2024-GP

DECRETO N° 101/2024-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12/02/2024 (segunda-feira), 13/02/2024 (terça-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 12 de fevereiro (terça-feira).

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Dom Eliseu/PA, nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AD76E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA UNIFICADA - LAU

Dom Eliseu/PA, 08 de fevereiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **AREAL CENTER (*Daielton de Oliveira Luz*)**, inscrito no CPF nº 901.519.842-04, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Licença Unificada - LAU, sob o processo nº 2023004041, para atividade de *Extração de Areia, Saibro, Cascalho, Argila e Seixo, fora de Corpos Hídricos, com ou sem Beneficiamento Associado*.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5B496494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
HOMOLOGAÇAO
O Secretário Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, Severiano Sampaio Nascimento Macedo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 2/2023-004- FME/ CONCORRENCIA/ data da homologação: 08/02/2024/ Objeto da Licitação: Construção de Creche Padrão FNDE, localizada à Avenida Teotônio Damasceno, Lote 001, Quadra 06, S/N, Eldorado dos Carajás/PA, conforme convênio nº 040/2023 - SEDUC, que entre si celebram a secretaria de estado de educação e o município de eldorado dos Carajás. Empresas vencedoras: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 83.765.651/0001-08. valor total de R$ 6.723.444,37(Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 08 de fevereiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B8C14252

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DO ADITIVO

Origem: Contrato Nº 20230122. Processo: Tomada de Preço Nº 2/2022-005. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.963.597/0001-82. Objeto: Contratação de empresa para construção de bueiros duplos e triplo na zona urbana do município de Eldorado do Carajás/PA com a utilização de recursos próprios, Vigência: 08 de janeiro de 2024 a 08 de abril de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A7B168EC

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2023/038. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240103. Empresas vencedoras: Empresas vencedoras: A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.577.227/0001-86, Valor Global R$ 300.905,00 (trezentos mil, novecentos e cinco reais); BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 38.504.792/0001-04, Valor Global R$ 60.140,00 (sessenta mil e cento e quarenta reais); EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, CNPJ: 21.523.996/0001-90, Valor Global R$ 1.221.470,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81 Valor Global R$ 744.558,53 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ: 51.228.218/0001-39, Valor Global R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); MK CLIMATIZADORES EIRELI, CNPJ: 09.226.540/0001-62, Valor Global R$ 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 51.726.449/0001-72, Valor Global R$ 837.675,00 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais); PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87, Valor Global R$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais); REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, Valor Global R$ 2.030.870,00 (dois milhões trinta mil, oitocentos e setenta reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, Valor Global R$ 951.125,20 (novecentos e cinquenta e um mil, centos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e demais secretarias vinculadas e seus respectivos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BC23C899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 054/2024 – GP/PMI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Srº. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Srº. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** CPF: ***.022.332-**, RG: **898**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, no Gabinete/Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:D2FCEF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 055/2024 – GP/PMI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Srº. AGAILTON DIAS ARRUDA FILHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador N2, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Srº. **AGAILTON DIAS ARRUDA FILHO, CPF**: *****.930.292-**, RG: **334** PC/PA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador N2, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:FE7EF2D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos usados em diagnósticos de COVI-19 e Influenza A e B, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/02/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C860DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0032/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 003/2024, de 30 de janeiro de 2024, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para investigar falhas administrativas ocorridas no setor de trabalho, cometidas em tese, pelo servidor **EDNALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO**, Vigia – Zona Urbana, matrícula nº 128067-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal de Itaituba, infringindo os Artigos 149, 150, 151, incisos IX, XI, Art. 153, V da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitantes com os Artigos 139, 140, 147 do Código Penal Brasileiro (CPB), ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de fevereiro de 2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:92CA8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0033/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 002/2024, de 30 de janeiro de 2024, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para investigar o furto de 01 (um) HD EXTERNO, pertencente ao Conselho Tutelar de Itaituba, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de fevereiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:05C5CA8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: CONCORRENCIA 3/2024-001-PMI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA WALDEMAR BARROS- DISTRITO DE CAJAZEIRAS. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações

e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 27 de Fevereiro de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 08/02/2024.

BRUNO PEREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AA04E408

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2024-001-PMI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACA PARA O CAMPO DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA - PA. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 23 de Fevereiro de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br . O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 07/02/2024.

BRUNO PEREIRA SANTOS –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:319E45A3

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público o 2º termo aditivo Nº 2022002802 originado do contrato nº 20220028, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2024, pertencente ao processo Inexigibilidade nº 6/2022-04 GAB. Objeto: contratação de serviços advocatícios de pessoa física a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do prefeito municipal. Contratada: Nízia Maria Vieira Sampaio. O presente termo está conforme previsto nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FD759DE0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ILKA VIEIRA PAIANO**, sob a matrícula nº 0025139, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE VACINAÇÃO IMUNOBIOLÓGICO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FB3AC02E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **THIAGO ANDRE SANTANA DE ALMEIDA**, sob a matrícula nº 0021555, do Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7776330A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ILKA VIEIRA PAIANO,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 741.***.***-04, para exercer o Cargo em

Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:96B7585C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JANIEL MACHADO ARAUJO BRAGA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 741.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ENFERMAGEM – HMI**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D32F1544

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **YASMIM CHAVES CARVALHO,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 007.***.***-37, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR (A) DE SAÚDE BUCAL**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:98333102

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor foi exonerado do cargo de Servente – Zona Urbana em 31.10.2015, e que esta administração deixou de emitir o competente instrumento exoneratório;

RESOLVE:
Artigo 1° - EXONERAR, a pedido o Sr. **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 975.100.842-53, do cargo **SERVENTE – ZONA URBANA**, nomeado através da Portaria n.º 239/14, de 20 de março de 2014/Concurso Público 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 31 de outubro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EDA032F0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 101 da Lei Municipal 051/09/Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Itupiranga,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença sem remuneração para Capacitação Profissional, a servidora efetiva no cargo de Servente, a Sra. **EDNA NASCIMENTO SANTOS**.
Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.01.2024 até 31.12.2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á de 01.01.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ADE67C8A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 101 da Lei Municipal nº 051/09 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Itupiranga,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença sem remuneração para Capacitação Profissional, à servidora efetiva no cargo de Escriturário, a Sra. **LÚCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**.
Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.02.2024 até 01.02.2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á de 01.02.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1C8EC3E1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **SHIRLEY ANDRADE DE OLIVEIRA,** matrícula: 0015925.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 07.02.2024 até 07.02.2026.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A971CC2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PREGAO ELETRONICO 9-2023-035-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS.

Vencedores D W PAIVA BRITO LTDA; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, VALOR TOTAL R$ 2.345.305,55; **SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. nº 00.866.945/0001-90**, VALOR TOTAL R$ 1.372.162,27; **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78,** VALOR TOTAL R$ 2.098.132,90; **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; C.N.P.J. nº 24.402.903/0001-67,** VALOR TOTAL R$ 87.136,75.

Vigência: 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:34EC68F1

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2023-002-PMJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE FORMA PARCELADO NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PA.

Vencedores CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 10.173.858/0001-01, VALOR TOTAL R$ 13.436.683,37.

Vigência: 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4F2AD549

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED, objetivando a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar visando atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, dos alunos regularmente matriculados através da secretaria de educação do municípiodejuruti/PA. abertura: 06/03/2024 às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, CEP: 68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, no site https://juruti.pa.gov.br/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de fevereiro de 2024

FRANCISCO DE SOUSA COELHO
Agente de contratações

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:0E08D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 066/2023, na forma eletrônica, objetivando Aquisição de uma escavadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, conforme convênio nº 921394/2021 celebrado entre o Município de Juruti/PA e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Abertura: 26/02/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 08 de fevereiro de 2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:DD259D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Secretaria de produção e abastecimento de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de maquinário para implementação da casa da farinha na zona rural do município de juruti para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento. abertura: 26/02/2024 às 14:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de fevereiro de 2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2825BC86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 02/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220209**. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022-00002. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do mercado municipal do município de Mãe do Rio – PA, em conformidade com o convenio nº 01/2022-SEPLAD, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: P.R.R. Jadao Comercial & Consultoria EIRELI. De CNPJ sob o nº19.732.628/0001-00.

Objeto: Termo aditivo: 6º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 30/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. **Contrato nº: 20210489**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00005. Cujo objeto é: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de sistema de abastecimento de agua no bairro Bom Sucesso em Mãe do Rio. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Embrater-Empresa Brasileira de Assistência Técnica Rur. LTDA, de CNPJ sob o nº 07.952.788/0001-85.

Objeto: Termo aditivo: 5º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/10/2023. Pelo presente termo a vigência tem o inicio em 01/11/2023 e termino em 30/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210481**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00003. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas do município de Mãe do Rio - Pa. Em conformidade com o convênio 09/2021-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Ampla Construtora & Incorporadora EIRELI - ME. De CNPJ sob o nº28.333.517/0001-11.
Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00024-SRP-PMMR. **Contrato nº20240154** Contratado(a): Jose Milson Santos da Silva-Me, CNPJ nº 12.644.798/0001-93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$554.143,30. Vigência do contrato: 31/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 31/01/2024.
Laura Vitoria Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMMR. **Contrato nº20240138** Contratado(a): A L Mangas, CNPJ nº19.321.817/0001-

90. Valor: R$6.252,30. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$5.281,70. Vigência do contrato: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMMR. **Contrato nº20240123** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Repremig Representações Comercio de Minas Gerais LTDA, CNPJ sob o nº65.149.197/0002-51. Valor: R$3.800,00. Vigência do contrato: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMMR. **Contrato nº20240123** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Pinheiro Junior e *CIA* LTDA, CNPJ nº00.626.439/0001-30. Valor: R$105.000,00. Vigência do contrato: 31/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 31/01/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:65325BA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 21/2024/FCCM, PROCESSO Nº 31.842/2023/PMM

Extrato contrato n° 21/2024/FCCM, Processo Nº 31.842/2023/PMM, PP – SRP n° 24/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica na prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, tendas, som, iluminação, tablado, led, gerador e mini trio, necessários à realização de eventos desenvolvidos pelas fundação casa da cultura de marabá, conforme descrições do termo de referência,** vencedora : G L FEITOSA LTDA CNPJ/MF sob o Nº 07.993.402/0001-83, perfazendo o valor total de R$ 275.820,00. Vigência: 06/02/2025, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 06/02/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA3E86A5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO Nº 30.238/2023/CEL/FCCM, PP – SRP N° 13/2023/CEL/FCCM

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 30.238/2023/CEL/FCCM, PP – SRP n° 13/2023/CEL/FCCM - **Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e alarmes, com serviços de instalação de sistema de segurança, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers com instalações e remoções e reposições de peças, manutenção preventiva e corretiva do elevador, manutenção preventiva e corretiva das portas de vidros para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões**. vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos **lote 01** , perfazendo o valor total de R$ R$ 148.947,93 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), **lote 02**, perfazendo um total de R$ 102.989,40 (cento e dois mil novecentos e oitenta e nove reais),**lote 04** perfazendo um total de R$ 23.193,40 (vinte e três mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos). Assinada 06/02/2024. Recurso próprio da FCCM.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30EE77F8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 23/2024/FCCM, PROCESSO Nº 30.238/2023/PMM, PP – SRP N° 13/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 23/2024/FCCM, Processo Nº 30.238/2023/PMM, PP – SRP n° 13/2023-CEL/FCCM/PMM – **Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e alarmes, com serviços de instalação de sistema de segurança, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers com instalações e remoções e reposições de peças, manutenção preventiva e corretiva do elevador, manutenção preventiva e corretiva das portas de vidros para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões**, vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos **lote 01** , perfazendo o valor total de R$ R$ 148.947,93 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), **lote 02**, perfazendo um total de R$ 102.989,40 (cento e dois mil novecentos e oitenta e nove reais),**lote 04** perfazendo um total de R$ 23.193,40 (vinte e três mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos). Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 06/02/2024.vigência 12 meses.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B8D297B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 28/2024/FCCM, PROCESSO Nº 33829/2023/PMM

Extrato contrato n° 28/2024/FCCM, Processo Nº 33829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica fornecimento de EPIS e equipamentos periféricos,** vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 220.617,40. Vigência: 31/12/2024, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. ASS: 08/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B76996E0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 29/2024/FCCM, PROCESSO Nº 33829/2023/PMM

Extrato contrato n° 29/2024/FCCM, Processo Nº 33829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica fornecimento de EPIS e equipamentos periféricos,** vencedora: A. ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66, perfazendo o valor total de R$ 100.480,57. Vigência: 31/12/2024, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. ASS: 08/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7C577D6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 30/2024/FCCM, PROCESSO Nº 33829/2023/PMM

Extrato contrato n° 30/2024/FCCM, Processo Nº 33829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica fornecimento de EPIS e equipamentos periféricos,** vencedora: ELETROFORTE COMECIO E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, perfazendo o valor total de R$ 67.279,75. Vigência: 31/12/2024, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. ASS: 07/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E32B08BE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 31/2024/FCCM, PROCESSO Nº 33829/2023/PMM

Extrato contrato n° 31/2024/FCCM, Processo Nº 33829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica fornecimento de EPIS e equipamentos periféricos,** vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMER. DE TECIDOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 12591019/0001-39, perfazendo o valor total de R$ 52.405,55. Vigência: 31/12/2024, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. ASS: 07/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA41F369

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 21/2024/FCCM, PROCESSO Nº 31842/2023/PMM

Extrato contrato n° 21/2024/FCCM, Processo Nº 31842/2023/PMM, PP – SRP n° 24/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica serviços de locação de palco, arquibancada, tendas som, iluminação, tablado, led, gerador e mini trio,** vencedora: G L FEITOSA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.993.402/0001-83, perfazendo o valor total de R$ 275.820,00. Vigência: 31/12/2024, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. ASS: 06/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F175115A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 21/2024/FCCM, PROCESSO Nº 31842/2023/PMM

Extrato contrato n° 21/2024/FCCM, Processo Nº 31842/2023/PMM, PP – SRP n° 24/2023-CPL/PMM – **registro de preço de pessoa jurídica serviços de locação de palco, arquibancada, tendas som, iluminação, tablado, led, gerador e mini trio,** vencedora: C A KAWASHINA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 12.632.639/0001-79, perfazendo o valor total de R$ 134.0005,85. Vigência: 31/12/2024, Recurso próprio da FCCM.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7544AABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**,no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização N.º 24.558/2023-CPA, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa BM LOCAÇÕES LTDA (CNPJ N.º 20.548.634/0001-90), nos termos da Portaria N.º 14, de 16 de agosto de 2023, publicada pela Controladoria Geral do Município de Marabá (CONGEM), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará N.º 3312, em 17/08/2023 .
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos referidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA91DBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para o biênio 2024/2025

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, instituído pela Lei nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, com sede e foro do Município de Marabá - PA, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculados à administração pública municipal, responsável pela Política Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo seu funcionamento regulamentado por este regimento interno.
Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 17.550/2012 de 28 de novembro de 2012.
Considerando a reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, registrada em Ata de nº 004/2024-CMDPD
RESOLVE:
Art. 1° - Fica eleita a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marabá comporta pelos seguintes membros: Presidente: Nacélio Souza Madeiro – Secretaria Municipal de Educação (Semed) e Vice-Presidente:
Idalina Frazão Correia Santiago – Secretaria Municipal de Assistência Social (Seaspac).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024.

Marabá, aos 08 de fevereiro de 2024.

NACÉLIO SOUZA MADEIRO
Presidente – CMDPD

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0A7203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 809/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 809/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3196/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora NEICAIRES MEDEIROS BRAGA, comissionada
na função de Chefe de Divisão, matricula nº 59371, CPF nº 015.340.822-71, lotada
junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá– FCCM, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, consecutivos, que esta sendo
usufruído no período de 22.01.2024 a 19.07.2024, em decorrência do nascimento
de seu filho, Lucas Braga Pontes, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:327F1004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 848/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3459/2024, firmado pelo servidor ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXAO, portador do CPF nº 018.076.802-66, matricula nº 61981, concursado no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ADSON PAULO MONTEIRO DA
PAIXAO do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa – Zona Urbana, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A67A9991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 847/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3657/2024, firmado pelo servidor VINICIUS BARBOSA FRANCO, matricula nº 53917, portador do CPF nº 027.940.072-11, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. VINICIUS BARBOSA FRANCO,
do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D18AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 842/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 842/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICIMARA GOMES DOS REIS, concursado(a) no cargo de PROF C. I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:306137BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 844/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 844/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLUCIA OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de de PROF C. I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB7A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 843/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 843/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO FROIS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PROF C. I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 16 de fevereiro a 16 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEB4081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 808/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 808/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3462/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ALINNE PEREIRA DOS SANTOS, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 59197, CPF nº 549.222.162-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 24.01.2024 a 21.07.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Aruã Pereira
Ferreira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C677271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 810/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 810/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3522/2024, requerimento de Licença
Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas “c” da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA, concursado
no cargo de Técnico em Laboratório, matricula nº 28321, CPF nº 592.202.872-34,
lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que
foram usufruídos no período de 24.01.2024 a 31.01.2024, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Salatiel Almeida, conforme Certidão de
Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6117B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 812/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 812/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3524/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO,
concursada no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 3725, CPF nº
263.875.572-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por
motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar o seu esposo, o Sr. Daniel
dos Santos Cardoso, pelo o período de 25 (vinte e cinco) dias a contar de
01.01.2024 a 25.01.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro
de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6EE1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 811/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 811/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3070/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO,
concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 16139, CPF nº
761.616.503-63, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por
motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua mãe, a Sra. Maria
Euclidia Santana da Silva, pelo o período de 35 (trinta e cinco) dias a contar de
03.01.2024 a 06.02.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro
de 2008 – RJU e Atestados Médicos.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B28A53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 807/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 807/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3286/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LUCIANA SILVA FERNANDES DE SA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57950, CPF nº 040.582.222-71, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 26.01.2024 a 23.07.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Eloah Melinda Silva de Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:200AD032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 845/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 845/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3206/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 4963/2023 – SEMAD, concedida em 14 de
junho de 2023, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora THAIS SOUSA E SOUSA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem,
matricula nº 54477, CPF nº 034.827.092-54, lotada junto a Secretaria Municipal de
Saúde – SMS, para acompanhar seu esposo, Sr. Michael Carvalho da Silva, pelo período
de 28 (vinte e oito) dias a partir de 17.01.2024 a 13.02.2024, com base no Art. 99,
da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Declaração Médica.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA9CC687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 846/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 846/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3318/2024, requerimento solicitando cancelamento da Licença para Acompanhar, em nome do servidor VANUSA ROCHA JOAO DE DEUS, concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 29266, CPF nº 379.464.802-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 8660/2023-SEMAD, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida em 18 de outubro de 2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a contar de 15/12/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E10B8EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 841/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 841/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3140/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA JOSE LIMA DA SILVA, concursada no
cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57463, CPF nº 536.763.602-06, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença
em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Adão Conceição Gonsalves,
pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22.01.2024 a 21.03.2024, com base
no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico de
Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:255EAF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 813/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 813/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ISACLEUDE ARAUJO DE ABREU, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72804955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 814/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 814/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSENI SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 18 de março de 2024 a 01 de maio de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0848EE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 815/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 815/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:728383B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 816/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 816/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 31 de março de 2024 a 28 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14BA895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 817/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 817/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOUGLACIR DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 14 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB74FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 818/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WEX DE JESUS COSTA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65EAEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 819/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 819/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS DO CARMO ESTUMANO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 14 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4545DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 820/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA RUTE ALENCAR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS. ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBE9F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 821/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 821/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CONSUELO AMIQUINIRE SOMPRE, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F01B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 822/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 822/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA CARVALHO MOURAO SANTIAGO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:040FC507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 823/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 823/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SILVA MORAES, concursado(a) no cargo de
Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30EA347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 824/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 824/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA CANDIDO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A36552BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 825/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 825/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EZEQUIAS BATISTA DE SOUSA, concursado(a)

no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60A3F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 826/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 826/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACILENE FRANCO JARDIM, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 14 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAA1F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 827/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JAIR BENDELACK PEREIRA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021. PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0E931AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 828/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 828/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSAFA TAVEIRA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88D0598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 829/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 829/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIARIA MOTA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E82C3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 830/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 830/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA COSTA TEIXEIRA TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 06 de março de 2024 a 03 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB7529AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 831/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 831/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KECYANI LIMA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 13 de março de 2024 a 10 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A364D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 832/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 832/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARA SILVIA REZENDE DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Médico Pediatra, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de março de 2024 a 14 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A506B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 833/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 833/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no
cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C8CFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 834/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 834/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIENE GONCALVES DOS REIS SILVA,
concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2D488C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 835/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 835/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA ALVES,
concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:516F12FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 836/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 836/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA,
concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18A2AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 837/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 837/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DOS SANTOS NEVES RAMOS,
concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD91E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 838/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 838/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED5D5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 839/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 839/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA MELO DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0176D77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 840/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 840/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILDELENE OLIVEIRA SOBRINHO,
concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 17 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E4D9EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 849/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDREZA CINARA CRISTO ANDRADE, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 25 de março de 2024 a 08 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:035C8D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO 05/2023 – EMENDA IMPOSITIVA
PROCESSO ADM.: 3849/2024

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**.
TERMO DE FOMENTO 05/2023 – EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO ADM.: 3849/2024
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC
Valor: R$ 366.632,33 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Ray Athie – R$ 366.632,33;
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**, cujo objetivo principal é ampliar as atividades na área da saúde ofertada pelo o Instituto da Juventude, visando a melhoria e a qualidade nos atendimentos das famílias atendidas.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"SAÚDE TODO DIA"** visa ofertar, de forma gratuita, os serviços na área da saúde, como oftalmologista, ginecologista, psicólogo, odontológico, pediátrico, e exames de rotina para as famílias atendidas; visa também ampliar o atendimento de saúde com a aquisição de medicamentos, conforme prescrição médica. Além disso, o projeto irá ofertar acompanhamento social das famílias em situação de vulnerabilidade, através da distribuição de cestas básicas.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 28 de dezembro do ano em curso, por parte do **INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, que visa é ampliar as atividades na área da saúde ofertada pelo o Instituto da Juventude e irá ofertar acompanhamento social das famílias em situação de vulnerabilidade, através da distribuição de cestas básicas, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de fevereiro de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B39115A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 28.341/2023-PMM

"Extrato de Contrato Nº 002/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.341/2023-PMM, autuado na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 069/2023-CEL/SEVOP/PMM do Pregão Presencial (SRP) Nº 047/2023- CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal De Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública de Marabá – PA. Empresa: Ponto Info Comércio e Serviços de Informática EIRELI, CNPJ Nº 08.255.726/0001-87, Valor: R$ 131.723,99 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 19/012024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B186030

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 28.341/2023-PMM

Extrato de Contrato Nº 003/2024-SEMED-PMM – Processo nº 28.341/2023-PMM, autuado na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 069/2023-CEL/SEVOP/PMM do Pregão Presencial (SRP) Nº 047/2023- CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal De Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública de Marabá – PA. Empresa: J. Lopes da Silva Rizzo Embale LTDA, CNPJ Nº 40.995.099/001-23, Valor: R$ 39.986,95 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 19/012024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F42FA60

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 26.557/2023/PMM

Extrato de Contrato Nº 009/2024-SEMED-PMM – Processo nº 26.557/2023/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 091/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 016/2024-SEMED/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina e cadeira fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá/PA. Empresa: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI, CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, Valor: R$ 1.928.550,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Recursos: Erário Federal/Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 01/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBC39EB2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 20.044/2023-PMM

"Extrato de Contrato Nº 012/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.044/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 059/2023- CPL/PMM que gerou a Ata de Registro de Preços nº 387/2023/CPL, Objeto: a Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 KG, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas, Empresa: Mariscão Servicos Administrativos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.085.694/0001-01, Valor: R$ 612.200,00 (seiscentos e doze mil e duzentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 01/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F26FAAB8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 33.730/2022-PMM

"Extrato de Contrato Nº 013/2024-SEMED-PMM – Processo nº 33.730/2022-PMM, Concorrência (SRP) Nº 029/202-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos nas unidades de educação infantil – zona urbana do Município de Marabá - PA, Empresa: MAD Projetos Serviços e Construção LTDA, CNPJ Nº 30.079.849/0001-63. Valor: R$ 348.297,90 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), Recursos: Recursos do Salário Educação, FUNDEB 30% Compl. União - VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 06/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D47384B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 33.730/2022-PMM

"Extrato de Contrato Nº 014/2024-SEMED-PMM – Processo nº 33.730/2022-PMM, Concorrência (SRP) Nº 029/202-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos em unidades de ensino fundamental e infantil – zona rural do Município de Marabá - PA, Empresa: G. A. Construções de Edifícios e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.856.166/0001-0. Valor: R$ 564.178,77 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Recursos: Recursos do Salário Educação, FUNDEB 30% Compl. União - VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 06/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FF23A05

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 34.619/2023-PMM

Extrato de Contrato Nº 015/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.619/2023-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 012/2024-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Empresa: L. A. Lourenço de Sousa LTDA, CNPJ Nº 48.174.620/0001-73, Valor: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 29/01/2024. Término da Vigência: 31/12/2024. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A401730B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 009/2024-SEMED-PMM – Processo nº 26.557/2023/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 091/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 016/2024- SEMED/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina e cadeira fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá/PA. Empresa: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI, CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, Valor: R$ 1.928.550,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil,

quinhentos e cinquenta reais). Recursos: Erário Federal/Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 01/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:398650A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 012/2024-SEMED-PMM – Processo nº 20.044/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº
059/2023- CPL/PMM que gerou a Ata de Registro de Preços nº 387/2023/CPL, Objeto: a Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 KG, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas, Empresa: Mariscão Servicos Administrativos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.085.694/0001-01, Valor: R$ 612.200,00 (seiscentos e doze mil e duzentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 01/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDCEB50C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 013/2024-SEMED-PMM – Processo nº 33.730/2022-PMM, Concorrência (SRP) Nº 029/202-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos nas unidades de educação infantil – zona urbana do Município de Marabá - PA, Empresa: MAD Projetos Serviços e Construção LTDA, CNPJ Nº 30.079.849/0001-63. Valor: R$ 348.297,90
(trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), Recursos: Recursos do Salário Educação, FUNDEB
30% Compl. União - VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 06/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6911CD6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 014/2024-SEMED-PMM – Processo nº 33.730/2022-PMM, Concorrência (SRP) Nº 029/202-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos em unidades de ensino fundamental e infantil – zona rural do Município de Marabá - PA, Empresa: G. A. Construções de Edifícios e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.856.166/0001-0. Valor: R$ 564.178,77 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Recursos: Recursos do Salário Educação, FUNDEB 30% Compl. União
- VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 06/02/2024. Término da
Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA529C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 015/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.619/2023-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 012/2024-
CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Empresa: L. A. Lourenço de Sousa LTDA, CNPJ Nº 48.174.620/0001-
73, Valor: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 29/01/2024. Término da Vigência:
31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:597093D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2024-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 047/2024-ASCOM

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER ao servidor VICTOR ELPIDIO HAOR CORREA DIAS,
matricula nº 660, portadora do CPF nº 296.494.802-00, concursado no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Assessoria de Comunicação – ASCOM, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2024.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Assessoria de Comunicação – ASCOM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDD6CA76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA VIANA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3199467 PCPA** e do CPF n.º **623.334.102-72** residente e domiciliado(a), **á Rua Espirito santo n° 11 qd 30 lt 08 - Da Paz - Marabá – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86597961

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOSE RAIMUNDO SANTANA PEREIRA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **9431629 PC PA** e do CPF n.º **151.187.032-04** residente e domiciliado(a), **á FL 29 QD 27 LT 36 - NOVA MARABA – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D4E66A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOSE DOMINGOS COSTA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **10182631 PC PA** e do CPF n.º **796.059.742-15** residente e domiciliado(a), **á FL 06 QD ESP. LT 20 - NOVA MARABA – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:884A418B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **MARCIO ROGERIO CUNHA ANDRADE,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **000104438699-9 SSP MA** e do CPF n.º **715.042.301-91** residente e domiciliado(a), **á FL 18 QD 05 LT 31 - Nova Marabá - Marabá – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F3FD53A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Luciezio Reis Figueiredo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5770600 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **975.195.532-72**, residente e domiciliado(a) na á Rua 20 QD 49 LT 17 - Araguaia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CB814E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Erika Fernandes Lopes ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1844028 PC/PA e do CPF nº 30158940210 , residente e domiciliado(a), á Rua Natal nº 456- Belo Horizonte- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0A1FC40

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024-FMS/PMM, ProcessoAdministrativo nº 25.752/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 081/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais com linhas regulares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: CASANOVA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.221/0001-90. VALOR: R$6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais). Dotações orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0012 2057 – Ações Saúde do Trabalhador - CEREST, 10 302 0012 2054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DA8097D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024-FMS, Processo Administrativo Nº 31.919/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 097/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de camisas para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 24.935.788/0001-96, Valor: R$ 99.750,00(noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica e 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 06 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5748990

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024-FMS, Processo Administrativo Nº 33.178/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 102/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual o Registro de preços para eventual aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo 13 kg (completo) e recarga de 13 e 45 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n° 32.085.694/0001-01, Valor: R$ 39.564,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta quatro mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: Elemento de despesas 3.3.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D203FD1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024-FMS, Processo Administrativo Nº 26.205/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 34.623.926/0001-55, Valor: R$ 38.750,00 (Trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 07 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F02F2288

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-FMS/PMM,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 19.383/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Marabá/PA. Empresa: JC HORTIFRUTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.720.403/0001-15. Valor: R$ 32.061,30 (Trinta e dois mil e sessenta e um reais e trinta centavos). Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8816CD55

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 19.383/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Marabá/PA. Empresa: BELICHE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.041/0001-01. VALOR: R$ 45.374,08 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A31F0751

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO
ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE
INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50. Valor: R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047– Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária -
MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente –
SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica,
10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:684C0631

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 134/2022/CPL-PMM. Objeto do Contrato:
Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA. Empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68. Valor R$ 286.279,20 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentárias: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica- 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional- 10 302 0012 2.055
Atenção Média e Alta Complexidade-MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D19D2E4D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 20.354/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 061/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido a gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº42.122.046/0001-23. Valor: R$ 30.163,60 (Trinta Mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos). Dotação orçamentaria: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH e 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B93DD69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2024.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, com a apresentação da "Banda Mizerê", para show musical em comemoração ao encerramento do CarnaMarituba 2024, a realizar-se no município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: JEAN HEVERSON LEONES MACHADO 81949081249, CNPJ/MF nº 41.683.524/0001-01. Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 2 (dois) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de abril de 2024. Data de Assinatura:08/02/2024.

Marituba/PA, 08 de fevereiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:16FA8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2024.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, com a apresentação da Banda "STEVER PEGADA-PEGADA DO AXÉ", para show musical em comemoração ao encerramento do CarnaMarituba 2024, a realizar-se no município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 25.353.373/0001-77. Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 2 (dois) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2024 até 06 de abril de 2024. Data de Assinatura:07/02/2024.

##DAT Marituba, 08 de fevereiro de 2024.
##ASS BARBARA BESSA MARQUES
##CAR Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7B4F43A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202111030018 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202111030018 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato n° 002/2022 – SEMSA/PMM. Objeto: Contratação de empresa fornecedora, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, em atendimento ao consumo, manutenção e conservação de setores, departamentos administrativos, postos, unidades de saúde e hospital municipal, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Moju/PA. Contratada: Irmãos Anjos LTDA, CNPJ/MF nº 01.552.709/0001-62. Prazo aditado: 12 (doze) meses, de 02/02/2023 à 02/02/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3F256185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**

I, DAS 203.1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0268382D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE GABINETE, DAS 202.3, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **CLEUCIANE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE,** DAS 202.1, lotada no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:AED4C012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSILENE DA SILVA XIMENES, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ROSILENE DA SILVA XIMENES**, brasileira, portadora do RG nº 14800314, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:34581740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024-SEMGA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2023– SEMGA

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GERANCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.** Assinatura da Ata: 08/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024-SEMGA.** Empresas adjudicadas e homologadas: **E MENDONCA DA SILVA LTDA,** CNPJ n°: 45.103.444/0001-90, Vencedora do Código: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 133, 137,138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 153, 156, 157, 160, 161, 165, 166, 168, 169, 172, 173 e 176. Valor total R$ 466.240,47(Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). **RESENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N°: 41.121.057/0001-26. Vencedora do Código: 3, 5, 6, 11, 12, 17, 27, 29, 33, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 53, 58, 59, 64, 65, 72, 74, 75, 79, 80, 85, 86, 88, 89, 92, 96, 97, 101, 104, 105, 109, 110, 114, 115, 116, 120, 122, 125, 127, 131, 132, 134, 135, 136,145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 158, 159, 162, 163, 164, 167, 170, 171, 174 e 175. Valor total R$ 371.860,88 (Trezentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:97F1EEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº013/2022-SEMINF, Pregão Eletrônico n°009/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **Ferreira e Ferreira Comercio e Serviço em Veículos LTDA**, têm por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CÂMARAS DE AR E PROTETORES E PNEUS SEM CÂMARAS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA, que tem por finalidade a **Prorrogação de Vigência** compreendendo 01/01/2024 a 01/06/2024. Com fundamento no art. 57, inciso I, § 2° da Lei n° 8.666/93.

Secretário de Infraestrutura
WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Dec. 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D677069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº 016/2022-SEMINF. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e **J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS SEM MOTORISTA E COM**

MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMAGRI, SMMT E SEMINF. Tem por finalidade o prazo de vigência e execução por 12 meses compreendendo 01/01/2024 a 01/01/2025. Com fundamento no art. 57, inciso I, § 2° da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:F7155236

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para inscrições de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA mandato 2024/2026, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051/2015, alterada pela Lei nº 079 de 03 de abril de 2017 e Lei nº 111 de 07 de fevereiro de 2020 e Lei nº 164 de 20 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990,

Considerando, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Reunião Ordinária realizada dia 01 de fevereiro de 2024.

Considerando, a insuficiência de entidades inscritas para dar continuidade ao processo de escolha de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA biênio 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do prazo, sendo de**06/02/2024 a 09/02/2024**.

At. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Mojuí dos Campos-PA, em 01 de fevereiro de 2024.

FRANCINEIDE DE SOUSA PEIXOTO
Conselheira Presidente do CMDCA Decreto Municipal nº 37/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FC5FBD53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 001/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 001/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA, Professor Licenciado Educação Religiosa - Zona Urbana,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **001/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA
Contratado (a)
TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:121FCF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 018/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 018/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ARLEY SANTOS DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ARLEY SANTOS DOS SANTOS, Professor Licenciado Pleno em Ciências - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **018/2022-FUNDEB** firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ARLEY SANTOS DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C672AFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 008/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 008/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELBILENE ALBQUERQUE DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ELBILENE ALBQUERQUE DOS SANTOS, Professor Licenciado Pleno em Língua Inglesa - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **008/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ELBILENE ALBQUERQUE DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88EBCE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº 022/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº 022/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) HÉBANO COSTA RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **HÉBANO COSTA RODRIGUES, Professor Licenciado Pleno em Educação Física - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **022/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

HÉBANO COSTA RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:78FD61B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DO CONTRATO Nº 011/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DO CONTRATO Nº 011/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JOILSON RAMOS DINIZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **JOILSON RAMOS DINIZ, Professor Licenciado Pleno em Língua Inglesa - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **011/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

JOILSON RAMOS DINIZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:80B23D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 DO CONTRATO Nº 024/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 DO CONTRATO Nº 024/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JUCILÉIA CERDEIRA DE CARVALHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **JUCILÉIA CERDEIRA DE CARVALHO, Professor de Educação Infantil de 1° ao 5° Ano - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **001/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

JUCILÉIA CERDEIRA DE CARVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C03DEE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 DO CONTRATO Nº 013/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 DO CONTRATO Nº 013/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIMARA BRAGA GUIMARÃES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LUCIMARA BRAGA GUIMARÃES, Professor Licenciado Pleno em Arte - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **013/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LUCIMARA BRAGA GUIMARÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30BFCEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2024 DO CONTRATO Nº 026/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2024 DO CONTRATO Nº 026/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA, Professor de Educação Infantil de 1° ao 5° Ano - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **026/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2D8852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2024 DO CONTRATO Nº 025/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2024 DO CONTRATO Nº 025/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) NATALIA CATETE PELEJA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **NATALIA CATETE PELEJA, Professor de Educação Infantil de 1° ao 5° Ano - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **026/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.
.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

NATALIA CATETE PELEJA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E022B667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 DO CONTRATO Nº 009/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 DO CONTRATO Nº 009/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) PATRICIA MARIANE DIOMEDES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **PATRICIA MARIANE DIOMEDES, Professor Licenciado Pleno em Língua Inglesa - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **009/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.
.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

PATRICIA MARIANE DIOMEDES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:815E4222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 DO CONTRATO Nº 016/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 DO CONTRATO Nº 016/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) RAFAEL NASCIMENTO LOPES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **RAFAEL NASCIMENTO LOPES, Professor Licenciado Pleno em História - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **016/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

RAFAEL NASCIMENTO LOPES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D24F0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2024 DO CONTRATO Nº 014/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2024 DO CONTRATO Nº 014/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) RELLY OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **RELLY OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO,** de **Professor Licenciado Pleno em Arte - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **014/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que

ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

RELLY OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____

CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:141B5DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2024 DO CONTRATO Nº 023/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2024 DO CONTRATO Nº 023/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) SIMONE LEMOS DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **SIMONE LEMOS DOS SANTOS,** de **Professor de Educação Infantil de 1° ao 5° Ano - Zona Rural,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **023/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

SIMONE LEMOS DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73630F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2024 DO CONTRATO Nº 021/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2024 DO CONTRATO Nº 021/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ZENEIDE DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ZENEIDE DA CRUZ,** Professor Licenciado Pleno em Geografia da Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **021/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.
.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ZENEIDE DA CRUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A950BD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2024 DO CONTRATO Nº 042/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2024 DO CONTRATO Nº 042/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALESSANDRO VIETTRE BATISTA DE ANDRADE.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ALESSANDRO VIETTRE BATISTA DE ANDRADE,** Agente de Vigilância – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **042/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ALESSANDRO VIETTRE BATISTA DE ANDRADE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2997E806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2024 DO CONTRATO Nº 029/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2024 DO CONTRATO Nº 029/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALLANA NYCIANARA OLIVEIRA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ALLANA NYCIANARA OLIVEIRA DA SILVA,** Orientador Pedagógico – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **029/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ALLANA NYCIANARA OLIVEIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72D15B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2024 DO CONTRATO Nº 117/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2024 DO CONTRATO Nº 117/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) AMARILSON FONSECA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **AMARILSON FONSECA DA SILVA,** Agente Serviços Gerais – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **117/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro

de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

AMARILSON FONSECA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D70B37A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2024 DO CONTRATO Nº 035/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 018/2024 DO CONTRATO Nº 035/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANDREIA SILVANIA PEREIRA BATISTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ANDREIA SILVANIA PEREIRA BATISTA,** Professor Licenciado em Inglês – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **035/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.
.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANDREIA SILVANIA PEREIRA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4CFB0D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2024 DO CONTRATO Nº 115/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 019/2024 DO CONTRATO Nº 115/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA,** Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **115/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:52CEBA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2024 DO CONTRATO Nº 094/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2024 DO CONTRATO Nº 094/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CHARLENE COELHO DE CASTRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **CHARLENE COELHO DE CASTRO,** Merendeira Escolar – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **094/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

CHARLENE COELHO DE CASTRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF2B601F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2024 DO CONTRATO Nº 037/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2024 DO CONTRATO Nº 037/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CLAUDIA FERREIRA CRUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **CLAUDIA FERREIRA CRUZ,** Professor Licenciado em Ciências – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **037/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

CLAUDIA FERREIRA CRUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0B49FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 122/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 122/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CLEIDE MARA OLIVEIRA DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **CLEIDE MARA OLIVEIRA DA COSTA,** Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **122/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o

caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

CLEIDE MARA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16E6656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2024 DO CONTRATO Nº 093/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2024 DO CONTRATO Nº 093/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CLEUCIANE PEREIRA MARINHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **CLEUCIANE PEREIRA MARINHO,** Merendeira Escolar – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **093/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

CLEUCIANE PEREIRA MARINHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:41408624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 DO CONTRATO Nº 088/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 DO CONTRATO Nº 088/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDINEIA ASSUNÇÃO PEREIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDINEIA ASSUNÇÃO PEREIRA,** Merendeira Escolar – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **088/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDINEIA ASSUNÇÃO PEREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7AE496AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 DO CONTRATO Nº 123/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 DO CONTRATO Nº 123/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDINELMA ALVES DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDINELMA ALVES DOS SANTOS,** Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **123/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDINELMA ALVES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:402C5981

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2024 DO CONTRATO Nº 038/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2024 DO CONTRATO Nº 038/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDIVALDO SOARES DOS REIS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDIVALDO SOARES DOS REIS,** Professor Licenciado Pleno em Geografia da Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **038/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.
,,
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDIVALDO SOARES DOS REIS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C5883EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 027/2024 DO CONTRATO Nº 119/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 027/2024 DO CONTRATO Nº 119/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELIENE SILVA DE ABREU.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ELIENE SILVA DE ABREU,** Agente de Serviços Gerais da Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **119/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ELIENE SILVA DE ABREU
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E84AFDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2024 DO CONTRATO Nº 057/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2024 DO CONTRATO Nº 057/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA,** Oficial Administrativo da Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **057/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:010AD358

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 029/2024 DO CONTRATO Nº 116/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 029/2024 DO CONTRATO Nº 116/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELOISA FERREIRA DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ELOISA FERREIRA DA COSTA,** Agente de Serviços Gerais da Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **116/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ELOISA FERREIRA DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B04BC1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030/2024 DO CONTRATO Nº 124/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030/2024 DO CONTRATO Nº 124/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS

RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ERICA OLIVEIRA DE CASTRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ERICA OLIVEIRA DE CASTRO,** Agente de Serviços Gerais da Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **124/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ERICA OLIVEIRA DE CASTRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D869F346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2024 DO CONTRATO Nº 040/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2024 DO CONTRATO Nº 040/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GESSIVALDO LEAL CAVALCANTE JUNIOR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **GESSIVALDO LEAL CAVALCANTE JUNIOR,** Agente de Vigilância da Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **040/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

_____
GESSIVALDO LEAL CAVALCANTE JUNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04956A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2024 DO CONTRATO Nº 087/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2024 DO CONTRATO Nº 087/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IVONETE RAMOS SOARES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **IVONETE RAMOS SOARES,** Merendeira Escolar da Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **087/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

IVONETE RAMOS SOARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:44EBAE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2024 DO CONTRATO Nº 097/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2024 DO CONTRATO Nº 097/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS.
Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS,** Técnico em Informática – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **097/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.
.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

JOSIMAR ALESSANDRO BARROS DE VASCONCELOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EE2B720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 034/2024 DO CONTRATO Nº 125/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 034/2024 DO CONTRATO Nº 125/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ,** Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **125/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

KETTELEM LORRANA BRITO CRUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3BD8164F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2024 DO CONTRATO Nº 090/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2024 DO CONTRATO Nº 090/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) KEILA OLIVEIRA BACELAR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **KEILA OLIVEIRA BACELAR,** Merendeira Escolar – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **090/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

KEILA OLIVEIRA BACELAR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:64249762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 036/2024 DO CONTRATO Nº 052/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 036/2024 DO CONTRATO Nº 052/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA,** Oficial Administrativo – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **052/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7BCEB2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2024 DO CONTRATO Nº 046/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2024 DO CONTRATO Nº 046/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS,** Agente de Vigilância – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **046/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C5FA0C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2024 DO CONTRATO Nº 039/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2024 DO CONTRATO Nº 039/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO,** Agente de Vigilância – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **039/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F298A43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2024 DO CONTRATO Nº 099/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2024 DO CONTRATO Nº 099/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) OCILENE DOS SANTOS ISHIGURO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **OCILENE DOS SANTOS ISHIGURO,** Técnica em Contabilidade da Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **099/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

OCILENE DOS SANTOS ISHIGURO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88269A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2024 DO CONTRATO Nº 091/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2024 DO CONTRATO Nº 091/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) OLIESON DA SILVA BRUNO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **OLIESON DA SILVA BRUNO,** Merendeiro Escolar da Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **019/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***,

resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

OLIESON DA SILVA BRUNO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31225CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 DO CONTRATO Nº 089/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 DO CONTRATO Nº 089/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES,** Merendeira Escolar da Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **089/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:322C5F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2024 DO CONTRATO Nº 118/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2024 DO CONTRATO Nº 118/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ROSENILDA PIRES DE SOUSA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ROSENILDA PIRES DE SOUSA,** Agente de Serviços Gerais da Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **118/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ROSENILDA PIRES DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:961B4EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 043/2024 DO CONTRATO Nº 034/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 043/2024 DO CONTRATO Nº 034/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) THALES YTALO CAIRES DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **THALES YTALO CAIRES DA SILVA,** Professor Licenciado em Inglês – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **034/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

THALES YTALO CAIRES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E65077A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 044/2024 DO CONTRATO Nº 043/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 044/2024 DO CONTRATO Nº 043/2022-FUNDEB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) WALCLEY DE SOUZA CAMPOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **WALCLEY DE SOUZA CAMPOS,** Agente de Vigilância – Zona Urbana**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **043/2022-FUNDEB**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2022** ***a 02 de janeiro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, e alterada a Lei Municipal nº 5.247/2020, no seu parágrafo único o caput do art.8º pela Lei Municipal nº 5.350/2023 de 21 de dezembro de 2023, prorrogar a vigência do primeiro termo aditivo, estatuída naquele pacto pelo período de **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

WALCLEY DE SOUZA CAMPOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2AE023EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 004/2024-SEMED, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 004/2024-SEMED, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PA nº 01/2010, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais Aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal do Município de Monte Alegre (Lei 4.754/2010);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que altera o ART. 10 da Lei 4.754/2010, reestruturando os cargos de provimento de comissão do Município de Monte Alegre (Lei 5.195/2019);

CONSIDERANDO a lei nº 5.296/2022 que dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal de Monte Alegre (Lei nº 4.754/2010) regulamentando a estrutura dos cargos previstos no art. 10 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentam a distribuição e lotação dos servidores das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar a lotação de professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, para a garantia da qualidade do ensino no município de Monte Alegre - Pará.

CAPÍTULO I

DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 2º - A lotação de pessoal será efetivada após ajuste anual da oferta de Níveis de Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II) e Modalidades (Regular, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos) do Ensino na Rede Pública Municipal (Área Urbana, Rural e Ribeirinha), observadas as Políticas e Diretrizes estabelecidas pela Portaria de Matrícula
nº 003/2024 SEMED, e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos devidamente informados pelo setor de estatística municipal junto ao MEC/FNDE.

Parágrafo único: Compete aos diretores escolares e demais unidades administrativas envolvidas no processo atuarem em permanente articulação e integração, para garantia do direito fundamental de acesso e permanência do aluno nas escolas da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 3º A lotação de pessoal nas Escolas e na Secretaria Municipal de Educação será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Servidores efetivos;

Servidores municipalizados;

Servidores concursados em estágio probatório;

Servidores contratados, quando houver a necessidade imperativa de contratação.

Parágrafo único: Quando houver a disponibilidade de carga horária proveniente da aposentadoria de professores, estas serão destinadas aos professores com maior tempo de serviço público municipal, que já tenham em períodos anteriores trabalhado no mínimo 60 meses (5 anos) com 40h, obedecendo ao que prevê o §1º do art. 4º deste ato administrativo.

Art. 4º - A lotação do professor, independentemente do número de vínculos e resguardados os interesses da administração, será prioritariamente em sala de aula, e preferencialmente em uma única unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 20 horas semanais, que poderá ser alterada até o limite de 40 horas semanais, e nos casos envolvendo projetos pedagógicos poderá exercer suas funções de acordo com seus respectivos projetos.

§ 1º - Para concentração da carga horária do professor, em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Vínculo funcional, com maior tempo de serviço público municipal, de acordo com o estabelecido no art. 3º desta portaria;

II - Habilitação específica na disciplina;

III - Maior tempo de efetivo exercício na escola;

IV - Titulação;

IV - Maior carga horária na escola.

§ 2º - O professor para ser lotado no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental deverá atender ao perfil de Professor Alfabetizador nos termos da Portaria nº 826/2017 do MEC.

CAPÍTULO III

DA LOTAÇÃO DOS DOCENTES

Art. 5º - A lotação dos professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, e demais Programas, será definida considerando o número de alunos para formação de turmas, conforme estabelecido na Portaria de Matrícula nº 003/2024, e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, devidamente informados pelo setor de estatística municipal junto ao FNDE.

Art. 6º - A lotação de docentes para atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular, e Modalidade Educação de Jovens e Adultos, obedecerá a habilitação exigida para o cargo, considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução 001/2010 – Conselho Estadual de Educação e de acordo com o levantamento de carga horária e número de alunos.

Parágrafo único: Para a formação do quadro de horários de aula das Unidades Escolares, o Diretor/Responsável Escolar não poderá atribuir a mesma turma mais do que 2 (dois) tempos de aula do mesmo componente curricular no mesmo dia. Para tanto, o professor deverá apresentar disponibilidade de horário para atender a carga horária pretendida.

Art. 7º - Na lotação de Professores que irão desempenhar suas funções na Educação de Jovens e Adultos, terão prioridade professores que comprovarem participação em cursos específicos de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º - As unidades de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas, garantirão vagas em turmas regulares e/ou especiais para alunos com dependência de estudos.

Art. 9º - A lotação de Agentes Auxiliares de Creche será definida pela Secretaria Municipal de Educação, após o levantamento do quantitativo de alunos nas escolas ou CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).

CAPÍTULO IV

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 10º - Os professores em acumulação regular de cargos terão sua lotação de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos de professor, deverá ser efetivada de forma que as jornadas de trabalho dos 02 (dois) vínculos na rede municipal de ensino, não sejam incompatíveis entre si.

§ 2º A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos na rede municipal de ensino, sendo 01 (um) de professor e outro de Orientador Pedagógico, deverá ser efetivada, de forma que as jornadas de trabalho dos 02 (dois) vínculos na rede municipal de ensino, não sejam incompatíveis entre si.

Parágrafo Único: Em todos os casos de acumulação de cargos, seja na esfera municipal ou em diferentes esferas, a lotação ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo e documento comprobatório do horário de trabalho expedido pelo setor

de gestão de pessoas da instituição empregadora e de acordo com o que determina o art. 37, XVI da CF/88.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 11º - A lotação de professores na Modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011, e de acordo com o levantamento de carga horária e alunos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais será com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente, observando os critérios descritos no art. 3º desta portaria, com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

II - Lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais em Unidades Escolares da Zona Rural selecionadas como Escolas Polo para o atendimento educacional especializado, com jornada 20 (vinte) horas semanais, e em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente, observando os critérios descritos no art. 3º desta portaria, com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

III - Lotação de professor itinerante, que consiste no profissional da educação em atender tantas quantas sejam as escolas em que necessitem desse atendimento, será composto, por um professor especialista em Educação Especial para a educação inclusiva, conforme planejamento anual definido pela Coordenação de Educação Especial, e será com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, e ocorrerá observando os critérios descritos no art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Lotação de professor no Atendimento Hospitalar e Domiciliar: o professor será lotado em regência de classe, considerando as necessidades específicas demandadas pelo público-alvo da Educação Especial, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, e ocorrerá observando os critérios descritos no art. 3º desta portaria, e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a lotação de professores para o ensino de LIBRAS obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 5.626/05 e de acordo com o levantamento de carga horária e número de alunos.

V - Lotação dos Assistentes Administrativos Escolares na função de apoio escolar/cuidador será efetivada com carga horária de 40 horas semanais, prioritariamente em uma escola, comprovada a necessidade do aluno através de laudo médico. Caberá a Equipe Multifuncional validar a necessidade desse profissional.

Parágrafo único: Caso não haja aluno para atendimento do Cuidador na mesma escola, nos dois turnos, o mesmo poderá ser remanejado para outra escola, para realização da mesma função no complemento de sua Carga Horária.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS

PEDAGÓGICOS E PROGRAMAS FEDERAIS

Art. 12º Na Unidade Escolar onde funcionam Projetos previstos no Projeto Político Pedagógico, com atendimento a alunos em Laboratório de Informática, Salas de Leitura e Projetos de Música, será lotado 01 (um) professor com habilitação específica, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente;

I - Para a lotação nos espaços pedagógicos será exigida a habilitação específica ou curso correspondente à natureza do projeto de atendimento, mediante análise do Diretor da Unidade Escolar e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, com jornada e carga horária de acordo com o caput deste artigo conforme o quantitativo de alunos.

II - A permanência da lotação de professores nos espaços pedagógicos no decorrer do ano letivo, ficará condicionada à avaliação de seu desempenho trimestral, na execução do projeto previamente apresentado ao Diretor da Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

III- Para a lotação nos Laboratórios de Informática, o professor deverá ser Licenciado Pleno, com Pós-Graduação em Informática, com diploma ou certificado devidamente reconhecido pelo MEC. Na ausência da exigência do caput deste artigo será lotado um técnico em informática com cursos reconhecidos pelo MEC com carga horária acima de 160h.

IV - A lotação em Biblioteca Escolar ou Sala de Leitura só poderá ser efetivada para professores com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

V - Para a lotação em Projetos de Música o professor deverá ser Licenciado Pleno em Música ou Arte.

VI - Será admitida a lotação de servidores readaptados nos espaços pedagógicos, desde que possuam a devida habilitação para o espaço pretendido, bem como compatibilidade com o processo de readaptação, podendo o mesmo ser lotado 01 (um) professor com habilitação específica, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente;

Parágrafo único: em caso de servidores readaptados que possuem Licenciatura em Pedagogia, poderão estes ter a sua lotação efetivada nos espaços mencionados no inciso IV deste artigo.

Art. 13º - Nas Unidades Escolares que participam dos Programas Federais, desde que ativos e com recursos garantidos em conta, deverá exercer as atividades inerentes em sua Unidade Escolar, na função de Articulador da Escola, Orientador Pedagógico e/ou Diretor Escolar.

§ 1º - A lotação do Diretor Escolar e/ou Orientador Pedagógico na atividade Articulador da Escola só será permitida mediante a existência e a liberação de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para escola.

CAPÍTULO VII

DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE TÉCNICO - PEDAGÓGICA

Art. 14º - Aos professores no exercício de atividades técnico pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho:

I - 08 (oito) horas para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais,

II - 06 (seis) horas para a jornada de 30 (trinta) horas semanais,

III - 04 (quatro)horas para a jornada de 20 (vinte) horas semanais,

Art. 15º - Aos servidores que coordenam ações técnico pedagógicas na SEMED, nos níveis Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Ambiental e demais programas, será concedida carga

horária de 20 (vinte) horas semanais, e, em caso de necessidade e disponibilidade, no máximo 40 (quarenta) horas semanais, após o devido processo legal e com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII

DA REMOÇÃO

Art. 16º - A remoção de servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá em dois casos: a pedido do servidor, e dependerá da anuência dos Diretores das escolas a qual o servidor esteja subordinado e da autorização da Secretaria Municipal de Educação, ou por interesse da administração pública para atender a necessidade do serviço, com os devidos procedimentos legais.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO DE DIRETORES, VICE-DIRETORES E

RESPONSÁVEIS ESCOLARES

Art. 17º - A lotação de Diretores, Vice-diretores e Responsáveis por Unidades Escolares será efetivada sem as vantagens do magistério, quando se tratar de servidor ocupante do cargo de professor efetivo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e obedecerá aos seguintes critérios:

I – 01 (um) diretor para cada Unidade Escolar ou CMEI a partir de 150 (cento e cinquenta) alunos;
II - 01(um) diretor para a Unidade Escolar na Zona Rural que, independentemente do número de alunos, seja Escola Polo, agregando escolas anexas
III – 01 (um) responsável escolar para cada Unidade Escolar ou CMEI com o número de 50 (cinquenta) a 149 (cento e quarenta e nove) alunos;
IV – 01 (um) vice-diretor para cada Unidade Escolar com mais de 401 (quatrocentos e um) alunos.
V - 01(um) vice-diretor para a Unidade Escolar, que independentemente do número de alunos, funcione nos 03 (três) turnos.
VI - 02 (dois) vice-diretores para cada Unidade Escolar com mais de 1000 alunos.

Parágrafo único - Para assumir as funções de diretor, vice-diretor e responsável escolar, o servidor deverá apresentar formação conforme determina a Lei Municipal nº 5.296/2022.

Art. 18º - Quando a escola não atingir o número suficiente de alunos para ser nomeado um responsável escolar, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, designar um servidor para exercer a função de responsável pela escola.

CAPÍTULO X

DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 19º - A lotação de secretário de unidade escolar obedecerá aos seguintes critérios:

I – 01 (um) secretário escolar para cada Unidade Escolar ou Centro de Educação Infantil que tenha acima de 150 (cento e cinquenta) alunos;

II – 01 (um) secretário escolar para a Unidade na Zona Rural que, independentemente do número de alunos, seja Escola Polo, agregando escolas anexas.

Parágrafo único: A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar será Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.

CAPÍTULO XI

DA LOTAÇÃO DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Art. 20º - A lotação do Orientador Pedagógico poderá ser efetivada na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas, com jornada de 40 (quarenta) horas em dois turnos, considerando os seguintes critérios:

I – 01 (um) orientador pedagógico para cada Escola que tenha acima de 300 (trezentos) alunos;

II – 01 (um) orientador pedagógico por regiões rurais;

Parágrafo único: O orientador pedagógico também poderá ser lotado na função de diretor ou vice-diretor de unidade escolar.

Art. 21º - Quando a unidade escolar não possuir Orientador Pedagógico, admitir-se-á a lotação de Professor readaptado, desde que este tenha a formação exigida para o exercício da função.

CAPÍTULO XII

DOS SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 22º - A lotação de servidores em atividades de apoio administrativo obedecerá aos seguintes critérios.

I – Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo: 01 (um) por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 07 (sete) turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos.

II – Agente de Serviços Gerais 01 (um) a cada 10 dependências existentes nas unidades escolares, distribuídos nos turnos: manhã, tarde e noite.

Parágrafo único: No caso onde houver um número menor do que estabelece esta portaria caberá a Secretaria de Educação definir a lotação.

III – Agente de vigilância: 02 (dois) para cada unidade escolar com regime de 15 dias, incluindo feriados e finais de semana.

IV – Merendeira:

a) 02 (duas) por turno, para cada unidade escolar que atenda mais de 400 (quatrocentos) alunos, observando o mesmo parâmetro para intervalos sucessivos.

V - A lotação dos servidores no prédio da Secretaria Municipal de Educação será feita de acordo com o Regimento Interno desta Secretaria.

CAPÍTULO XIII

DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

Art. 23º - As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções/atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou Memorando de apresentação, devidamente assinado por autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste artigo, implicará à chefia da unidade, responsabilidade administrativa civil e penal na forma da lei, assegurando o direito à defesa e ao contraditório nos termos da CF/88.

Art. 24º - Os servidores lotados nas unidades escolares e SEMED serão submetidos à avaliação de desempenho pela chefia imediata.

Art. 25º - O servidor devolvido à SEMED, por irregularidade no desempenho de suas funções, obedecerá ao que determina a lei nº 4.080/93 até a conclusão do Processo Administrativo originado por esta devolução.

Art. 26º - No ato da devolução do servidor, a chefia imediata deverá encaminhar para a SEMED o relatório dos motivos que originaram a devolução.

Art. 27º - O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitando as condições da readaptação, no caso de professor, perderá a gratificação de incentivo de fundo, de acordo com o que determina o art. 40 §2º da Lei nº 4.754/2010.

Parágrafo Único: A jornada de trabalho do servidor readaptado será de 20 (vinte horas) ou 40 (quarenta) horas semanais, correspondendo respectivamente a 04 (quatro) e 08 (oito) horas diárias.

Art. 28º - Em casos omissos, e não comportados nesta portaria, será aplicado por analogia, as diretrizes estabelecidas em normas Estaduais e Federais, ao que o caso couber e serão objeto de estudo da SEMED.

Art. 29º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre - Pará, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:145351B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDILVANDRO SILVA DE ANDRADE	C.N.E - 3	
EDSON PEREIRA DA ROCHA	AG. SERV. URBANOS	
JADER ROSA BASTOS	AG. SERV. URBANOS	
JOANA DARQUE DA SILVA BRANDAO	AG. SERV. URBANOS	
LUIZ FABIANO DA COSTA OLIVEIRA	C.N.E - 3	
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES	C.N.E - 3	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:443F28E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO ADITIVO

Inexigibilidade n° 004/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Física para Desempenhar as Atividades de Serviço Médico Como "Auditor" na área da Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá-PA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: EMILIANO AUGUSTO BASTOS COUTINHO; Contrato N° 001.04.6.004/2022, Valor Global: 47.402,04 Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2024.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde.

Inexigibilidade n° 012/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Laudos Radiológicos (Raios-X), com realização de no mínimo 210 (Duzentos e Dez) laudas no mês no Município de Nova Esperança do Piriá-PA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ENDERSON CLEYTON SANTOS COSTA; Contrato N° 001.04.6.012/2022, Valor Global: R$: 11.760,00 Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2024.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde.

Inexigibilidade n° 013/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico "Clínico Geral", no hospital Municipal do Município de Nova Esperança do Piriá-PA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JOÃO ALEXANDRE SILVA NETO; Contrato N° 181.2022.04.07.013, Valor Global: R$: 800.520,00 Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2024.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde.

Inexigibilidade n° 018/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço médico "Clínico Geral", a fim de atender o programa saúde da família - Vila Cidade Nova – no Município de Nova Esperança do Piriá-PA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: IGOR JORDAN BARBOSA COUTINHO; Contrato N° 195.2022.04.07.018, Valor Global: R$: 36.000,00 Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2024.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde.

Inexigibilidade n° 019/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço médico "Clínico Geral", a fim de atender o programa saúde da família - Vila Cidade Nova – no Município de Nova Esperança do Piriá-PA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: TÚLIO LOPES DA SILVA; Contrato N° 209.2022.04.7.019, Valor Global: R$: 36.000,00 Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2024.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:643649A8

SEMED
3° TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 016/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de uso de Software (locação) para (Gestão Escolar) Aplicado Exclusivamente ao setor público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Piriá - PA.; Contratante: o FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB. Contratado: M. P. DE JESUS DES. E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; Contrato N°

0608.001/2021, Valor Global: 2.200,00 Vigência do Contrato: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 10/01/2024.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:0DD0DF37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2024-GP - GLEICIANE ROCHA DA SILVA

PORTARIA Nº. 15/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) GLEICIANE ROCHA DA SILVA para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, o(a) Senhor(a) GLEICIANE ROCHA DA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA TAQUARI nº 118, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5435424 PC/PA e do CPF nº 969.291.202-78, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:97FF15CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2024-GP - PRORROGAR PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 14/2024-GP
Prorrogar Prazo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a PRORROGAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta que, em tese, são caracterizados Contra a Fé Pública e Contra a Administração Pública, perpetrados pelo(a) servidor(a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA , Nº de Matrícula 133030, que se transuda pela possível ação ou omissão, sujeitando-se às penalidades disciplinares previstas na Lei 99/2001 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Nova Ipixuna).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5E135F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 018/ 2024 - SEMUDED - MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA SANTOS

PORTARIA N° 018/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA SANTOS, portador(a) do CPF: 008.464.181-93, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais , lotado(o) na EMEF Antonio Coelho, neste Município a partir de 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 097/2023 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:09629434

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 053/2024 - SEMUDED - LUCIMERY GADELHA DA SILVA

PORTARIA N° 053/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) LUCIMERY GADELHA

DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotada na EMEI Branca de Neve, no período de 60 (sessenta) dias, de: 07/02/2024 a 06/04/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 07 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A03CA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 052/ 2024 – SEMUDED - LUCIMERY GADELHA DA SILVA

PORTARIA N° 052/ 2024 – SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUCIMERY GADELHA DA SILVA, Servidor(a) Público(a) Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Aux. de Serv. Gerias , na função de Servente, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUCIMERY GADELHA DA SILVA, brasileiro(a), Servidor(a) Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serv. Gerais na função de Servente, portador(a) do RG 3716939 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 742.930.792-20, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de Fevereiro de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 07 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E8D2C99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 051/2024 - SEMUDED - JOANA RODRIGUES DOS PASSOS

PORTARIA N° 051/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), JOANA RODRIGUES DOS PASSOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de 05/02/2024 à 04/05/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 096/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 27/03/2014 á 26/03/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:91182B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 050/2024 - SEMUDED - JOSE IVAN NERES SAMPAIO

PORTARIA N° 050/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), JOSE IVAN NERES SAMPAIO, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado na EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de 07/02/2024 à 06/05/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 092/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/08/2017 á 01/08/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D8949ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 049/2024 - SEMUDED - FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES

PORTARIA N° 049/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, ocupante do cargo de Atendente, na função de Diretor(a) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, lotada na SEMUDED, a partir de 05/02/2024 à 04/05/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 097/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 03/04/2011 á 02/04/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:41C809D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 048/2024 - SEMUDED - JOSE IVAN NERES SAMPAIO

PORTARIA N° 048/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOSE IVAN NERES SAMPAIO, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 05 (cinco) dias, no período de 02/02/2024 a 06/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AA9F3108

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 047/2024 - SEMUDED - TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS

PORTARIA N° 047/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na SEMUDED, no período de 05 (cinco) dias, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:45749936

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 046/2024 - SEMUDED - MATILDE SOUZA SANTOS

PORTARIA N° 046/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MATILDE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docêcia, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CD2DD3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 045/2024 - SEMUDED - DAIANI ASSIS DOS SANTOS

PORTARIA N° 045/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) DAIANI ASSIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Diretor(a) de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 07 (sete) dias, no período de 18/01/2024 a 24/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:35DD07CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 044/2024 - SEMUDED - ANGELA PRAIANO LIMA

PORTARIA N° 044/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANGELA PRAIANO LIMA, ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais função Servente, lotada na EMEF São Pedro do Tracoá, encontra-se de LAUDO MÉDICO, encaminhamento para INSS.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C6008BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 043/2024 - SEMUDED - ROSENILDA GOLINELLI TEJADO

PORTARIA N° 043/2024 - SEMUDED
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.
Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), ROSENILDA GOLINELLI TEJADO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Antonio Coelho, a partir de 01/02/2024 à 30/04/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 061/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/04/2015 á 01/04/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3D975E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 042/2024 - SEMUDED - RAIMUNDO NONATO GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 042/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), RAIMUNDO NONATO GOMES DE JESUS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Antonio Coelho, a partir de 01/02/2024 à 30/04/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 059/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 13/07/2017 á 13/07/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3ED1A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 041/2024 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 041/2024 - SEMUDED
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.
Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 30 (trinta) dias, no período de 31/01/2024 a 29/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C8760A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 040/2024 - SEMUDED - GENIVAL SANTOS COSTA

PORTARIA N° 040/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de GENIVAL SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado(a) no EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2024 a 30/02/2024. Referente ao período aquisitivo: de 02/01/2023 a 01/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8E82F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 039/2024 - SEMUDED - IZAÍAS DOS SANTOS FRANCO

PORTARIA N° 039/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de IZAÍAS DOS SANTOS FRANCO, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado(a) no EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/02/2024 a 30/02/2024. Referente ao período aquisitivo: de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:67FDD212

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 038/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA SEMUDED

PORTARIA N° 038/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da SEMUDED, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000044	Carminda Bezerra Pereira	Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000666	Evarley Oliveira Amaral	Professor(a)/Presidente do CME
	000137	Heide Souza de Jesus	Professor(a)/Presidente do Sintepp
	000541	Joel Ferreira dos Santos	Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000176	Juliana Reis de Paulo	Professor(a)/Coordenadora da Ed. Especial
•	000247	Mara Dianne de Oliveira	Professor(a)/Diretor(a) de Ensino
•	000201	Marilene Neves de Oliveira	Professora/Coordenador(a) Pedagogia(a)
•	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	Professora/Coordenador(a) Pedagogia(a)
•	000335	Werventon dos Santos Miranda	Professor (a)/Coordenador(a) Pedagogia(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D81C8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 036/2024 – SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 036/2024 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	Professor (a) / Docência
	131858	Flaviula Araujo Costa	Professor (a) / Docência
	133398	Maria Edileuza da Silva Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:54274A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 035/2024 - SEMUDED - ISAURA CORREIA DA SILVA

PORTARIA N° 035/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao(a) Servidor(a) ISAURA CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de 02/01/2024 à 16/01/2024, referente exercício de 2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:08A33DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 034/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NOVA JERUZALEM DO TOCANTINS

PORTARIA N° 034/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Nova Jeruzalem do Tocantins, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:38ABF1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 033/2024 – SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AO(A) SERVIDOR(A) LOTADO(A)A NA EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 033/2024 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) lotado(a)a na **EMEF Jose Dutra da Costa**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED

Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E078795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 032/2024 – SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AO(A) SERVIDOR(A) LOTADO(A)A NA EMEF SÃO PEDRO DO TRACOA

PORTARIA N° 032/2024 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) lotado(a)a na **EMEF São Pedro do Tracoa**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	Professor (a) / Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:99CC35CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 031/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N° 031/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNCÇÃO
	000960	Denisval Guimaraes	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	Professor (a) / Docência
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ABBF0825

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 030/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF OSVALDO CRUZ

PORTARIA N° 030/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Osvaldo Cruz, a partir de **02/01/2024 á 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	132161	Ariany Pereira Monteiro	Professor(a)/ Docência
02	131857	Fernanda Araujo França	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4C3F0487

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 027/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ANTONIO COELHO

PORTARIA N° 027/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131962	Daiane Valente Filho	Professor(a)/ Docência
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	Professor(a)/ Docência
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	131874	Maria Edina dos Santos Lima Santos	Professor(a)/ Docência
	000309	Raimunda Bizerra Pereira	Professor(a)/ Docência
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	Professor(a)/ Docência
	000580	Remilton da Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4A23E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 026/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 026/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor (a) Docência
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	Professor (a) Sala de leitura
	000760	Eudaires da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Docência
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues de Souza	Professor(a)/ Docência
	000251	Miris Souza Silva	Professor(a)/ Docência
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência
	000745	Suenilva Rocha Palácio	Pedagoga(a) Coordenador(a) Pedagógica(a)
	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9FAD31C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 023/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 023/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Ester Fernandes Silva**, a partir de **02/01/2024 á 16/01/2024,** referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000665	Aurenide Alves dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000088	Elisabete Dalfeith	Professor(a)/ Coordenador(a)
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência
	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência
	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000205	Maria da Gloria da Luz Cruz	Professor(a)/ Docência
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência
	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000664	Sarah Figueiredo Silva	Professor(a)/ Docência
	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura
	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3827382D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 021/ 2024 - SEMUDED - LUCINETE DA SILVA DE MOURA

PORTARIA N° 021/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) LUCINETE DA SILVA DE MOURA, portador(a) do CPF: 624.076.863-49, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais , lotado(o) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, neste Município a partir de 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 002/2024 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7AF88236

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 020/2024 - SEMUDED - TATIANE CASTRO DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 020/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TATIANE CASTRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 07 (sete) dias, no período de 18/01/2024 a 24/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2C192083

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 019/2024 - SEMUDED - JOANA RODRIGUES DOS PASSOS

PORTARIA N° 019/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOANA RODRIGUES DOS PASSOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 22/01/2024 a 04/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:56FD24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 017/2024 - SEMUDED - LUSINETE LACERDA FEITOSA

PORTARIA N° 017/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), LUSINETE LACERDA FEITOSA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Criança Aprendiz, a partir de 17/01/2024 à 15/04/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 015/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 20/02/2002 á 20/02/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DA95EB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 016/2024 - SEMUDED - BRENDA COSTA DA SILVA

PORTARIA N° 016/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), BRENDA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de 17/01/2024 à 15/04/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 040/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 25/01/2018 á 25/01/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9AC1CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 015/2024 - SEMUDED - ROBSLEA TATHIANE VIEIRA SANTOS

PORTARIA N° 015/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), ROBSLEA TATHIANE VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Maria Divina G. de Jesus, a partir de 17/01/2024 à 15/04/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 010/2022 favorável à concessão de Licença

Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 09/09/2015 á 09/09/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:85AA0075

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 014/2024 - SEMUDED - JOSE IVAN NERES SAMPAIO

PORTARIA N° 014/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOSE IVAN NERES SAMPAIO, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, no período de 08 (oito) dias, no período de 24/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4DC3965A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 013/2024 - SEMUDED - GISNAURA LOPES ALVES REIS

PORTARIA N° 013/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), GISNAURA LOPES ALVES REIS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de 17/01/2024 à 15/04/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 006/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 30/10/2017 á 30/10/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0C4B74E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 012/2024 - SEMUDED - FLAVIULA ARAUJO COSTA

PORTARIA N° 012/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FLAVIULA ARAUJO COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 157 (cento e cinquenta e sete dia) dias, no período de 19/05/2023 a 23/10/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A6BF9D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 011/2024 - SEMUDED - MILZA LIMA DE ABREU

PORTARIA N° 011/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MILZA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo de Axu. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jerusalém do Tocantins, no período de 62 (sessenta e dois) dias, no período de 29/11/2023 a 30/01/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6D39D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 010/ 2024 - SEMUDED - ARIANY PEREIRA MONTEIRO

PORTARIA N° 010/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) ARIANY PEREIRA MONTEIRO, portador(a) do CPF: 007.288.482-79, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais , lotado(o) na EMEF Osvaldo Cruz, neste Município a partir de 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 001/2024 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6656B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 009/2024 - SEMUDED - ELAINE DIAS DA SILVA

PORTARIA N° 009/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), ELAINE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, neste Município, a partir de 15/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:89B4CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 008/2024 - SEMUDED - ELIENE SOARES DE SOUSA

PORTARIA N° 008/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ELIENE SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 215 (duzentos e vinte e quinze) dias, no período de 29/10/2023 a 31/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:312F9579

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 007/2024 - SEMUDED - SIDINEY ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA N° 007/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SIDINEY ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, no período de 18/12/2023 a 31/07/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0356C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 006/2024 - SEMUDED - FRANCILENE DE SOUZA SANTOS

PORTARIA N° 006/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCILENE DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, no período de 13/11/2023 a 13/12/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B8BA9D03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240005/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1512003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02811001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS BASCULANTES, INCLUINDO UM COMPACTADOR E CAMINHÃO BETONEIRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.170.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4DA71594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1508001/2019/PMNP
Modalidade: Dispensa 006/2019
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locadora: Delci Maria Hofstaetter Selzler.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado por 7,5 (sete vírgula cinco) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, referente a locação de imóvel urbano, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME).
Vigência: 01/01/2024 à 15/08/2024.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:8FADAAF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240007/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2710002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02109001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *PAVESI PALACE HOTEL LTDA ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:54EBAB06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240008/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2410002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01509002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *ODAIR J. DA SILVA ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D2BB163F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240009/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1512004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *EUCLIDES NARDINO - ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS BASCULANTES, INCLUINDO UM COMPACTADOR E CAMINHÃO BETONEIRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 66.250,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8F5B61C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230696/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 3.503,66 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:074D2C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240010/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.490,44 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A4B67EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240011/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2303001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02302002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VITALI & BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 5.857,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:628BB42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240012/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2303001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02302002/23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VITALI & BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 10.415,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:063C42A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240013/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1512002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02711001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***EUCLIDES NARDINO - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.820.250,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B73AA7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240025/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0611001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01408001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O)*: IO CONTI ANALISES CLINICAS LTDA ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 81.369,30 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:39E3FBFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240026/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0611002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01408001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *J.C. PAULINO LABORATORIO EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 80.799,34 (OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E232DE00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0102001/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 002/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Fundo Municipal de Assistência Social).
Locador: Fabiano Gimenes dos Santos.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, referente a locação de um imóvel residencial urbano, para fins de instalação da sede do Conselho Tutelar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência: 01/02/2024 à 31/01/2025.
Valor Mensal Reajustado: R$ 1.850,21 (mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:45DB23A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2023-022PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedor: **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO EPP, CNPJ: 05.641.124/0001-70**, com o valor de **R$ 6.111.567,00** (seis milhões cento e onze mil quinhentos e sessenta e sete reais). HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal.

Novo Repartimento-PA, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C7CB1BA3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240097

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: SIQUEIRA & PASSOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8273C380

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240098

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DE NOVO REPARTIMENTO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.794,27 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D5E39F0A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: JSS CONSTRULIDER LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 48.647,37 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6A5BFBD3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DA SECRETARIA DE PESCA E AGUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,

VALOR TOTAL.. .....: R$ 637,45 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E6408332

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240094
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 80.637,50 (oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 54.400,92 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 6.014,00 (seis mil, quatorze reais)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E91B542B

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 80.025,00 (oitenta mil, vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 55.520,77 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-006PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R$ 7.660,70 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:043CC3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 005/2024-GPM - DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2023 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 005/2024-GPM Novo Repartimento/PA 07 de fevereiro de 2024.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2023 E 14 DE Fevereiro DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, amparadas no art. 93, inciso V combinado com o art. 115, inciso I alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento - PA, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDOque no dia 12 de fevereiro de 2024 (SEGUNDA-FEIRA) é véspera do feriado de carnaval, sendo feriado nacional, e que dia 14 de fevereiro de 2024 (QUARTA-FEIRA) é comemorado o dia religioso de quarta-feira de cinzas.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretadoPonto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais nos dias12/02/2024 (segunda-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira), voltando expediente normal no dia 15/02/2024 na quinta-feira.
§1º - Na data de 13/02/2024 (terça-feira), não haverá expediente em razão do feriado nacional de carnaval.

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência do Hospital Municipal, UPA, licitação e infraestrutura, não serão alcançados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação de tais serviços, os mesmos deverão funcionar normalmente.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8294F9E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024.

DESIGNA E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DAS FERRAMENTAS DIGITAIS DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os seguintes atos normativos legais: Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar nº 131/2009; Decreto 10.540/2020; e Instrução Normativa nº 11/2021/TCMPA, de 28 de abril de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO que o acesso às informações públicas é fundamental para que o controle social seja exercido com eficácia, fortalecendo a cidadania; e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle dos dados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela alimentação das ferramentas digitais da transparência e acesso à informação em cumprimento a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa nº 11/2021/TCMPA e demais atos normativos, observados a matriz constantes no Anexo Único;
Parágrafo único. São ferramentas digitais da transparência: Portal da Transparência, Portal do TCM-PA, Site Oficial, Diário Oficial e demais sistemas de prestação de contas públicas.

Art. 2º Designa os seguintes membros do Grupo de Trabalho responsável pela alimentação das ferramentas digitais da transparência e acesso à informação, de acordo com cada enquadramento:

I - Dos Atos, Normativos Legais e Institucional:

Titular: **Eric Airton da Luz Farias** - Mat.00001051;
Suplente: Niane Pereira da Silva Souza - Mat.00000290;

II - Controle de Bens Públicos:
Titular: **Joniel Silva Tavares** - Mat.00050324;
Suplente: Samuel da Rocha Gomes - Mat.00050558;

III - Atendimento ao Cidadão e Ouvidoria:
Titular: **Eric Airton da Luz Farias** - Mat.00001051;
Suplente: Niane Pereira da Silva Souza - Mat.00000290;

IV - Demonstrativos Contábeis:
Titular: **Ocimar dos Santos Varjão** - Mat.00000933;
Suplente: Wanderlea Moraes de Freitas Printes - Mat.00005543;

V - Gestão fiscal:
Titular: **Ocimar dos Santos Varjão** - Mat.00000933;
Suplente: Wanderlea Moraes de Freitas Printes - Mat.00005543;

VI - Processos Licitatórios:
Titular: **Marlon Barreto Valério** - Mat.00001515;
Suplente: Elcivaldo Oliveira Barreto - Mat.0000091;

VII - Projetos e Execução:
Titular: Inara Marques Nunes - Mat.00001097;
Suplente: Elcivaldo Oliveira Barreto - Mat.0000091;

VIII - Convênios e Instrumentos Congêneres:
Titular: **Eric Airton da Luz Farias** - Mat.00001051;
Suplente: Niane Pereira da Silva Souza - Mat.00000290;

Art. 3º São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho:
I - inserção dos dados pertinentes a cada área de enquadramento no prazo e requisitos com base na Lei de Acesso à Informação e Instrução Normativa nº 11/2021/TCMPA;
II - efetuar a conferência dos dados, quanto à sua consistência, completude, qualidade e fidedignidade com os dados constantes dos sistemas de informações do município, cabendo a cada membro diligenciar e conferir previamente a consistência, qualidade e completude dos dados por ele lançados; e
III - atualizar os dados e informações que irão compor as ferramentas digitais da transparência e acesso à informação, corrigindo imediatamente eventual inconsistência.

Art. 4º Os dados obrigatórios, essenciais e recomendados para a alimentação das ferramentas digitais da transparência e acesso à informação deverão ser encaminhados, ao Grupo de Trabalho, nos prazos normativos, por cada Secretária Municipal que detiver as informações.
Parágrafo único - A Autoridade Gestora de cada área de enquadramento é responsável pela análise prévia dos dados que serão encaminhados ao Grupo de Trabalho, respondendo pela consistência, qualidade e completude dos dados a serem lançados nos sistemas de informações do município através do membro designado.

Art. 5º Cada membro do Grupo de Trabalho possui em conjunto com a Autoridade Gestora, responsabilidade funcional pela qualidade, tempestividade e veracidade dos dados que inserem nos sistemas de informações do município.
§1º - É vedada a transferência de senhas de usuário dos sistemas de informações do município a terceiros, sendo permitida a inserção e alteração das informações nesses, somente por aquele membro designado por cada enquadramento.
§2º - Caso seja verificado inconsistência, erros ou falta de lançamento de dados nos sistemas de informações, o membro responsável deverá sanar imediatamente a falha, e conforme o caso, será registrado o evento para fins de apuração do responsável pela inserção incorreta, omissão ou intempestividade, com instauração de procedimento próprio com o objetivo de apuração de eventual descumprimento de dever funcional nos termos da Lei Municipal nº 6.116/99.

Art. 6º Fica designada, na qualidade de autoridade de monitoramento, a servidora **Izis Marina Lopes Colares** - Mat.1005353, e, na sua ausência e impedimento, o servidor José Ferreira Natividade Júnior, Mat.1005527, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento eficiente e adequado das normas de acesso à informação e boas práticas de transparência pública;
II - orientar e acompanhar os departamentos no que se refere aos requisitos, prazos e cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), Instrução Normativa nº 11/2021/TCMPA e demais regulamentos;
III - diligenciar ao membro responsável pela área de enquadramento sempre que verificar eventual inconsistência, erros ou falta de lançamento, para que seja sanado imediatamente da falha;
IV - avaliar e acompanhar todas as etapas e procedimentos, emitindo relatório de conferência e conformidade semestralmente, recomendando as medidas indispensáveis ao cumprimento e aperfeiçoamento das normas de acesso à informação e boas práticas de transparência pública;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Anexo: https://www.oriximina.pa.gov.br/documentos?tipo=portaria

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DB3DC54A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA**, do cargo de Assessora Tributária, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 030/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:663F7F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **RAIMUNDO TOMÉ DE OLIVEIRA WANZELER**, para exercer o cargo de

Assessor Tributário, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:734C96B1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 002/2023-SRP- FMS. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 004/2024-FMS, Empresa Contratada: D. SAVIO C. DE CASTRO EIRELI - ME,** no valor de **R$ 261.650,68** (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades ligadas a mesma (Zona Urbana e Rural), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 07/02/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 07/02/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:474B13D5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-FMAS

Processo Licitatório: DISP-001-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: IDERCY GOMES DE ALMEIDA.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7AE7CD70

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FMAS

Processo Licitatório: DISP-002-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: IDERCY GOMES DE ALMEIDA.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: 18/02/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:77E9720C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 266/2023
Nome: JOENI FERNANDES SILVA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 297/2023
Nome: TEREZA MARIA DE JESUS
Lotação: SEMDES
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 310/2023
Nome: ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA SOARES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 306/2023
Nome: JACIRENE BORGES PEREIRA
Lotação: SEMDES
Assunto: concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 307/2023
Nome: NILCIANY BARBOSA PIMENTA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 316/2023
Nome: CARLOS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2003/2008. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 317/2023
Nome: DINA ALMEIDA DE FRANCA
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL

Status: LANÇADO
Processo nº: 322/2023
Nome: FRANCISCO ALBERTO DA COSTA
Lotação: SEMINFRA
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 292/2023
Nome: MARIA ADELAIDE ALVES MAIA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2007/2012. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 303/2023
Nome: KAMILLY DA ROCHA MELO
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 195/2022
Nome: ELIZETE DE FRANCA CORDEIRO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 005/2022
Nome: MARIA VERONICA NASCIMENTO DE SIQUEIRA LIMA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 205/2023
Nome: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DOS SANTOS DE SOUSA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 290/2023
Nome: MAX JORGE SOUSA E SILVA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 006/2009
Nome: MARIA MIRIAM DO NASCIMENTO TORRES
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2003/2008. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 320/2023
Nome: AGEZILANE SAMPAIO CUNHA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 008/2024
Nome: IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:96734463

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETENCIA: JANEIRO/2024

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 300/2023
Nome: LETICIA GOMES DE ARAUJO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2024 a 31/12/2024 com Retorno previsto para o dia **01/01/2025**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 308/2023
Nome: CLAUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2024 a 31/12/2024 com Retorno previsto para o dia **01/01/2025**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 318/2023
Nome: RAIMUNDO CARLOS BARROS ARAUJO
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2024 a 31/12/2026 com Retorno previsto para o dia **01/01/2027**.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:C5305783

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **JOSILENE LIMA QUEIROZ**, admitida através de Processo Seletivo a partir 12/04/2006, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de fevereiro de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:B8AF4EA5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2022-00022/PMP, CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$192.000,00**.** Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60308C2A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 050/2023 ao CONTRATO Nº 129/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00004/PMP, EUNICE DO CARMO COVRE. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$55.737,60**.** Vigência: 10/02/2024 a 10/02/2025. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5A91758

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00001-SRP, GOUVEIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas e o hospital municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém - PA e Úlianópolis – PA. Valor global: R$ R$ 1.153.200,00. Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde – Micheline Vale de Souza – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37401FDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1462/2023 – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR GOUVEIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Comodato de um terreno medindo 30 metros de frente e 30 metros de fundo, totalizando 900,00 m² localizado no Aeroporto Municipal. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2028.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64D2BADC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N° 871/2023. **Onde se lê: Cláusula III –** DA Prorrogação De Prazo: Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2022, que terminaria em 11 de dezembro de 2023, fica prorrogado para 31 de maio de 2024, conforme o 2º Termo Aditivo nº 871/2023, solicitado através do Ofício Nº. 1159/2023 Coord. de Compras e Serviços, datado de 20 de novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo. **Leia – se:** Cláusula III – Da Prorrogação De Prazo: Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2022, que terminaria em 11 de dezembro de 2023, fica prorrogado para 31 de maio de 2024, conforme o 3º Termo Aditivo Nº 871/2023, solicitado através do Ofício Nº. 1159/2023 Coord. de Compras e Serviços, datado de 20 de novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

Paragominas, 01 de Fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4FF770E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO N° 911/2023. **Onde se lê:** Cláusula III – Da Renovação Contratual: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1735/2022, que terminaria em 31 de Dezembro de 2023, de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 806/2023, fica renovado para 28 de Fevereiro de 2024, conforme o 5º Termo Aditivo nº 911/2023, solicitado através do Ofício nº. 1243/2023/Coordenadoria de Compras e Serviços, datado de 01 de Dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo. **Leia – se:** Cláusula III – Da Renovação Contratual: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1735/2022, que terminaria em 31 de Dezembro de 2023, de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 806/2023, fica renovado para 28 de Fevereiro de 2024, conforme o 5º Termo Aditivo nº 911/2023, solicitado através do Ofício nº. 1241/2023/Coordenadoria de Compras e Serviços, datado de 01 de Dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo. Paragominas, 19 de Janeiro de 2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8BB17620

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 002/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E**

EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, inscrito no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR ORENGEL DIAS** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4770572 PC PA, CPF nº 526.602732-00, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher 1424, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 004/2021**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo Mútuo de Estágio até 24/01/2025, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 24/01/2024 para **24/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 24 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1FB554A5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 003/2023

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA (UNIFACVEST)

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 04.608.241/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **RENATA MARIA FREITAS MACHADO**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 4463576 SSP/SC, CPF nº 081.776.449-63,, residente e domiciliado na Rua Joaquim Felício, 63 , Ipiranga no município, CEP 88503-190 – Lages/SC, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 003/2023**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo Mútuo de Estágio Institucional até 16/01/2025, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 16/01/2024 para **16/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

RENATA MARIA FREITAS MACHADO
Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora LTDA
Unifacvest

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D812259D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 004/2023

TERMO ADITIVO Nº 004/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E O CENTRO EDUCACIONAL GOUVEIA LTDA

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e o **CENTRO EDUCACIONAL GOUVEIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 10.866.994/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Sr. **OSEIAS SANTOS GOUVEIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3452817 SSP/PA, CPF nº 623.480.782-87, residente e domiciliado na Rua Barão de Araruna, 260 – Bairro – Promissão III - CEP 68625-000 – Paragominas – PA, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 004/2023**, na qual deverá constar o seguinte:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo Mútuo de Estágio Institucional até 19/01/2025, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 19/01/2024 para **19/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 19 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

OSEIAS SANTOS GOUVEIA
Centro Educacional Gouveia Ltda

TESTEMUNHAS:
1ª.....
CPF nº
2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:12D68D13

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 006/2023

TERMO ADITIVO Nº 006/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (Anhanguera/Unopar)

Pelo presente instrumento, o **Município de Paragominas**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5683898 SSP/PA e CPF nº 047.728.222-91, e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ nº 38.733.648/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **José Adriano Junqueira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 155432311, CPF nº 079.527.498-03, residente e domiciliado no município de Paragominas - PA, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008 e a LDB N° 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA"** ao **Acordo Mútuo de Estágio Institucional Nº 006/2023**, na qual deverá constar o seguinte:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo Mutuo de Estágio Institucional até 30/01/2025, a contar da data de encerramento da última vigência, ou seja, de 30/01/2024 para **30/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Mútuo de Estágio Institucional desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
2.2. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas - PA, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA
Editora e Distribuidora Educacional S/A

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49BF2FE0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Designa Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Paragominas e outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere ao Planejamento:
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para coordenar os procedimentos de contratação relacionados à prestação de serviços e de aquisição de bens comuns e materiais permanentes que envolvem as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Funcional desta Secretaria Municipal de Urbanismo, para integrarem, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Emerson Vasco Barros da Cunha - Matrícula 11.20.257.
Integrante Requisitante: Antônia FrancineteGomes Dantas - 99.45.90.
Integrante Administrativo: Thaisde Souza Oliveira - Matrícula 11.18.357.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação tais como a elaboração do Documento de Formalização de Demanda,Estudo Técnico Preliminar, Estimativa de Despesa, Mapa de Risco e do Termo de Referência, conforme previsto nos dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.1333/2021, assim como prestar suporte técnico à fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado mediante solicitação das áreas competentes, estando sujeita à realização de diligências e esclarecimentos adicionais sempre que necessário.
Art. 4ºO prazo para a conclusão da fase preparatória de cada processo licitatório, a cargo da equipe de planejamento da contratação, é estabelecido em até 120 (cento e vinte) dias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 08 de janeiro de 2024.

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo/SEMUR

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3B4AFC0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios na Secretaria Municipal de Educação.

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art**. 7º, Inciso**III**, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o**Art**. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:"**
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados a fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal Educação;
CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a bens e serviços comuns, visando a eficiência, transparência e legalidade dos certames;
CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços diversos, aquisições de material de consumo, mobiliário em geral e equipamento permanentes.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Eliete Alves Rodrigues/ Departamento de compras e serviços – Matricula: 1025159;
Ádria Cristina Azevedo Ferreira/ Departamento de compras e serviços – Matricula: 1120612;
Isley Martins dos Santos/ Departamento de compras e serviços– Matricula: 1118549;
Lucidalva Costa Silva/ Departamento de compras e serviços – Matricula: 1120282;
Adriana Maria Queiroz/ Departamento de programas e projetos – Matricula: 1035478;
Fabio da Silva Pinheiro/ Departamento de programas e projetos – Matricula: 1025276
Denis Santos Angelim/ Departamento de rede física e logística – Matricula: 1045637;
Eliana Sousa da Silva/Departamento de rede física e logística – Matricula: 1119240;
Marlon Araújo do Carmo/ Chefe de setor Departamento de Patrimonio– Matricula: 963453;
Edilva da Silva Pereira/ Superintendência Pedagógico – Matrícula: 922039;
Mara Jane Farias de Souza/ Superintendência Pedagógico – Matricula: 1123855;
Flavio Pandolfi/ Departamento de informática – Matricula: 1025276;
Ronaldo Lima da Silva/ Chefe de setor do Departamento de informática – Matricula: 111.8765;
Jorge Luiz Martins Ramos/ Obras e Serviços de Engenharia – Matricula: 994483
Lucilete Amorim Lameira / Departamento de Merenda Escolar– Matricula: 1119314;
Markleilton Ferreira da Silva/ Coordenador do Departamento de Transporte escolar – Matricula: 984083;
Carlos André Sousa da Silva / Departamento de Transporte– Matricula: 1119759
Viviane Maryan dos Reis Almeida/Diretora Departamento lotação e eventos–– Matricula: 1118765.
Denisleo Rocha Gomes/ Superintendência Financeira Financeiro-matricula nº 1118556
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelasáreas**responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.**
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, 08 de fevereiro de 2024.

JANAÍNA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29D99B0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024-002

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2024-002
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA. Data e abertura dos envelopes: 04/03/2024 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Sitewww.tcm.pa.gov.br/geo-obras Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
SAMIRA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:2401AE23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 018-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1001-1/2023-PMPM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Contratado: RV SOLUCOES EM INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 45.829.317/0001-73. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Porto de Moz/PA, conforme orçamentos e especificações anexos ao Edital. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 28 de fevereiro com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato

em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 28/02/2024.

Porto de , 08 de fevereiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4FA029E9

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007-3/2024-FMS PROCESSO Nº 001-3/2023-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-3/2023-FMS MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1001-3/2023-FMS. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. Contratado: CONNECTAR TELECOM LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.555.058/0001-71, com valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz/PA, conforme orçamentos e especificações anexos ao Edital. Objeto Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, contados a partir de 28 de fevereiro com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 28/02/2024.
Porto de Moz-PA, 08 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B7672826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 111/2023
Tomada de Preços nº 010/2023
TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ sob o nº 31.262.722/0001-48. **CONTRATO Nº 058/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA SETOR SANTOS DUMONT, ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2022. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 08/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/02/2024 e término em 06/08/2024. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 103.830,98 (Cento e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:32E1994C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 096/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48. **CONTRATO Nº 014/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 93.430,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais).**
DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ sob o nº 11.670.904/0001-40. **CONTRATO Nº 015/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 68.875,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10. **CONTRATO Nº 016/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 20.070,00 (Vinte e mil e setenta reais).**
D P AGUIAR LTDA CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13. **CONTRATO Nº 017/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 1.579.684,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95. **CONTRATO Nº 018/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor**

total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 229.805,00 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais).**

MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. **CONTRATO Nº 019/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 29.968,00 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob o nº 42.083.271/0001-06. **CONTRATO Nº 020/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de **24/01/2024** e término em **24/01/2025.** O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 333.990,00 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:05A52BA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 030/2024 RIO MARIA – PARÁ 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 030/2024 RIO MARIA – PARÁ 08 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA,** para o Hospital Regional UNACON de Tucuruí, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 09/02/2024 e retorno no dia 10/02/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AA91BB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.709 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria - Pará, nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitação ficará em disponibilidade com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F9919F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA N.º 003 DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL 03/2024 - EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES VOLTADOS PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE ESCOLHAS PÚBLICAS EM EDIÇÃO DE VÍDEO.

COMISSÃO JULGADORA
EDITAL Nº03/2024- EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES VOLTADOS PARA
CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE ESCOLHAS PÚBLICAS EM EDIÇÃO DE VÍDEO
LEI PAULO GUSTAVO (LPG)
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL 03/2024 - Edital para contratação de instrutores voltados para capacitação de jovens de escolhas públicas em edição de vídeo.

Referência Processo nº: 03/2024

SELEÇÃO DE PROJETO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES VOLTADOS PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE ESCOLHAS PÚBLICAS EM EDIÇÃO DE VÍDEO.

A Comissão Julgadora do Edital em epigrafe se reuniu de forma virtual, por meio de transmissão eletrônica, utilizando os meios de comunicação à distância, a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas inscritas na Seleção do Edital em evidência. Após análise minuciosa e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 13.1 do Edital, quais sejam: a) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto, b) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Rio Maria; c) Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto; d) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto; e) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto; f) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas; g)

Trajetória artística e cultural do proponente; h) Contrapartida. Além das Pontuações Extras que dispõe o Item 13.2.
Considerando o Item 14.15 do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 03/2024, parte integrante desta Ata. O presente Resultado da Seleção será publicado no Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no diário oficial do município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.
12.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
Considerando o Item 14.3 (A Comissão de Análise Técnica e de Mérito (pareceristas), conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.) do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 03/2024, em atenção ao o Item 14.8 (as propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação) do Edital em epigrafe, constam na planilha do Anexo I, parte integrante desta Ata, abaixo transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado, que depois de lida e achada assinada por todos os membros da Comissão.

ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA
Comissão Julgadora

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Comissão Julgadora

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado do Edital 03/2024 - **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES VOLTADOS PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE ESCOLHAS PÚBLICAS EM EDIÇÃO DE VÍDEO.**

08 de fevereiro de 2024, RIO MARIA-PA.

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Coordenadora da Equipe de Implementação da Lei Paulo Gustavo/SECUT

ANEXO I- Planilha de Resultado da Etapa de Seleção

Nº03/2024- **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES VOLTADOS PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE ESCOLHAS PÚBLICAS EM EDIÇÃO DE VÍDEO**, (FOMENTO).		
PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO TOTAL
JOSE APARECIDO SANTIAGO SOARES	OFICINA DE FOTOGRAFIA VOLTADO AO AUDIOVISUAL	45

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C4DE847C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL 02 /2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA, ONDE SERÃO EXIBIDOS OS FILMES, CURTAS E DOCUMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO.

COMISSÃO JULGADORA
EDITAL Nº02/2024- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA, ONDE SERÃO EXIBIDOS OS FILMES, CURTAS E DOCUMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO
LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Referência Processo nº: 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETO APOIO **A SALAS DE CINEMA**.

A Comissão Julgadora do Edital em epigrafe se reuniu de forma virtual, por meio de transmissão eletrônica, utilizando os meios de comunicação à distância, a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas inscritas na Seleção do Edital em evidência. Após análise minuciosa e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 13.1 do Edital, quais sejam: a) Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a), b) Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social; c) Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social; d) Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua. Além das Pontuações Extras que dispõe o Item 13.2.
Considerando o Item 14.15 do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 02/2024, parte integrante desta Ata. O presente Resultado da Seleção será publicado no Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no diário oficial do município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.
12.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
Considerando o Item 14.3 (A Comissão de Análise Técnica e de Mérito (pareceristas), conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.) do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 02/2024, em atenção ao o Item 14.8 (as propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação) do Edital em epigrafe, constam na planilha do Anexo I, parte integrante desta Ata, abaixo transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado, que depois de lida e achada assinada por todos os membros da Comissão.

ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA
Comissão Julgadora

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Comissão Julgadora

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado do Edital 02/2024 - **MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA, ONDE SERÃO EXIBIDOS OS FILMES, CURTAS E DOCUMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO.**

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Coordenadora da Equipe de Implementação da Lei Paulo Gustavo/SECUT

ANEXO I- Planilha de Resultado da Etapa de Seleção

EDITAL Nº02/2024-**CHAMAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA, ONDE SERÃO EXIBIDOS OS FILMES, CURTAS E DOCUMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO**.		
PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO TOTAL
JOEL DE SOUZA REIS	CINEMA DE RUA	45

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B345E7AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024
TOMADA DE PREÇOSNº2/2023-005 PMRP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240039. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 2/2023-005 PMRP. Contratada: Engearte Engenharia e Serviços Eireli - CNPJ: 24.435.164/0001-00. Prazo de Execução: 180 dias. Início da Obra: 19 de fevereiro de 2024. Data da assinatura da Ordem: 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:3449BBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-052 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP DE 13KG E 45KG E VASILHAMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.775,00, Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.025,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B52B9103

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 184/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 a 16 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF367137

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 185/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 116/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 15 a 17 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7BD55F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 186/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a(o) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C203B038

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 187//2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6471F7F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 188/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 180/2023; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de designação de Agente de Contratação e a composição de equipe de apoio para levar a efeito essa modalidade de licitação pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores MILTON FERREIRA DA SILVA, ALBERTO ABREU ARAÚJO e JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR como Agente de Contratação nos termos do Art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, das licitações públicas realizadas na Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - Os Agentes de Contratação designados no caput deste artigo atuarão isoladamente, de acordo com os arts 25 a 28 do Decreto Municipal nº 180/2023, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão, nos termos do Decreto Municipal n° 180/2023, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

I. GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS – SEMED
II. CLAUDIA REGINA JUSTINO – SEMAD
III. RENATA SOUZA ZAMBOM – SEFIN
IV. JULIMAR DA SILVA SANTOS – SOTURB
V. ELIANE LIMA DE MACEDO – SEFIN
VI. RISIA GOMES SILVA DE ALMEIDA – SMS
VII. BRUNO FERREIRA GALVÃO – SEFIN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7A1B1C3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 189/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0165/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço

da SMS (tratar de pendências junto a SESPA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C3C6876A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 190/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0165/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEVI ASSIS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para tratar de pendências de medicamentos junto a SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B5A036C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 191/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 139/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, nos dias 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D68B2117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 192/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0014/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 031/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15/01/2024, edição de nº 3413, que autoriza Licença a Título de Prêmio por Assiduidade e Comportamento a servidora DANIELLY CUNHA DIAS, registrada sob matrícula nº 9624, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F35C11A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 193/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0167/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL DA SILVA TABOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C76FF98A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 194/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2024-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC5A4C54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 195/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0171/2024**, **Protocolo nº 0528/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F5CCFEA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 196/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0172/2024**, **Protocolo nº 0529/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31D2AF70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 197/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0176/2024**, **Protocolo nº 0548/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:615852DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 198/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ROBSON DE JESUS SOUZA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0175/2024**, **Protocolo nº 0547/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ROBSON DE JESUS SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3563BAC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 199/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **JACIELDA ALVES DOS SANTOS SOUZA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0173/2024**, **Protocolo nº 0530/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JACIELDA ALVES DOS SANTOS SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E7B8E9C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 200/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE EDILENE DA COSTA SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0177/2024**, **Protocolo nº 0550/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **EDILENE DA COSTA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FDE8322F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 201/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **NEUCLEDSON DOS SANTOS VIANA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0178/2024**, **Protocolo nº 0551/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **NEUCLEDSON DOS SANTOS VIANA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:976CA8AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 202/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **FRANCISCO JARDEL DOS SANTOS ANDRADE**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0179/2024**, **Protocolo nº 0552/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FRANCISCO JARDEL DOS SANTOS ANDRADE**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B723E0B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 203/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **TAMIRIS SILVA DOS SANTOS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0180/2024**, **Protocolo nº 0553/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **TAMIRIS SILVA DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3357A0BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 204/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **KELIANE VIEIRA DE CARVALHO**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0181/2024**, **Protocolo nº 0554/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **KELIANE VIEIRA DE CARVALHO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9AA62D27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 205/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MARIA CELIA PAES DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0182/2024**, **Protocolo nº 0555/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA CELIA PAES DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DBAC161

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 206/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **JOÃO ALVES CONRADO**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0183/2024**, **Protocolo nº 0556/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOÃO ALVES CONRADO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:079A42DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 207/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0184/2024**, **Protocolo nº 0557/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A83FC33C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 208/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ADRIANA GOMES DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0185/2024**, **Protocolo nº 0558/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ADRIANA GOMES DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C3F2C8A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 209/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **NAIR FERREIRA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0186/2024**, **Protocolo nº 0559/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **NAIR FERREIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CC31901

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº. 005/2024-PRES/CMRP RONDON DO PARÁ, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Oficio nº. 005/2024-PRES/CMRP Rondon do Pará, 19 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 001/2024.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da Secretária desta casa, solicitamos a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, que sejam tomadas providências para a contratação de locação de imóvel urbano para funcionar as instalações do Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no período em que o prédio próprio passa por reforma, e para o bom desenvolvimento dos trabalhos internos da Câmara Municipal de Rondon do Para.

Atenciosamente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:10FA1BE2

PODER LEGISLATIVO
MOTIVAÇÃO

MOTIVAÇÃO

MOTIVADO pela solicitação da Tesouraria da Câmara Municipal através do **oficio 008/2024**, solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de **Contratação de Locação de Imóvel (casa) localizado na Rua 09 de Fevereiro nº 71, Centro – Rondon do Pará-Pa** .

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 047879090001/92

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0166838C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024-CMRP.

Objeto: Contratação e locação de imóvel destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para / PA.

Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022.

Dotação orçamentária no Exercício 2024:
- 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, representado pelo Presidente, Sr. MARCUS CABETTE SANCHES, por intermédio do *Agente de Contratação*, auxiliados pelos membros da equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº. 00/2024, necessita realizar a *contratação e locação de imóvel destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.*

Esse Poder Legislativo realizou as pesquisas de preços e o Estudo Técnico Preliminar, em anexo nos autos desse processo,

A estimativa do preço global do objeto, R$ 4.934,00 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais), enquadra-se no disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê dispensa de licitação, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Nesse sentido, manifesta-se o doutrinador Matheus Carvalho (2021, p. 612 e 613):

"Não obstante a licitação seja a regra definida por lei para as contratações públicas, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o próprio art. 37, XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvadas os casos especificados na legislação.
Nesse sentido, conforme a legislação vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização de procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Quanto à dispensa de licitação, ela se verifica em situações em que, não obstante seja viável a competição entre particulares, ela torna-se inconveniente ao interesse público, já que toda licitação envolve custos para a Administração e nas hipóteses de dispensa, o legislador o faz com ponderação de interesses."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 74, inciso III, da Lei Federal no 14.133/2021, e o Decreto Federal nº 11.317/2022, apresentamos a presente Justificativa para autorização da autoridade competente.

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Membros da Equipe de Apoio:

JAYANE BARROS DE MACEDO
Portaria nº 00/2024

MÔNICA PORTO SOUZA
Portaria nº 00/2024

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Portaria nº 00/2024

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:37B7D922

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2024
JUSTIFICATIVA DO PREÇO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2024

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2024

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 003/2024, através do Presidente da Câmara, consoante autorização do Vereador Presidente. **MARCUS CABETTE SANCHES**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação e Locação de Imóvel para serviços internos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 74, inciso III, c/c art 13, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de locação de imóvel (casa) localizado na rua 09 de fevereiro nº 71, centro – Rondon do Pará-pa conforme, edital tomada de preços nº 2/2022-007 pmrp-processo administrativo nº 0723/2022, conforme convênio nº 123/2022 – sedop e conforme a 5ª prorrogação do prazo da ordem de execução de serviços, originária do contrato administrativo nº 20220471 até 29 de Fevereiro 2024. Destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para / PA..

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Contudo, nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA*** CPF nº 020.910.492-98 no valor de R$ **4.934,00** (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais), perfazendo um total de **R$ 9.868,00** (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rondon do Pará, 31 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
MARCUS CABETTE SANCHES
CNPJ 04-787.909.0001/92
Presidente

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F8BC6DA3

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **outorgante,** JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA, sediada sito a rua Tancredo Neves nº 145, Vila João Pinto – Vila Nova dos Martírios - MA, RG **nº 419592-0 PC/PA** e CPF **nº 772.204.552-91**, nomeia como bastante procuradora **outorgada** Sr.ª ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, Brasileira, solteira, professora, RG nº 638241-1 PC/PA e CPF nº 020.910.492-98, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Tiradentes nº 446, Centro – Rondon do Pará, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 incisos III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO –
Imóvel para sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, a fim de atender o interesse público.
CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 4.934,00** (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R$ 9.868,00** (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais). O pagamento será até o dia 30 do mês.
6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês, ficará responsável para acompanhar a execução e fiscalização do presente contrato o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA** nomeado pela Portaria 010/2024.
CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.
CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.
c.1 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1. - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
13.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2024 até 29 de Fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. O Contrato poderá ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

13.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa, 08 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CNPJ 04.787.909/0001-92
CONTRATANTE
PRESIDENTE MARCUS CABETTE SANCHES CPF/MF nº 856.299.523-15

GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 020.910.492-98

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E118734C

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, pelo presente **HOMOLOGA**, com fundamento nos termos do que dispõe o Art. 74 incisos V da Lei nº 14.133/2021. Torna público através do Presidente da CPL designado pela portaria 001/2024 datado de 15 de janeiro de 2024 o resultado do processo supra.

Objeto: Imóvel para sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, a fim de atender os interesses público, localizado na rua 9 de fevereiro nº 71, Bairro centro de Rondon do Pará.

CONTRATADA: ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, Brasileira, solteira, professora, RG nº 638241-1 PC/PA e CPF nº 020.910.492-98

Valor Total R$ 9.868,00 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

Data: 07/02/2024«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D52E06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0002/2024-SMS

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor: **MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA** Para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos oriundos do Processo Licitatório **REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-051 FMS**, objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de Fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:C4DA738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSRP Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a

reunião Ordinária, realizada em 06 de Fevereiro de 2024 na sede do Conselho Municipal de Saúde, com as seguinte pauta: **"Programação Anual de Saúde (PAS) 2023"**; e,

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Ludmila Leite Borsoi Lopes; Veridiano da Silva Tabosa; Antonio Paulo Silva; Devanir Rodrigues Barbosa; Elen de Souza Costa; Edileuza Martins Silveira; Elcy de Souza Araújo; Adimar Rocha Gonçalves; Justino Pereira da Costa; Joelima Dias da Costa; Eliane Vieira dos Santos; Francisco da Conceição e Márcio Santos Costa. **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum

R E S O L V E:

Art.1°- Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, referente ao ano de 2023.
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Homologo esta Resolução CMSRP n° 002 de 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:6FF8AD9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000101

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000101
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: A R V Serviços Médicos Eireli
Modalidade: Inexigibilidade 6.2023-001-SAAE
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E35455A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA O PLANO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "SPE JARDIM MILÃO EMPREENDIMENTOS LTDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

Considerando o requerimento dirigido a este Município por "SPE JARDIM MILÃO EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua Boa Vista n° 249, sala D, Bairro Aeroporto Velho, Cep n° 68020-085, em Santarém/Pará, em 03 de março de 2022, protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, sob o n° 0336/2022;

Consideração que o requerimento acima se fundamenta na Lei Federal n° 6.766/64, e na Lei Complementar Municipal n° 007/2012;

Considerando que o Loteamento "SPE JARDIM MILÃO EMPREENDIMENTOS LTDA" é harmonioso com os artigos 6°, 7° e 182 da Constituição Federal, em vista da garantia Constitucional de moradia digna, a qual compreende segurança, lazer, abrigo, sistema de esgoto, coleta de lixo e iluminação;

Considerando que o Projeto do Loteamento foi elaborado de conformidade com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal de Santarém para o parcelamento do solo;

Considerando que orientado pelas diretrizes oficias, o interessado executou o projeto contendo os requisitos previstos na referida Lei Complementar Municipal n° 007/2012;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico n° 005/2022, da Comissão Técnica criada pelo Decreto Municipal n° 1066/2021, com manifestação favorável ao Loteamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, com fulcro no artigo 12 da Lei Federal n° 6.766/79 e no artigo 77 da Lei Complementar Municipal n° 007/2012, e no Plano Diretor do Município, o plano de instituição do Loteamento Urbano denominado "**SPE JARDIM MILÃO EMPREENDIMENTOS LTDA",** de propriedade da Empresa **SPE JARDIM MILÃO EMPREENDIMENTOS LTDA,** sediada nesta cidade, na sede na Rua Boa Vista n° 249, sala D, Bairro Aeroporto Velho, Cep n° 68020-085, em Santarém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.390.874/0001-42, a ser implantado no imóvel da matrícula n° 34.037, da Serventia de Registros de imóveis desta comarca de Santarém, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos anexados ao referido processo.

Parágrafo único. O Loteamento "**SPE JARDIM MILÃO EMPREENDIMENTOS LTDA"** do Município de Santarém, com área total 21.725,00m2, distribuídos em 81 lotes distintos, com alamedas internas, com 3.236,60 m2 de área verde e 1.087,50 m2 de área de equipamento comunitário/institucional.
Art. 2º O empreendedor deverá executar as seguintes obras de infraestrutura:
I - Demarcação de ruas, quadras e terrenos no Loteamento;
II - Demarcação das áreas públicas;
III - Abertura de rua e serviços de terraplanagem;
IV- Rede de distribuição de água;
V - Interligação de rede de distribuição de água de loteamento coletora à rede pública ou, alternativamente, captação de água potável através de poço semi-artesiano e construção de reservatório;
VI - Rede coleta de esgoto sanitário;
VII- Interligação da rede coletora de esgoto sanitário à rede pública ou outra solução de coleta e tratamento;
VIII-Paisagismo ou ajardinamento de, pelo menos, uma praça de no mínimo quatrocentos metros quadrados e dos canteiros centrais;
IX - Rede elétrica com iluminação pública;
X - Pavimentação asfáltica tipo "TSD" cm capa selante e meio-fio;
XI - Drenagem superficial em todos os pontos onde houver necessidade técnica;
XII- Drenagem profunda nos pontos críticos.

§ 1° O loteador somente poderá iniciar a comercialização dos lotes após apresentar ao Poder Executivo as garantias necessárias à implantação das obras de infraestrutura.
§ 2° As obras de infraestrutura deverão ser executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste Decreto;
§ 3° Após a conclusão das obras de rede de energia elétrica, sistema de distribuição de água e sistema de coleta de esgoto sanitário, o empreendedor deverá doá-los às respectivas concessionárias ou órgãos

públicos indicados pela Municipalidade ou Estado, conforme aplicável, que assumirão o fornecimento e a distribuição dos serviços;
§ 4° Após a conclusão das obras o Município deverá vistoriar o loteamento e expedir o Termo de Verificação e Recebimento de Obras de infraestrutura.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:99374118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Ato Delegatório
Secretário Municipal de Saúde	Albino Luciano Portela de Sousa	626.846.632-20	Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I	Celiz Cristiane Ferreira Fernandes	324.206.252-34	Decreto nº 526/2022 - GAP/PMS

1.Abrir contas de depósito;
2.Autorizar cobrança;
3.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4.Receber, passar recibo e dar quitação;
5.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Assinar instrumento de crédito;
8. Amplos poderes;
9. Requisitar cartão eletrônico;
10. Assinar contrato de abertura de crédito;
11. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques – conta corrente e poupança;
14. Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
15. Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
16. Efetuar movimentação financeira no RPG;
17. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
18. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;
19. Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
22. Encerrar contas de depósito;
23. Consultar obrigações do DDA via BB digital;
24. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
25. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
26. Enviar documentos;
27. Autorizar consulta ao SCR;
28. Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability;
29. Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos - ASP.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no **Art. 1º** responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.182.233/0001-76	Prefeitura Municipal de Santarém
05.182.233/0006-80	Fundo Municipal de Saúde - FUMDES
17.556.659/0001-21	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 264/2022 - GAP/PMS, de 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A0E8AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Substituta, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

Considerando o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

Considerando o Decreto nº 062/2024 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2024, em que estabelece os feriados no âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais:
I - 12 de fevereiro, Carnaval;
II - 13 de fevereiro, Carnaval;
III - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (até as 12horas).

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Saúde 24 Horas, fiscalização de trânsito, serviços portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 12/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB5ADD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 22 de dezembro de 2023.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, com início as quatorze horas e trinte minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presidente do CMC, presentes os conselheiros Elcy Núbia Alves Pedreiro, Marcelo Moita Cardoso, Soraia Priscila Plachi, Suyane dos Santos Pereira, Tatiana Cunha da Cunha e Vilberto Sá da Silva foi aberta a sessão. A conselheira Dilma Caldas Martins, por motivo de atraso no voo vindo da cidade de Belém, participou apenas do julgamento do recurso de sua relatoria. A conselheira suplente Soraia Priscila Plachi representou a OAB nesta sessão. **JULGAMENTO. RECORRENTE: Recurso Voluntário - R.V. 004/2023. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA - FIAM.** Relatora: Conselheira Tatianna Cunha. Processo de Origem: PAF n° 2759/2023 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. As conselheiras Elcy Núbia Alves Pedreiro e Suyane dos Santos Pereira substituíram, os conselheiros Lucilaine Gimenes Freire e Marcelo Moita Cardoso, respectivamente, na emissão de voto. Ausente a Conselheira Dilma, representante do Conselho Regional de Contabilidade. Com o impedimento da Presidente no julgamento desse recurso e com o atraso da Conselheira Dilma Caldas Martins, Vice- presidente do CMC, o Conselheiro Vilberto Sá da Silva, presidiu a sessão nesse julgamento, observado o critério de antiguidade. O julgamento teve início impreterivelmente às 14h30. Não havia presença de qualquer representante da recorrente. Às 14h38, passado a leitura do relatório e iniciado os votos, a advogada da recorrente, a Sra. Ana Caroline Costa Santos, inscrita na OAB/PA sob o nº 36.484, compareceu ao local da sessão e alegou ter se atrasado por motivo de trânsito na cidade e solicitou que lhe fosse concedido o direito de fazer a sustentação oral. O presidente, deferiu o pedido e o julgamento foi reiniciado. A advogada da recorrente alegou que conforme a legislação vigente, a diretoria executiva pode receber uma verba pela utilização (prolabore) e fica liberada para decidir sobre a distribuição dos lucros. Referente as transações realizadas para a Diretoria Executiva, afirma que todas constam em folhas de pagamento. No entanto, ao ser inquirida pela Conselheira Soraia Priscila Plachi sobre essas alegações, não apresentou quaisquer documentos comprobatórios. No mais, a advogada, reafirma a finalidade sem fins lucrativos da instituição. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por maioria, pelo indeferimento do pedido de imunidade. A Conselheira Lucilaine Gimenes Freire, passou a presidir a sessão a partir do segundo julgamento da pauta. **Recurso Voluntário - R.V. 009/2022. RECORRENTE: ODANI HOLDING LTDA.** Relator: Conselheira Soraia Priscila Plachi. Processo de Origem: PAF n° 0049/2022 – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC - Secretaria Municipal de Finanças. A Conselheira Elcy Núbia Alves Pedreiro substituiu o conselheiro Vilberto Sá da Silva na emissão de voto. Ausente a Conselheira Dilma, representante do Conselho Regional de Contabilidade. Recorrente Ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por maioria, pelo reconhecimento da imunidade de ITBI até o limite do valor integralizado pelo imóvel, devendo ser lançado ITBI sobre o valor remanescente. **Recurso Voluntário - R.V. 014/2021. RECORRENTE: 19ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 19ª SRPRF/PA.** Relatora: Conselheira Dilma Caldas Martins. Processo de Origem: PAF n° 1035/2020 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. A Conselheira Elcy Núbia Alves Pedreiro substituiu o conselheiro Marcelo Moita Cardoso na emissão de voto. Recorrente ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por maioria, ratificar a decisão de Primeira Instância declarando o sujeito passivo revel e mantendo o lançamento do Auto de Infração - Obrigação Principal nº1, do Auto de Infração Obrigação Acessória nº 2 e do Auto de Infração - Obrigação Acessória nº 4. A sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. ////////////////

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente - Fazenda Municipal

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – CRC

ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO
Conselheira – Fazenda Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro – Fazenda Municipal

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira - OAB

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

TATIANA CUNHA
Conselheira – ACES

VILBERTO SÁ DA SILVA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8BB87491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO: 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº: 2759/2023
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZONICA – FIAM.
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.
RELATORA: CONSELHEIRA TATIANNA CUNHA DA CUNHA CONRADO
SESSÃO: 22/12/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntario de competência do Conselho Municipal de Contribuinte, por força do Art. 75, inciso II e § 2º da Lei Municipal Nº 20.189/2017 – CTM, bem como do Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de Primeira Instância (fls. 29 a 30) que julgou pelo indeferimento do pedido de imunidade do sujeito passivo, ora, Recorrente.
Os autos vieram conclusos para decisão. É o relatório.

DO VOTO

DA ADMISSIBILDADE

Presentes os pressupostos recebo para exame.

DO MÉRITO

Examinando os autos, a Recorrente requer a reforma da decisão para reconhecer a imunidade de tributos, no qual, a decisão de Primeira Instância, indeferiu tal pleito.
No entanto, sem razão a Recorrente.

Observando o Estatuto apresentado pela Recorrente, observa-se no Capitulo IV, no art. 9º, parágrafo 2º, previsão expressa da possibilidade de **distribuição lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens**, gerando assim, ganho diferente da **remuneração** expressa no art. 13 do referido Estatuto por parte da Diretoria Executiva. Vejamos:

Art. 9. (...)
Parágrafo 1º (...)
Parágrafo 2º. A FIAM não distribui lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores e dirigentes, salvo os membros da Diretoria Executiva (Constituída pelo Diretor-Presidente, Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria Técnica), nem qualquer parcela de seu patrimônio ou rendas, a título de lucro ou excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades ou na formação de seu patrimônio.

CONCLUSÃO

Pelas considerações acima expostas, ratifico os termos já trazidos no parecer técnico para o indeferimento do pedido de IMUNIDADE, por não atender todos os requisitos legais previstos.
É como voto.

Santarém – PA, 20 de Junho de 2023.

TATIANNA CUNHA DA CUNHA CONRADO
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B43C1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso Voluntário: 004/2023
Processo Administrativo Fiscal nº: 2759/2023
Recorrente: Fundação de Integração Amazonica – FIAM.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Santarém – PA – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF
Relatora: conselheira tatianna cunha da cunha conrado
Data da sessão de julgamento: 22/12/2023

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE – COBRANÇA SOBRE ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.

1.Inconformado com o parecer técnico, a recorrente ofereceu Recurso Voluntário pleiteando a reforma da decisão proferida, que julgou pelo indeferimento do pedido de imunidade do sujeito passivo, ora, Recorrente.
2.Em sessão, a procuradora da Recorrente, alegou que conforme a legislação vigente, a diretora executiva pode receber uma verba pela utilização (prolabore) e fica liberada para decidir sobre a distribuição dos lucros. E sobre as transações realizadas para a Diretoria Executiva, afirmou que todas constam em folhas de pagamento. No entanto, não apresentou qualquer documento comprobatório.
3.Ao observar o Estatuto apresentado pela Recorrente, observa-se no Capítulo IV, no art.9º, parágrafo 2º, previsão expressa da possibilidade de distribuição lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens, gerando assim, ganho diferente da remuneração expressa no art. 13 do referido Estatuto por parte da Diretoria Executiva. Vejamos:

Art. 9. (...)
Parágrafo 1º (...)
Parágrafo 2º. A FIAM não distribui lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores e dirigentes, salvo os membros da Diretoria Executiva (Constituída pelo Diretor-Presidente, Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria Técnica), nem qualquer parcela de seu patrimônio ou rendas, a título de lucro ou excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades ou na formação de seu patrimônio.

4.Assim, compreende-se que a decisão recorrida não deve ser reformada.
5.Recurso conhecido e não provido. Lançamento mantido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA TATIANNA CUNHA DA CUNHA CONRADO, ACOMPANHADA PELAS CONSELHEIRAS ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, VILBERTO SÁ DA SILVA e SORAIA PRISCILA PLACHI

TATIANNA CUNHA DA CUNHA CONRADO
Conselheira Relatora.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4E3D0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 1035/2020 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
RECORRENTE: 19° SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – 19° SRPRF/PA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SEMGOF
RELATOR (A): Conselheira Dilma Caldas Martins

RELATÓRIO

O presente Recurso Voluntário de competência do Conselho Municipal de Contribuinte, com fundamento no art. 75, II e § 2º, da Lei Municipal nº 20.189/2017 – CTM (Código Tributário Municipal), e o art. 3° da Lei Municipal 19.882/2015.

Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 1035/2020 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, **AUTO DE INFRAÇÃO N° 1 – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL** (fls. 348 a 354), contra decisão de Primeira Instância (fls. 385 a 387), que julgou revel o sujeito passivo pela manutenção na integralidade do lançamento da obrigação principal do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (diferença de recolhimento) e pela impugnação intempestiva.

Bem como o **TERMO DE AÇÃO FISCAL N° 3** (fls. 03 e 04) – Referente aos documentos a serem apresentados no prazo de 15 dias e **AUTO DE INFRAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA N° 2** (fls.

07 e 08) – Deixou de apresentar os documentos e informações solicitadas pela fiscalização (TIAF N° 3).

Do mesmo modo o **AUTO DE INFRAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA N° 3** (fls. 267 a 274) revisto pelo Auditor conforme Despacho (fls. 306 a 307) e **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA N° 4** (fls. 308 a 309).

Os autos vieram conclusos para decisão.

É o relatório.

DO VOTO

DA ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso, para análise.

DO MÉRITO

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1 – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Quanto ao Auto de Infração n° 1 – Obrigação Principal (fls. 348 e 354), tomou a ciência devida, para efetuar o recolhimento do tributo ou impugná-lo.

DO PAGAMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O CTM – Código Tributário Municipal, em seu art. 8° e 59° da Lei Municipal n° 20.189 de junho de 2017, dispõe:

Art. 8° (...)
I – (...)
II – (...)
Parágrafo único. O sujeito passivo que for intimado de lançamento tributário poderá pagar o crédito ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do lançamento.

Art. 59° Não impugnado o lançamento, o sujeito passivo será julgado revel, remetendo-se o processo ao órgão competente para inscrição do crédito em dívida ativa.

O sujeito passivo foi intimado do lançamento (Auto de Infração N° 1 – Obrigação Principal) em 26/05/2022 (pelo e-mail institucional), conforme as (fls. 360 a 361).
Decorrido o prazo legal, o sujeito passivo não recolheu o tributo e ao impugnar o lançamento fiscal, o fez intempestivamente (fls. 362 a 380).
Em consequência da intempestividade da impugnação, o contribuinte será julgado revel.

DO TERMO DE AÇÃO FISCAL N° 3 (APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE FISCAL) E AUTO DE INFRAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA N° 2 (DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO OU DE JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE).

DO TERMO DE AÇÃO FISCAL N° 3 (APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE AÇÃO FISCAL)

De acordo com a Lei Municipal n° 20.279, de 10 de outubro de 2017, em seu art. 33 § 3°, dispõe:

Art. 33 (...)
§ 3° No caso do inciso XVI deste artigo, considera-se fora do prazo a apresentação do documento ou da informação realizada antes da intimação da aplicação da correspondente multa. A entrega feita após a ciência do auto de infração torna-se sem feito.

O sujeito passivo foi intimado em 27/02/2020 (fl. 04), para apresentar os documentos referente a obra da construção da Delegacia da SPRF-PA.
Apresentou impugnação em 17/04/2020 (fls. 111 a 112), justificando que os servidores das áreas de Finanças, Licitações e Administrativas, não estavam na sede Administrativa em Belém.
Mesmo justificando não afasta a perda do prazo legal para envio dos documentos solicitados.

DO AUTO DE INFRAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA N° 2 (MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO OU DE JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE)

Dessa forma, de acordo com o § 3° do Art. 33 da Lei Municipal 20.279 de 10/10/2017, citada acima, prescreve que, a documentação entregue após a ciência do auto de infração não possui qualquer efeito para fins de retirada de multa.
Ficando claro que o autuado deixou de prestar as informações, no prazo legal solicitado, sem justificativa que possa afastar a multa aplicada pela autoridade fiscal.

DO AUTO DE INFRAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA N° 4 (MULTA PELO NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – ISSQN)

Conforme previsto no Art. 33, inciso V, da Lei n° 20.279, de 10 de outubro de 2017, dispõe:

Art. 33 (...)
V- deixar de efetuar a retenção ou o recolhimento do imposto retido: multa de 100% (cem por cento) do crédito tributário.

O auditor fiscal em seu despacho (fls. 306 a 307), revisou o Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 3 (fls. 267 a 274), em virtude da manifestação apresentada pelo contribuinte (fls. 278 a 293), onde depois de proceder nova pesquisa de relatório de recolhimento (fls. 295 a 303), constatou que o contribuinte tinha parcialmente razão em seu pleito.
No entanto, em relação as notas fiscais n° 62 (04/2019) e n° 63 (05/2019), o ISS gerado pelo prestador (fls. 238-239 e 239-241), nos quais constam que a receita do ISS foi segregada como sendo devida para o Município de Macapá (AP).
Nessa situação, como foi recolhido para outro município, não consta em nenhum relatório para o município de Santarém, o qual é devido.
Em razão da falta de recolhimento do ISS referente as notas já informadas, cabe a multa do valor de 100% do crédito tributário, conforme previsto em lei já citada, revista pelo auditor, passando para o Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 4.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, decido:
Ratificar a Decisão de Primeira Instância Declarando o sujeito passivo revel e mantendo a integralidade do Auto de Infração – Obrigação Principal N° 1.
E a manutenção do Auto de Infração – Obrigação Acessória N° 2 e Auto de Infração – Obrigação Acessória N° 4.

Santarém-PA, 26 de junho de 2023.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira CRC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D55FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2021
Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 1035/2020

Recorrente: 19° SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – 19° SRPRF/PA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: DILMA CALDAS MARTINS
Data da Sessão de Julgamento: 22/12/2023

ACÓRDÃO

EMENTA

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.OBRIGRAÇÃO PRINCIPAL.OBRIGRAÇÃO ACESSÓRIA.IMPUGMAÇÃO INTEMPESTIVA.TERMO DE AÇÃO.AUTO DE INFRAÇÃO.

Trata-se, originalmente, de Processo Administrativo Fiscal – PAF Nº 1035/2020 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, **Auto de Infração n° 1 – Obrigação Principal**, contra decisão de Primeira Instância, que julgou revel o sujeito passivo pela manutenção na integralidade do lançamento da obrigação principal do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (diferença de recolhimento) e pela impugnação intempestiva. Bem como o **Termo de Ação Fiscal n° 3** – Referente aos documentos a serem apresentados no prazo de 15 dias e **Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 2** – Deixou de apresentar os documentos e informações solicitadas pela fiscalização (TIAF N° 3). Do mesmo modo o **Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 3,** revisto pelo Auditor conforme Despacho e **Auto de Infração - Obrigação Acessória n° 4**. Em análise do mérito verificamos que: No **Auto de Infração n° 1 – Obrigação Principal** - decorrido o prazo legal, o sujeito passivo não recolheu o tributo e ao impugnar o lançamento fiscal, o fez intempestivamente. Em consequência da intempestividade da impugnação, o contribuinte será julgado revel. No **Termo de Ação Fiscal n° 3 -** Apresentou impugnação, justificando que os servidores das áreas de Finanças, Licitações e Administrativas, não estavam na sede Administrativa em Belém. Mesmo justificando não afasta a perda do prazo legal para envio dos documentos solicitados. No **Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 2 –** Deixou de apresentar os documentos e informações, a documentação entregue após a ciência do auto de infração não possui qualquer efeito para fins de retirada de multa. Ficando claro que o autuado deixou de prestar as informações, no prazo legal solicitado, sem justificativa que possa afastar a multa aplicada pela autoridade fiscal. No **Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 3** - O auditor fiscal em seu despacho, revisou o Auto de Infração – Obrigação Acessória n° 3, em virtude da manifestação apresentada pelo contribuinte, onde depois de proceder nova pesquisa de relatório de recolhimento, constatou que o contribuinte tinha parcialmente razão em seu pleito. No entanto, em relação as notas fiscais n° 62 (04/2019) e n° 63 (05/2019), o ISS gerado pelo prestador , nos quais constam que a receita do ISS foi segregada como sendo devida para o Município de Macapá (AP). Nessa situação, como foi recolhido para outro município, não consta em nenhum relatório para o município de Santarém, o qual é devido. Em razão da falta de recolhimento do ISS referente as notas já informadas, cabe a multa do valor de 100% do crédito tributário, conforme previsto no Art. 33, inciso V, da Lei n° 20.279, de 10/10/2017, revista pelo auditor, passado para o **Auto de Infração - Obrigação Acessória n° 4.** Em face do exposto, foi decido: Ratificar a Decisão de Primeira Instância Declarando o sujeito passivo revel e mantendo a integralidade do Auto de Infração – Obrigação Principal N° 1. E a manutenção do Auto de Infração – Obrigação Acessória N° 2 e Auto de Infração – Obrigação Acessória N° 4.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO INDEFERINDO O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA DILMA CALDAS MARTINS, ACOMPANHADA PELOS (AS) CONSELHEIROS (AS) ELCY NUBIA PEDREIRO, TATIANA CUNHA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, SORAIA PRISCILA PLACHI E SUYANE DOS SANTOS PEREIRA.

Santarém (PA), 22 de janeiro de 2024.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira CRC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F706768E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO No. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL No. 0049/2022
RECORRENTE: ODANI HOLDINGS LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
RELATORA: SORAIA PRISCILA PLACHI
SESSÃO: 22/12/2023

DO RELATÓRIO

Versa o feito sobre Recurso Voluntário interposto por ODANI HOLDING LTDA contra decisão de 1ª instância que deferiu em parte pedido de imunidade de ITBI de imóvel inscrito no cadastro municipal sob o no. 01.30.027.0409.001 e 01.30.027.0409.002 em favor da recorrente, reconhecendo a imunidade tributária tão somente em relação ao valor informado no contrato social, devendo ser tributado o valor excedente.
Em 17/01/2021 (fls. 02/04) o recorrente apresentou requerimento à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Santarém/PA de integralização de bem imóvel em capital social por trespasse acompanhada de: substabelecimento (fls. 05), documento pessoal (fls. 06), Contrato Social da Sociedade Limitada Odani Holdings Ltda (fls. 07/15), Certidão de Inteiro Teor de Imóvel, matrícula no. 782 (fls. 16), Espelho de IPTU imóvel cadastro imobiliário no. 01.30.027.0409.001 (fls. 17/18), Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (fls. 19/21) e Espelho SIAP Simulação de Cálculo para Lançamento de ITBI (fls. 22)
Em 06/05/2022 a Chefia da Divisão de Atendimento ao Contribuinte exarou Despacho (fls. 23) encaminhando Parecer Técnico da Divisão de Atendimento ao Contribuinte (fls. 24/26) recomendando, *in verbis*:

"deferimento em parte do pedido de imunidade de ITBI referente ao imóvel descrito no cadastro municipal sob o no. 01.30.027.0409.001 e 01.30.027.0409.002, em favor de interessada, sendo reconhecida a imunidade tão somente ao valor informado no contrato social (R$ 132.280,00 – cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta reais), devendo ser tributado em relação ao excedente deste"

A decisão em 1ª instância do Coordenador de Receita Municipal foi no sentido de aprovar o parecer exarado e intimar o interessado (fls. 26) que interpôs Recurso Voluntário em 06/06/2022 (fls. 27/36)
Os autos foram encaminhados ao órgão colegiado em 28/06/2022 (fls. 26) e distribuídos à minha relatoria para o qual passo a me manifestar.

DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Tendo em vista que o sujeito passivo interpôs recurso em conformidade com o que preceitua a legislação municipal vigente, conheço do recurso admitindo-o na sua integralidade.

DOS FUNDAMENTOS

Considerando que não há **preliminares** a serem enfrentadas, passo à análise do **mérito**.
Não é de hoje que este colegiado se debruça sobre as questões que envolvem integralização de patrimônio de sócios para composição do capital social de Holdings.
E este colegiado vem entendendo pela cobrança da diferença de ITBI entre o valor declarado/integralizado e o valor do imóvel arbitrado pelo fisco municipal.
Neste processo em específico, eu me alio ao entendimento do colegiado, uma vez que apesar de gozar a declaração do contribuinte de presunção de veracidade, ele não trouxe aos autos comprovações

de que o imóvel tem valor de mercado equiparado à declaração feita, no caso: R$ 132.280,00 (fls. 10).
De fato, o contribuinte **TEM DIRETO À IMUNIDADE** conforme previsão constitucional:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir Impostos sobre: (...)
II - transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens Imóveis, por natureza ou acessão fisica, e de direitos reais sobre Imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
(..)
§ 2º O imposto previsto no Inciso II:
I- não incide sobre a transmissão de bens ou direitos Incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa Jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens Imóveis ou arrendamento mercantil.

E legal tanto no Código Tributário Nacional:

Art. 36, CTN: Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o Imposto não Incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterlor:
I- quando efetuado para sua Incorporação ao patrimônio de pessoa Jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

Quanto na Lei Municipal no. 20.327/2017:

Art. 4º O Imposto não Incide:
(...)
II - sobre transmissão de bens ou direitos Incorporados ao patrimônio de pessoas Jurídicas em realização de capital

Porém, tal direito alcança apenas o montante declarado e integralizado, não alcançando a totalidade do valor do bem arbitrado pelo fisco municipal por ausência de parâmetro real nas declarações prestadas pelo contribuinte.
Tal posicionamento, inclusive encontra respaldo no atual entendimento do e. Supremo Tribunal Federal, proferido no RE 796376/SC em regime de Repercussão Geral, Tema 796, julgado em 2020 para o qual foi fixada a seguinte tese:

A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.

DO VOTO

Assim, por todas as razões expostas, manifesto-me no caso em tela pela manutenção da decisão de 1º grau no sentido de conceder a imunidade de ITBI até o limite do valor integralizado pelo imóvel – R$ 132.280,00 – conforme fls. 10, devendo ser lançado ITBI sobre o valor remanescente.
É como voto.

Santarém/PA, 10 de outubro de 2023.

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D19AB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 009/2022
Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 0049/2022
Recorrente: ODANI HOLDINGS LTDA.
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relatora: SORAIA PRISCILA PLACHI
Data da Sessão de Julgamento: 22/12/2023

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ITBI. HOLDINGS. RECURSO PARA CONCESSÃO DE IMUNIDADE DE ITBI NA TOTALIDADE DO VALOR DO IMÓVEL ARBITRADO PELA AUTORIDADE FISCAL MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ITBI ALCANÇA APENAS O VALOR INTEGRALIZADO DO IMÓVEL NA PESSOA JURÍDICA. PRECEDENTES DO STF. PRECEDENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE SANTARÉM/PA

Sujeito passivo interpõe recurso voluntário para deferir imunidade na totalidade do valor do imóvel declarado junto à receita federal e integralizado em Holding no mesmo valor. Recurso admitido porém desprovido considerando íntegra a decisão de piso que atualizou a base de cálculo sob lançamento de ofício e concedeu imunidade apenas no montante integralizado na pessoa jurídica.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM MANTER NA ÍNTEGRA, A DECISÃO DE 1º GRAU NO SENTIDO DE ATUALIZAR A BASE DE CÁLCULO DE IMÓVEL DO SÓCIO E EFETUAR O LANÇAMENTO DO ITBI SOMENTE SOBRE O MONTANTE A SER INTEGRALIZADO NA PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DOS PRECEDENTES DO STJ E DO CMC/SANTARÉM-PA.

Santarém/PA, 29 de Janeiro de 2024.

SORAIA PRISCILA PLACHI
Conselheira Relatora

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9F0BFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 024/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Belém/PA no período de 30/01/2024 a 02/01/2024, a fim de participar da visita técnica em ação a COP-30, na Secretaria de Estado de Turismo-SETUR no dia 02/02 as 10:00H, bem como tratativa no dia 30/01 SEBRAE, e no dia 01/02, reunião na Secretaria de Cultura do Estado do Pará-SECULT.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Belém/PA no período de 30/01/2024 a 02/02/2024, a fim de participar da visita técnica em ação a COP-30, na Secretaria de Estado de Turismo-SETUR no dia 02/02 as 10:00H, bem como tratativa no dia 30/01 SEBRAE, e no dia 01/02, reunião na Secretaria de Cultura do Estado do Pará-SECULT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8F4B710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 12/02/2024 a 26/02/2024, do Sr. **DARLISON RÊGO MAIA, Coordenador Municipal de Defesa Civil**, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,** a Sra. **LUCIANE MARIA PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Divisão Operacional e Assistência Humanitária** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Chefe de Divisão designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6CC87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO N° 086/2024 - GAP/PMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS ALEXANDRE E SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA,** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7287E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES VIÁRIAS, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA**, nomeado através do Decreto nº 460/2023 - GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo de Operações Viárias - NOV, Nível III,** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:04092B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E PRAÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANATOLE BRANCO DE MORAIS**, nomeado através do Decreto nº 954/2024 - GAP/PMS, de 05 de agosto de 2021, no cargo em comissão de **Divisão de Arborização e Praças** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8A26F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LEANDRO DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 515/2022 - GAP/PMS, de 05 de maio de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças II da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BD690F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 – SEMG Pregão Eletrônico N° 007/2023– SEMG. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças /aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG e os órgãos a elas vinculados, assinatura da Ata: 07.02.2024. Vigência: 12 meses. Empresa Adjudicada e Homologada: **ALEX F. CAVALCANTI LTDA** – CNPJ: 34.194.638/0001-22, vencedor de lote único com valor global em: R$ 109.000,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:19E643A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 292/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 292/2023-SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 E PARA AS DEMANDAS DA TELEMEDICINA.**
TITULAR: JASMILENE PIMENTEL ROCHA, MATRÍCULA: 90554 RG: 6933007, CPF SOB O N° 025.492.032-24 DIVISÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇAS RENAIS
SUPLENTE: BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES MATRÍCULA: 90528 RG 4298412, CPF SOB O N° 826.669.542-34 DIVISÃO ESPECIALIZADA PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:156B4655

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20249016
ORIGEM: PREGÃO Nº PE017-2023-SRP
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
CONTRATADO: J Sousa Soluções Informática Eireli.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Áudio, vídeo e foto para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:9E89EAB6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20249017
ORIGEM: PREGÃO Nº PE019-2023-SRP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
CONTRATADO: ARS Lima Eireli.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílio de copa e cozinha, materiais limpeza e higienização visando atender a demanda da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-pa
VALOR TOTAL: R$ 185.232,73 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 106.807,00, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 41.877,03, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36.548,70.
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:1F1989E4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20239002

Inexigibilidade: 004/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Contratado: MICHEL ALVES PEREIRA - ME
Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Vigência: 07/02/2023 a 31/12/2023
Valor R$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Data da Assinatura: 07/02/2023.

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL CMSFX-PA-2023

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6D59F81C

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20239024

Pregão Eletrônico: 012/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Contratado: NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Vigência: 11/08/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 80.220,00(oitenta mil, duzentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 11/08/2023

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro da CMSFX-PA-2023

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:C5E0AE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103766**
PARTES: **SEMAGRI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
e PAULO HENRIQUE SILVA MIRANDA
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de MEDICO VETERINARIO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/02/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.179,52**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0910.20.122.0006.2.054-RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI**
FONTE DE RECURSO: **RECURSO ORDINÁRIO**
DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**

Ordenador Responsável:
MARLOS PETERLE CRUZ
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:CEBFEB5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede Rua 24, S/N, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, representada pelo Sr. Carlos Henrique Machado, brasileiro, inscrito no RG nº 5769623, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado Al. Da Vertente, 16, Alto Paraná, Redenção/PA, CEP: 68.550-330.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 01-080224/022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 139.800,00 (Cento Trinta Nove Mil e Oitocentos Reais).
Exercício: 2024:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica.

Atividade: 10 301 0051 2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Serviço de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS.
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. dos recursos FNS
São Francisco do Pará/PA, 08 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:FA4007CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

TERMO ADITIVO N. 001/2024

CT n. 20230211.
Processo: Dispensa n. 7/2023-019
Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Gestão do SUAS, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município**.**
Contratada: K K Pyles Assessoria em Assistência Social - Me, CNPJ: 46.006.503/0001-75.
Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36.
Vigência: 05.05.2023 a 31.12.2023.
Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2024.
Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de dezembro de 2023.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F5433A76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240016
ORIGEM: PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240016 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA,PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 50.860,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.35, NO VALOR DE R$ 50.860,00 **VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
– Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:11FCCDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20230153
ORIGEM: PREGÃO Nº015/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230153 **ORIGEM:** PREGÃO Nº015/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH EIRELI EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA USFS,EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 296.624,33 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020010.2.041 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.10, NO VALOR DE R$ 228.185,53 **VIGÊNCIA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9B2473F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015A/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/PMS/202.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o vinculo contratual por 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015ª/PMS/2022, passando a vigorar até o dia 05 de Abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica o contrato aditivado no prazo, conforme disposto no artigo 57, inciso II, alínea "b", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global do presente termo aditivo e de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:85ECFBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°015B/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/PMS/202.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Sapucaia – PA inclui os seguintes serviços:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o vinculo contratual por 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015B/PMS/2022, passando a vigorar até o dia 05 de Abril de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global do presente termo adtitivo e de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto Nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:16477A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015D/PMS/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/202.

OBJETO: A Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará,

CONTRATADA: EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.

PRORROGAÇÃO : Fica prorrogado o vinculo contratual por 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015D/PMS/2022, passando a vigorar até o dia 05 de Abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global do presente termo aditivo e de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D2FF8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015C/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/202.

OBJETO: A Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.822.995/0001-92, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o vinculo contratual por 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015C/PMS/2022, passando a vigorar até o dia 05 de Abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reias).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1FF58A81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022023002, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/004-2022, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARMELA SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 002.328.092-16, com sede na RUA RAIMUNDO ALVES 615, SÃO MIGUEL, Araguaína-TO, CEP 77817-240, representada por CARMELA SOUZA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:D7F3223B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2024-0702001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de enxovais para recém-nascidos destinados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para serem doados às famílias carentes do município de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 22/02/2024 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES -
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:D5A61F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00006-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas em CBUQ e Drenagem Superficial em Tracuateua/PA. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Contrato nº 2024020801-SEMAD. Valor R$ 2.859.540,90 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos). Vigência: /08 a 02 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:605E5B16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 064/2023-SRP

O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 064/2023 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobília escolar em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA. Vencedores: L C Macedo Eireli Cnpj 39.766.128/0001-04, valor R$ 1.101.660,00; Universal Moveis Ltda, Cnpj 21.041.143/0001-11, valor R$ 1.103.100,00 e Sofisticasa Design Ltda Cnpj 37.675.291/0001-28 , valor R$ 96.999,00. Valor global R$2.301.759,00. Ass. 07 de fevereiro de 2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 061/2023-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 061/2023 – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação e Secretaria municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedor: Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli, Cnpj 35.940.241/0001-03; Valor R$708.190,60. Ass. 07 de fevereiro de 2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1755627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 506/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA. Ass.: 05/02/2024. Vigência de 07/02/2024 a 07/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretária Municipal de Administração

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 507/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de

Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-9. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Ass.: 05/02/2024. Vigência de 07/02/2024 a 07/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 508/2022/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Ass.: 05/02/2024. Vigência de 07/02/2024 a 07/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 509/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Ass.: 05/02/2024. Vigência de 07/02/2024 a 07/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 510/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 042/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA. Ass.: 05/02/2024. Vigência de 07/02/2024 a 07/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0B3496D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA-SRP

Extrato de Ata-SRP
Ata de Registro de Preço 011/2024/CPL – Pregão Eletrônico 042/2023 - SRP que objetiva o Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da unidade de Pronto atendimento - UPA 24H aos itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 013/2023 e inclusão de demais itens. Vencedores: A C Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, CNPJ n° 38.084.429/0001-87, valor R$ 96.570,00; Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n° 16.647.278/0001-95, valor R$ 40.240,00; R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, valor R$ 21.100,00. Valor global estimado da Ata-ARP R$157.910,00. Ass. 06 de fevereiro de 2024. Vigência: 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 042/2023, Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da unidade de Pronto atendimento - UPA 24H aos itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 013/2023 e inclusão de demais itens.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ 11.984.819/0001-57
Termo de Contrato 012/2024/CPL. Contratado: A C Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, Cnpj n° 38.084.429/0001-87, valor R$96.570,00. Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024.
Termo de contrato 013/2024/CPL. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj n° 16.647.278/0001-95, valor R$40.240,00. Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024.
Termo de contrato 014/2024/CPL. Contratado: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, Cnpj nº 83.929.976/0001-70, valor R$21.100,00. Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:606A0AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 08-2024-PMX - FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA INDUSTRIAL, COMBUSTÃO A DIESEL-

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 009/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2024/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA INDUSTRIAL, COMBUSTÃO A DIESEL, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana, deste município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 27/02/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 08 de fevereiro de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:DE505484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CP/PMX PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 109/2023/PMX. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CP/PMX
PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 109/2023/PMX.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÕES, PROTEÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS E CALÇAMENTOS, nas vias urbanas deste Município de Xinguara/PA, referente Concorrência Pública Nº 001/2023/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/2023/PMX. conforme a Lei de Licitações nº 8666/93.

CONTRATANTE: O município de XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.770.408/001-36, com endereço na rua 137, S/N, quadra 49, lotes 09 e 10, Bairro beira rio II, Parauapebas – PARÁ, CEP: 68515-000 Fone: (94)99133-7314, e-mail: representada pelo Sr. JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, portador da carteira de identidade n°4250044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n° 784.425.592-72, endereço eletrônico: orcamento@msprojectengenharia.com, domiciliado no Rua São Marcos, n° 409, Parauapebas -PA.

VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL: **de R$ 4.329.666,29 (quatro milhões, trezentos e vinte nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**

Xinguara - Pará, em 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B41CD59C

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 008/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** em razão do falecimento da ex-servidora Municipal **MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA,** portadora do RG de nº 2277313, e CPF de nº 457.839.932-04**,** detentora do Cargo de **PROFESSOR PEDAGÓGICO**, matricula 004136-0, falecida em 22/11/2023, conforme certidão de óbito matricula 065797 01 55 2023 4 00035 200 0009530 32, aos seus dependentes, **ELIEL DE SOUZA ALMEIDA,** na qualidade de companheiro e **EMANUEL DA SILVA ALMEIDA** na qualidade de filho menor, neste ato representado pelo senhor ELIEL DE SOUZA ALMEIDA, nos termos **do Art.40, § 7º, II da CF/88, e ART.27 caput, § 1º e § 5º combinado com o ART. 10, § 5º da Lei Municipal de nº4.647/2005. Rateada em partes iguais aos seguintes beneficiários.**

Nome	Parentesco	CPF/RG	Representante Legal	Data de Nascimento	%
Eliel de Souza Almeida	Companheiro	712.066.802-10 4670913		07/02/1981	50%
Emanuel da Silva Almeida	Filho	047.864.732-86 10457689	Eliel de Souza Almeida	26/12/2011	50%

Art. 2º- A parcela de pensão do beneficiário Emanuel da Silva Almeida, extingue-se ao completar 21 (vinte e um) anos de idade.
Art. 3º- Ao extinguir a parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, em favor do pensionista remanescente.

Parágrafo Único – Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art.4º- Autorizar o pagamento dos proventos integrais a **170 horas** de pensão por morte, rateado em partes iguais, fixada em **R$ 5.824,05(cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos),** percebida pela servidora falecida na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta nos processos nº 2091/2023 da Secretaria Municipal de Educação protocolado em 13/12/2023 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas /aula 170 HA	R$- 3.757,46
Regência de Classe 25%	R$ 939,36
Gratificação Magistério 10%	R$- 375,74
Adicional tempo de serviço 20%	R$ 751,49
Proventos Integrais Mensais	R$- **5.824,05**

Art.5º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com inicio do beneficio contado a partir da data do óbito de 23 de novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de fevereiro de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:FCDAB025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 04/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 15 de fevereiro à 06 de março de 2024, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

· HEMOGRAMA COMPLETO
· TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
· GLICEMIA DE JEJUM.
· URÉIA.
· CREATININA.
· TGO.
· TGP.
· GGT.
· SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
· SOROLOGIA PARA CHAGAS.
· SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
· EAS.
· PARASITOLÓGICO DE FEZES.
· ECG COM LAUDO.
· ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
· ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
· ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
·PARECER ORTOPÉDICO
· CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 09 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 02/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 032 - ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.815	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS NETO	8º

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____

06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____
09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:_____ Fone:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	**Horário**
2ª-feira das às horas	**das às horas**
3ª-feira das às horas	**das às horas**
4ª-feira das às horas	**das às horas**
5ª-feira das às horas	**das às horas**
6ª-feira das às horas	**das às horas**
Sábado	**das às horas**
Domingo	**das às horas**
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

ANEXO II – EDITAL N.º 04/2024

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: _____ NOME SOCIAL:_____				
NOME DO PAI: _____				
NOME DA MÃE: _____				
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO	CIDADE			ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO ( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO				
IDENTIDADE:		ÓGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:		EMAIL:
PIS/PASEP		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:
DEPENDENTES:				
NOME: DATA DE NASCIMENTO SEXO GRAU DE PARENT. CPF				
CARGO:				

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C0013D99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024/GAB/PMI, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para conclusão do fechamento do 3º quadrimestre de 2023, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Eliete do Socorro Lobo dos Santos	Chefe de Setor	298.453.862-53	Trav. Coronel Garcia – Bairro: Perpetuo Socorro– Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 680,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:34ACFA14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 037/2024 - SEMUDED - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 037/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
	000060	Daiani Assis Santos	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000218	Maria Dalva Monteiro da Silva	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência
	000270	Maria Moraes da Silva	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C4CB1C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 029/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 029/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	132164	Brenda Costa da Silva	Professor (a)/ Docência
	131883	Gideane Costa da Silva	Professor (a)/ Docência
	133400	Gleiciane Mendes da Silva	Professor (a)/ Docência
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	Professor (a)/ Docência
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	Professor (a)/ Docência
	133399	Leonice Guimaraes Viana de Souza	Professor (a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000677	Luciene Barbosa da Silva	Professor (a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	Professor (a)/ Docência
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	Professor (a)/ Docência
	000627	Sueli Santos Rocha	Professor (a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1BD2496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 028/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 028/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000007	Aurita Passos dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000682	Eliane de Souza Cruz	Professor(a)/ Docência
	133401	Fabiane Rezende de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000630	Francelina Valdiene Coelho	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000181	Juliene Souza Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000656	Maria Ruthe Silveira dos Reis Moreno	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000605	Oseias Rocha de Souza	Professor(a)/ Docência
•	000348	Vera Lucia Moura De Araujo	Professor(a)/ Docência
•	131865	Wbenai da Silva Xavier	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:33059F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 025/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 025/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000038	Adriana Bandeira Moreira	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência
	000835	Andreça Da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor(a)/ Docência
	133027	Diana de Andrade Negreiro Santana	Professor(a)/ Docência
	000108	Francisco Magno Silva Souza	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	133003	Helena Souza de Jesus	Professor(a)/ Docência
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência
	000203	Marcia Souza Gomes da Cruz	Professor(a)/ Docência
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência
	000279	Neusa Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência
	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:826B7FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 024/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 024/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **02/01/2024 á 16/01/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000499	Antonio Nilson Paz	Professora/Diretora de Unidade Escolar
	132118	Asinária Vasconcelos Silva Soares	Professor(a)/ Docência
	000668	Dalvina Lima de Souza	Professor(a)/ Docência
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	Professor(a)/ Docência
	000066	Deuzimar Lima da Silva	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência
	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência
	131944	Lorraine Souza da Silva	Professor(a)/ Docência
	133397	Lucinete da Silva De Moura	Professor(a)/ Docência
	000236	Marcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	Professor(a)/ Docência
	000651	Silvan Oliveira Muniz	Professor(a)/ Docência
•	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência
•	000345	Tereza de Cassia Teixeira Santos	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A45D7512

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 022/2024 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 022/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **02/01/2024 à 16/01/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	000532	Agmael Lima dos Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	Professor(a)/ Docência
	001730	Bianca Cristina Dos Santos Miranda	Professor(a)/ Docência
	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	Prof./Vice-Diretora
	000068	Dalvina Lima de Souza	Professor(a)/ Docência
	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	Professor(a)/ Docência
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	Professor(a)/ Docência
	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	Professor(a)/ Docência
	000674	Francisco Oliveira Gomes	Professor (a)/ Docência
	000228	Gleci da Silva Braga	Professor(a)/ Docência
	131884	Gleiciane Rocha da Silva	Professor(a)/ Docência
	000140	Iracema Santos Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	Professor(a)/ Docência
•	000663	Josiel Alves da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000154	Joziane Avelino Ribeiro	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	131855	Juliana Cristina Schneider	Professor(a)/ Lic. Plena em Ciências
•	000193	Luciana Gama dos Santos	Professor(a)/ Docência
•	131870	Maria Cleudina Costa Silva	Professor(a)/Docência
•	000239	Maria Valderez Prates Matias	Professor(a)/Docência
•	000261	Matilde Souza Santos	Professor(a)/Docência
•	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
•	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000514	Renato Pimentel Soares	Professor/Diretor de Unidade Escolar
•	000308	Romilda de Lima Silva	Professor(a)/ Docência
•	000576	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
•	000785	Rosangela De Lima Silva	Pedagogo/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	000328	Sonélia Avelino dos Santos	Professor(a)/ Matemática/Professor(a) AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Janeiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DFF54E37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188481205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188481205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSG8440	PA	ADEMIR DE JESUS GARCIA SILVA	04/08/2023	10:14	TP00036452	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	NSG8440	PA	ADEMIR DE JESUS GARCIA SILVA	04/08/2023	10:13	TP00036451	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
3	PSS9J47	MA	ANDRESSA CARVALHO M DE SOUSA	04/08/2023	11:31	TP00036602	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	OFR9809	PA	CARLA VANEZA DA SILVA BRITO	04/08/2023	09:05	TP00036598	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
5	QDY3311	PA	CARLOS BENEDITO CARDOSO DA COSTA	03/08/2023	18:40	TP00036496	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
6	QDI6075	PA	CLAUDIANE SILVA COSTA	04/08/2023	10:44	TP00036454	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	QDI6075	PA	CLAUDIANE SILVA COSTA	04/08/2023	10:40	TP00036453	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
8	RWQ5B03	PA	CLEISSE ARAUJO DE SOUZA	03/08/2023	11:39	TP00036601	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	QVF1G00	MG	CREDICAR LOC DE VEICULOS LTDA	04/08/2023	10:30	TP00036194	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
10	OFU6A30	PA	DEISE ARAUJO VALADARES	23/09/2023	10:15	TP00037291	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
11	QDF9558	PA	FRANCIOBETO LOPES ALVES	04/08/2023	07:16	TP00035251	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
12	QEO1F30	PA	JEAN RICARDO DA COSTA	04/08/2023	09:54	TP00036599	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
13	OTA4839	PA	JOSE RODRIGUES DA SILVA	04/08/2023	09:55	TP00036600	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	PUA1F38	RJ	KAISON ALVES DE SOUZA	04/08/2023	10:09	TP00036450	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
15	JVS2866	PA	KEVYN PAIVA DOS ANJOS	23/09/2023	07:40	TP00032811	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	DLF3C13	PR	LEONARDO DA SILVA COSTA	04/08/2023	09:02	TP00036449	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
17	FIM3G83	SP	LOCALIZA FLEET SA	04/08/2023	08:00	TP00036447	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
18	RWK5A73	PA	PAULO PEREIRA DE SOUZA	04/08/2023	09:58	TP00032642	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	RBI5B89	ES	RAFAEL BONATTO	04/08/2023	14:31	TP00036495	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
20	QDR8096	PA	TIAGO RODRIGO LIRA MENDONCA	04/08/2023	08:55	TP00036448	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
21	NSI1139	PA	VIDRACARIA PARAGOMINAS LTDA ME	04/08/2023	11:07	TP00036455	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
22	QDM4H78	PA	WALTER MARTINS DE ASSIS	04/08/2023	12:03	TP00032643	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

08/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66974441

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188594205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188594205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEB1I05	PA	ABILENE MELO CARMONA	26/09/2023	17:53	TP00033196	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	JVK9004	PA	ADENILSON DOS REIS SANTOS	06/08/2023	12:24	TP00036693	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
3	QEM4J00	PA	ANDERSON RICARDO MAFRA VIEIRA	26/09/2023	11:25	TP00036818	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	OFO8I49	PA	CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	06/08/2023	21:53	TP00036691	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
5	QVI0G56	PA	CICERO BARBOSA LIMA	26/09/2023	11:03	TP00037227	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	QVI0G56	PA	CICERO BARBOSA LIMA	26/09/2023	11:03	TP00037226	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
7	QVZ5E00	PA	CLEONILDO SILVA RAIOL	04/08/2023	12:42	TP00035252	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
8	QER8936	PA	DANIELE SOUSA DA SILVA	06/08/2023	09:42	TP00035874	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	RWQ3I80	PA	DIEGO SEABRA LOPES	26/09/2023	11:39	TP00035980	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
10	RWQ3I80	PA	DIEGO SEABRA LOPES	26/09/2023	11:45	TP00035981	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	JUZ4473	PA	DOMINGOS FERREIRA NETO	06/08/2023	21:16	TP00032793	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	RWX4C75	PA	EDUARDO VIANA DE ALMEIDA	26/09/2023	11:43	TP00036820	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	RWX4C75	PA	EDUARDO VIANA DE ALMEIDA	26/09/2023	11:43	TP00036819	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
14	RWV2J54	PA	JACKSON REIS DE SOUSA	26/09/2023	16:10	TP00037293	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
15	JVI2253	PA	JAQUELINO RODRIGUES DA SILVA	06/08/2023	09:30	TP00035873	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	JWE3D91	PA	JEAN LUCAS DOS SANTOS	07/08/2023	09:40	TP00032794	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
17	QEB5H86	PA	JOAO MAURO FERRI	07/08/2023	09:47	TP00032795	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
18	JVP4883	PA	JOAO RENAN SOUSA DA SILVA	07/08/2023	07:31	TP00035253	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
19	OTZ8966	PA	JORGE DEMISIO DE SOUZA TEIXEIRA	03/08/2023	10:16	TP00036694	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
20	QVG6A62	PA	JOSE RIBAMAR SOARES GOMES	07/08/2023	08:07	TP00036692	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
21	QEV2F88	PA	KARLON WANDERSON BARATA PAZ	26/09/2023	18:01	TP00033197	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
22	RXF5D49	PA	KENIA CORDEIRO DE SOUSA	26/09/2023	17:45	TP00033195	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
23	QVO7D59	PA	LEILIANY RISUENHO QUADROS ALVES	07/08/2023	11:50	TP00036603	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
24	DBJ9877	PA	LEONARDO RODRIGO TANCREDO ANTUNES	06/08/2023	08:55	TP00035602	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
25	DBJ9877	PA	LEONARDO RODRIGO TANCREDO ANTUNES	06/08/2023	08:53	TP00035601	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
26	SID1H16	MG	LOCALIZA FLEET S/A	06/08/2023	09:50	TP00034532	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
27	RUR8F54	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	07/08/2023	14:30	TP00036318	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
28	QVY3E72	PA	M L NET SERV. DE TELECOMUNICACOES LTDA	07/08/2023	17:52	TP00036224	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
29	QDE7343	PA	MADALENA DE LIMA BATISTA	03/08/2023	10:19	TP00036695	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
30	NSX7206	PA	MANOEL ADEMIR COSTA SANTOS	26/09/2023	17:45	TP00037294	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	ATF9G76	PR	MANOEL DOUGLAS SILVA MATOS	26/09/2023	10:55	TP00037137	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
32	JGI5B55	PA	MARIA DE FATIMA SOUSA RODRIGUES	26/09/2023	08:29	TP00035976	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
33	OTT1229	PA	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	02/09/2023	12:50	TP00036755	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
34	QDG6212	PA	OZANGELA FERREIRA DE SOUSA	06/08/2023	10:57	TP00035876	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
35	OTA3338	PA	PATRICK ANDERSON FEITOSA RIBEIRO	06/08/2023	10:36	TP00036317	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
36	OTF6000	PA	RAFAEL NAZARENO CHAVES OLIVEIRA	06/08/2023	10:00	TP00035875	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
37	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	26/09/2023	12:00	TP00036822	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
38	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	26/09/2023	12:00	TP00036821	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
39	NTC8E70	PA	RODRIGO COSTA DA CRUZ	26/09/2023	18:13	TP00033198	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
40	RWV6D50	PA	SERGIO DE BARROS BIANCHI COSTA	06/08/2023	09:53	TP00034533	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
41	QVF2515	PA	SILVELENY DE SA DA LUZ	24/09/2023	11:59	TP00037228	66532	COND O VEIC COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEIT/DEFIC/INOPER
42	PXD5290	RO	SIRLEIA PAES DE SOUZA	06/08/2023	09:39	TP00036316	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	JVG4277	PA	TEREZO DE JESUS FRANCA BELO	26/09/2023	18:20	TP00037295	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	RWZ7I09	PA	TURIM VEICULOS LTDA EPP	07/08/2023	17:50	TP00033056	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
45	RUV2E26	MG	UNIDAS S.A	03/08/2023	11:09	TP00036456	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
46	NSW0620	PA	VALDENIR LOPES DA SILVA	06/08/2023	21:49	TP00035603	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
47	QDT1859	PA	VANIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	26/09/2023	08:25	TP00024843	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

08/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1C2EBD8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188759205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188759205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDR7449	PA	ADRIANA MONTEIRO PEREIRA	11/08/2023	16:32	TP00036231	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	PSX5951	MA	AINOAN OLIVEIRA DA SILVA	28/09/2023	17:40	TP00033084	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	QEE4472	PA	ANA LUCIA SOARES IBIPIANA	11/08/2023	12:40	TP00036611	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	OIX2299	PA	ANGELA ROSA MARTINS	10/08/2023	11:32	TP00035877	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
5	NTB0747	PA	ANTONIA ZULEIDE DO NASCIMENTO	27/09/2023	20:12	TP00036358	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	HHP4222	PA	ANTONIO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO	09/08/2023	12:12	TP00036461	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
7	EZP1H27	PR	ARTHUR BARBIST JUNIOR	10/08/2023	16:50	TP00036228	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
8	PTN3362	MA	BIANCA MARIA SALDANHA E SILVA	11/08/2023	09:24	TP00035878	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
9	QVC6278	PA	C P C OLIVEIRA COMERCIO DE CONSMETICOS E	08/08/2023	12:01	TP00036468	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
10	JVX9051	PA	CARLOS ALBERTO MOURA GARCIA	11/08/2023	17:25	TP00036233	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
11	JVX9051	PA	CARLOS ALBERTO MOURA GARCIA	11/08/2023	17:25	TP00036232	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
12	NEO7505	PA	CLAUDETE MENDES DE ALMEIDA	10/08/2023	11:53	TP00036462	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
13	OFK9400	PA	CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	09/08/2023	12:21	TP00036460	53630	FAZER/DEIXAR QUE SE FACA REPARO EM VEICULO NAS VIAS
14	PSR9F92	PA	CLAUDIANA PONTES BERNARDINO THEISEN	10/08/2023	11:52	TP00036607	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
15	PSR9F92	PA	CLAUDIANA PONTES BERNARDINO THEISEN	10/08/2023	11:54	TP00036608	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	QVI3I24	PA	DENISE CUNHA PEREIRA	10/08/2023	08:31	TP00035255	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
17	JUZ4473	PA	DOMINGOS FERREIRA NETO	06/08/2023	23:12	TP00036700	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
18	OFN7584	PA	DOUGLAS OLIVEIRA FONSECA	29/09/2023	18:50	TP00037299	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
19	OFN7584	PA	DOUGLAS OLIVEIRA FONSECA	29/09/2023	18:50	TP00037300	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
20	QVT8D52	PA	E ALVES DA SILVA ME	28/09/2023	18:00	TP00037296	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
21	QCD5F62	PA	EDILSON GONCALVES DA SILVA	09/08/2023	18:08	TP00033467	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
22	HMS5190	PA	EDINEIA CASTRO DE OLIVEIRA	28/09/2023	20:58	TP00037250	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
23	RWX4C75	PA	EDUARDO VIANA DE ALMEIDA	09/08/2023	10:28	TP00035934	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
24	RWX4C75	PA	EDUARDO VIANA DE ALMEIDA	09/08/2023	10:35	TP00035935	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
25	QEF9484	PA	EDVAN CAVALCANTE PINHEIRO	10/08/2023	16:07	TP00033929	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
26	RWU6H54	PA	ERIVELTON LUZ DA SILVA	28/09/2023	19:46	TP00037244	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
27	QDT3412	PA	EUDIRENE BAIA MOTA	11/08/2023	11:50	TP00036610	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
28	QET1917	PA	FAUSTO ALVES NASCIMENTO	11/08/2023	09:53	TP00036466	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
29	RWS2E93	PA	FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	29/09/2023	15:42	TP00036361	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	JTQ0105	PA	FRANCISCO RUFINO VENANCIO	06/08/2023	23:11	TP00036699	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
31	RWZ4A07	PA	GEANE DE SOUSA MAIA	28/09/2023	20:30	TP00037245	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
32	QEC5269	PA	GISELLE CARVALHO SANTOS	28/09/2023	20:08	TP00033320	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
33	QEC5269	PA	GISELLE CARVALHO SANTOS	28/09/2023	20:11	TP00033321	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
34	JUR6D91	PA	GLAYDSON DOS SANTOS SOARES	29/09/2023	15:18	TP00036359	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
35	NSY2570	PA	IVETE CAVALCANTE PINHEIRO	11/08/2023	08:57	TP00035936	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
36	OTO3D23	PA	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	09/08/2023	09:07	TP00036697	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
37	NTC3797	PA	JOAO BEZERRA DA SILVA	08/08/2023	11:48	TP00035939	51261	PERMITIR POSSE/COND.DO VEIC.A PESSOA COM CNH/PPD/ACC CASSADA
38	NTC3797	PA	JOAO BEZERRA DA SILVA	08/08/2023	12:05	TP00035938	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
39	QEK1760	PA	JOAO DA CRUZ RODRIGUES JUNIOR	11/08/2023	17:45	TP00036234	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
40	JVG2857	PA	JOCIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/2023	11:48	TP00035987	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
41	JVG2857	PA	JOCIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/2023	11:56	TP00035988	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
42	JVG2857	PA	JOCIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/2023	11:43	TP00035986	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QVT2H42	PA	JORGE MICHAEL ASSUNCAO DA SILVA	28/09/2023	10:57	TP00037146	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
44	QEY6439	PA	JOSE ARIMATEIA DA SILVA MESQUITA	08/08/2023	07:00	TP00036698	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
45	QDB3445	PA	JOSIVALDO CORDEIRO DE LIMA	27/09/2023	10:31	TP00033410	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
46	QDZ6466	PA	JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	07/08/2023	09:39	TP00036465	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
47	MWX7I68	MA	LADISLAU GUEDES JUNIOR	28/09/2023	17:55	TP00033083	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
48	QVX6B97	PA	LEONORA RODRIGUES DE SOUZA	10/08/2023	09:54	TP00036605	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
49	RTD6A04	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	08/08/2023	12:01	TP00036469	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
50	BCL1151	PR	LUIZ CARLOS JOHANN	04/08/2023	09:52	TP00036463	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

51	QDC1171	PA	MARA PRISCILA DANIELLE SILVA NASCIMENTO	28/09/2023	22:51	TP00037249	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
52	RWO8A89	PA	MARCIANO NABOR DOS SANTOS	04/08/2023	10:31	TP00036464	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
53	RWS1E25	PA	MARIA VALDENIA CURSAGE MAFRA	29/09/2023	15:26	TP00036360	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
54	NTC5100	PA	MARISSOL CONFECCOES EIRELI ME	03/08/2023	18:00	TP00036226	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
55	NTC5100	PA	MARISSOL CONFECCOES EIRELI ME	03/08/2023	18:00	TP00036227	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
56	QDH7458	PA	MATEUS BATISTA DOS SANTOS	08/08/2023	11:55	TP00036467	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
57	QEE2508	PA	MICAEL LEWIS ALMEIDA DE CARVALHO	29/09/2023	09:26	TP00035985	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
58	QES0361	PA	NELSON GALVAO DA SILVA	27/09/2023	08:49	TP00033407	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
59	NSP4F10	PA	ORIVAM DA SILVA PINHEIRO	10/08/2023	12:30	TP00036606	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
60	QVI2A63	PA	R K COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28/09/2023	20:57	TP00037254	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
61	QVI2A63	PA	R K COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28/09/2023	20:57	TP00037253	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
62	OFV3J53	PA	RADIEL MESQUITA SOUSA	10/08/2023	16:05	TP00036319	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
63	OTP3C86	PA	RAFAEL DOS ANJOS DE ALMEIDA	28/09/2023	20:32	TP00037246	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
64	OTP3C86	PA	RAFAEL DOS ANJOS DE ALMEIDA	28/09/2023	20:34	TP00037247	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
65	ITY3233	PA	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BATISTA	11/08/2023	12:26	TP00036612	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
66	OBY9158	PA	RICARDO FONSECA DOS SANTOS	27/09/2023	10:19	TP00033411	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
67	JVM3664	PA	RITA DE CASSIA ALMEIDA LOUREIRO	28/09/2023	16:30	TP00037297	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
68	QEK3349	PA	S G MOSCHEN COMERCIO E SERVICOS	28/09/2023	19:38	TP00033319	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
69	OTE5215	PA	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E	20/09/2023	08:44	TP00037251	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
70	OTB0188	PA	SUANNE CRISTIELLI COSTA DA SILVA	09/08/2023	11:45	TP00035937	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
71	QVD7A08	PA	SUELY KAYOKO HIRASE	11/08/2023	22:48	TP00035879	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
72	NWO7737	PA	SUPERMERCADO BIASI LTDA	08/08/2023	10:49	TP00032644	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
73	EBV4731	PA	TATIANA DE FREITAS LIMA	10/08/2023	15:58	TP00034534	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
74	QDU0204	PA	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	11/08/2023	18:58	TP00036235	59080	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
75	NSO6553	PA	VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA	27/09/2023	08:03	TP00033408	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
76	EEE0C59	PA	VALMIR SPERANDIO	25/10/2023	17:55	TP00033226	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
77	QVU3G57	PA	VINICIUS BORGES PAULINELLI	10/08/2023	06:07	TP00035254	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
78	OFW5336	PA	WANDERLI CARNEIRO DE MORAIS	11/08/2023	10:10	TP00035940	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
79	QVY8E95	PA	WELTON DE JESUS DE MELO	27/09/2023	12:58	TP00033409	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.
08/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18514982

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188540205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188540205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RXH6E83	PA	ALEXANDRE BERNARDO DE MIRANDA	24/09/2023	15:07	TP00037204	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	JVZ4544	PA	ALMIR CARLOS FERREIRA	25/09/2023	09:35	TP00037218	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QEB4856	PA	ANA CLAUDIA CARDOSO DE SOUSA	24/09/2023	17:53	TP00037213	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
4	QDM1F52	PA	ANIVALDO SERRA CAVALCANTE DE LIMA	05/08/2023	12:03	TP00035871	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
5	QDL3244	PA	ANTONIELE NASCIMENTO CARDOSO	24/09/2023	11:34	TP00037198	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	QDL3244	PA	ANTONIELE NASCIMENTO CARDOSO	24/09/2023	11:32	TP00037197	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
7	QVC8F09	PA	ANTONIO IVO SANTOS SILVA	24/09/2023	11:56	TP00037209	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	OBY9492	PA	BRUNO DE SOUZA PINHEIRO	25/09/2023	16:25	TP00037292	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	OCA9283	PA	CICERA CARMO DE AGUIAR	25/09/2023	09:25	TP00037217	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	QDZ1010	PA	CLAUDIO MENEZES RAMOS	24/09/2023	17:33	TP00037211	54870	ESTACIONAR EM FILA DUPLA
11	NSZ7745	PA	CRISLEINE APARECIDA STANGER	05/08/2023	16:55	TP00036314	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

			CANDATEN DE					
12	OTT7H77	PA	ELDER REGGIANI ALMEIDA	25/09/2023	09:05	TP00037223	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	OCA5406	PA	ELIZANGELA SILVA LEAL CAMPOS	25/09/2023	09:23	TP00037216	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	OBZ1885	PA	FRANCISCA NILDA NUNES	24/09/2023	17:56	TP00035290	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
15	OBZ1885	PA	FRANCISCA NILDA NUNES	24/09/2023	17:56	TP00035291	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
16	QDF6446	PA	JACKSON LUAM SILVA SOUZA	05/08/2023	20:07	TP00036195	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
17	QDF6446	PA	JACKSON LUAM SILVA SOUZA	05/08/2023	20:08	TP00036196	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
18	RWS5G85	PA	JAQUELINE SILVA LEAL	24/09/2023	15:25	TP00037203	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QET7327	PA	JEFERSON DA SILVA SARAIVA	25/09/2023	09:37	TP00037219	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
20	OTO9648	PA	JOAB SANTOS OLIVEIRA	25/09/2023	09:50	TP00037221	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	OTO9648	PA	JOAB SANTOS OLIVEIRA	25/09/2023	09:51	TP00037222	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	OFW9F14	PA	LAERCIO VANDERLEY GONCALVES DA MOTA	25/09/2023	08:01	TP00033405	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
23	RMK6E60	MG	LOCALIZA FLEET S/A	20/09/2023	10:30	TP00037208	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
24	QVC1425	PA	LOIDE RIFINO DO NASCIMENTO	24/09/2023	15:20	TP00037202	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
25	QVC1425	PA	LOIDE RIFINO DO NASCIMENTO	24/09/2023	15:20	TP00037200	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
26	QVC1425	PA	LOIDE RIFINO DO NASCIMENTO	24/09/2023	15:20	TP00037201	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
27	RWS6J92	PA	MARCELO DA SILVA FILHO	24/09/2023	17:45	TP00037212	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
28	QDP7A36	PA	MATEUS MELO DA SILVA	25/09/2023	11:04	TP00036817	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	KKS3410	PA	RONALDO BEZERRA TORRES	17/09/2023	20:39	TP00033082	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
30	QVV8D66	PA	RONNY NERES SODRE	25/09/2023	11:32	TP00035973	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	QVV8D66	PA	RONNY NERES SODRE	25/09/2023	11:45	TP00035975	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
32	QVV8D66	PA	RONNY NERES SODRE	25/09/2023	11:38	TP00035974	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
33	QHZ9A01	SC	RUBIA CORREIA	05/08/2023	17:08	TP00036315	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
34	NSM8650	PA	SIVALDO JOSE DOS SANTOS	24/09/2023	11:24	TP00037196	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
35	NSM8650	PA	SIVALDO JOSE DOS SANTOS	24/09/2023	11:22	TP00037195	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
36	QVI2J24	PA	SUELY FERREIRA BARROS	25/09/2023	11:47	TP00037220	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
37	QEX1F60	PA	SUPERMERCADO PORTO ALEGRE EIRELI EPP	04/08/2023	10:40	TP00035872	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
38	RWP2D83	PA	VERA LUCIA DA SILVA MORAES	24/09/2023	11:39	TP00037199	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
39	QEL2628	PA	ZILMAR PEREIRA DA SILVA ZANIBONI	25/09/2023	15:27	TP00036357	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

08/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:31BF5BF5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188649205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188649205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JWE9823	PA	ADRIANA SARMENTO DE LIRA	08/08/2023	07:08	TP00036457	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
2	JWE9823	PA	ADRIANA SARMENTO DE LIRA	08/08/2023	07:08	TP00036458	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QDD0H86	PA	ALCEBIADES OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	27/09/2023	18:01	TP00033203	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
4	NTB4552	PA	AMANDA JOYCE VIANA BARROS	27/09/2023	09:44	TP00037240	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	QEV1758	PA	ANA LORENA SILVA CARDOSO	08/08/2023	17:53	TP00033190	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
6	JTL8356	PA	AUTO MECANICA 3001 LTDA	27/09/2023	10:32	TP00037144	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	NPO4537	MT	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	27/09/2023	10:17	TP00037141	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
8	NPO4537	MT	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	27/09/2023	10:17	TP00037142	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
9	QVE5B80	MG	CREDICAR LOC DE VEICULOS LTDA	27/09/2023	10:14	TP00037242	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	QVF5H22	PA	CRISTIANE AQUINO LIMA	08/08/2023	17:36	TP00033189	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
11	QVR0A45	PA	DHIAN KELSON DA SILVA KENJIRO	27/09/2023	10:09	TP00037241	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

12	RWT2E58	PA	GILMARA NASCIMENTO COTA	27/09/2023	09:02	TP00037233	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	RWT2E58	PA	GILMARA NASCIMENTO COTA	27/09/2023	09:03	TP00037234	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
14	QVK5D38	PA	GIOVANA RODRIGUES AMORIM	08/08/2023	17:24	TP00033187	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
15	JVU1248	PA	GONTIJO REVENDA DE CARROS EIRELI	27/09/2023	10:23	TP00037143	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	OTO9648	PA	JOAB SANTOS OLIVEIRA	27/09/2023	17:42	TP00033199	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
17	QDA6G24	PA	JOSE EDSON DA CONCEICAO OLIVEIRA	27/09/2023	09:25	TP00037138	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	RWP3F68	PA	JOSE ROBERTO FERREIRA	27/09/2023	08:38	TP00037229	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	QDY9597	PA	KERLY APARECIDA XAVIER DA COSTA PASSOS	08/08/2023	18:08	TP00033191	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
20	OTF8I00	PA	LAGOA DA PRATA COMERCIAL LTDA ME	25/09/2023	09:41	TP00032812	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
21	OFQ2947	PA	LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	27/09/2023	08:50	TP00037230	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	OTS3495	PA	LYGIA SALES LEAL	27/09/2023	08:57	TP00037232	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
23	OTS3495	PA	LYGIA SALES LEAL	27/09/2023	08:57	TP00037231	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	BOW1942	SP	M H LEITE E LEITE LTDA	27/09/2023	17:54	TP00033202	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
25	QVR0A42	PA	MARIA EDILANE CARVALHO DA SILVA	08/08/2023	12:05	TP00035933	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
26	QES3379	PA	NELSON DE SOUSA BARBOSA	27/09/2023	16:47	TP00032027	60411	EXEC. OPER CONVERSAO A DIREITA EM LC PROIDIBO
27	QES5J87	PA	NILO ALVES DE SOUZA	27/09/2023	09:50	TP00037243	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
28	NSO1589	PA	ROSINEIA BATISTA DOS SANTOS	27/09/2023	09:22	TP00035984	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
29	NSO1589	PA	ROSINEIA BATISTA DOS SANTOS	27/09/2023	09:20	TP00035983	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
30	OCA5126	PA	SILMAR FERREIRA SAMPAIO	04/08/2023	09:43	TP00036459	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
31	QDI0314	PA	THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	27/09/2023	17:46	TP00033200	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
32	QDL6D26	PA	WF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	27/09/2023	11:28	TP00037145	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
33	JVJ6724	PA	WISCHERLAN DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO	08/08/2023	16:20	TP00036225	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
34	JVK4604	PA	WYDEAN JOSE NUNES	27/09/2023	10:15	TP00037140	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

08/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18479F6B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 188850205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 188850205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEX4I88	PA	AILTON DA SILVA MELO	30/09/2023	11:58	TP00033412	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
2	OFT9080	PA	MARCUS VINICIUS CORREA DE SOUZA	30/09/2023	18:55	TP00037147	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

08/02/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D71435EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL 01-2024 - PRODUÇÕES DE VÍDEO BIOGRAFIAS, CURTAS, VÍDEO DOCUMENTÁRIOS E DEMAIS CATEGORIAS DE AUDIOVISUAL

Referência Processo nº: 01/2024.

SELEÇÃO DE PROJETO PRODUÇÕES DE VÍDEO BIOGRAFIAS, CURTAS, VÍDEO DOCUMENTÁRIOS E DEMAIS CATEGORIAS DE AUDIOVISUAL.

A Comissão Julgadora do Edital em epigrafe se reuniu de forma virtual, por meio de transmissão eletrônica, utilizando os meios de comunicação à distância, a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas inscritas na Seleção do Edital em evidência. Após análise minuciosa e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 13.1 do Edital, quais sejam: a) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto, b) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Rio Maria; c) Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto; d) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto; e) Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto; f) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas; g) Trajetória artística e cultural do proponente; h) Contrapartida. Além das Pontuações Extras que dispõe o Item 13.2.
Considerando o Item 14.15 do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 01/2024, parte integrante desta Ata. O presente Resultado da Seleção será publicado no Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no diário oficial do município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.
12.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
Considerando o Item 14.3 (A Comissão de Análise Técnica e de Mérito (pareceristas), conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.) do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 01/2024, em atenção ao o Item 14.8 (as propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação) do Edital em epigrafe, constam na planilha do Anexo I, parte integrante desta Ata, abaixo transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado, que depois de lida e achada assinada por todos os membros da Comissão.

ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA
Comissão Julgadora

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Comissão Julgadora

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado do Edital 01/2024 - **PRODUÇÕES DE VÍDEO BIOGRAFIAS, CURTAS, VÍDEO DOCUMENTÁRIOS E DEMAIS CATEGORIAS DE AUDIOVISUAL.**

08 de fevereiro de 2024, RIO MARIA-PA.

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Coordenadora da Equipe de Implementação da Lei Paulo Gustavo/SECUT

ANEXO I- PLANILHA DE RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº01/2024-**PRODUÇÕES DE VÍDEO BIOGRAFIAS, CURTAS, VÍDEO DOCUMENTÁRIOS E DEMAIS CATEGORIAS DE AUDIOVISUAL**, (FOMENTO).		
PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇAO TOTAL
LUCINALDO SOARES ALCANTARA	CURTA METRAGEM DE SOM AUTOMOTIVO E GALERA DO GRAU	45
GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTARIO EU E A DANÇA	45
DOUGLAS HENRRIQUE DE MORAIS	DOCUMENTARIO DA VIDA DA PREFEITA MARCIA FERREIRA	45
IDELSON GOMES DA SILVA	DOCUMENTARIO BIBLIOGRAFIA DO REPENTISTA INACIO CLARO BARBOSA PIONEIRO DE RIO MARIA	45
TÁLLYS NEGROMONTE BARBOSA	DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DE RIO MARIA	45
MARCOS PAULO CABRAL DE JESUS	DOCUMENTARIO BIBLIOGRAFIA DA LENDA DO BOTO	43

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C003A368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL 04/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU PREMIAÇÃO PARA AS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA, BENEFICIANDO OS ARTISTAS DE DANÇA, MÚSICA, TEATRO, CULTURA POPULAR, POVOS INDÍGENAS, CULTURA AFRO

COMISSÃO JULGADORA
EDITAL Nº04/2024- Edital de Chamamento Público e/ou Premiação para as diversas áreas da cultura, beneficiando os artistas de dança, música, teatro, cultura popular, povos indígenas, cultura afro e etc. exceto o audiovisual.
LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Referência Processo nº: 04/2024

SELEÇÃO DE PROJETO Edital de Chamamento Público e/ou Premiação para as diversas áreas da cultura, beneficiando os artistas de dança, música, teatro, cultura popular, povos indígenas, cultura afro e etc. exceto o audiovisual.

A Comissão Julgadora do Edital em epigrafe se reuniu de forma virtual, por meio de transmissão eletrônica, utilizando os meios de comunicação à distância, a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas inscritas na Seleção do Edital em evidência. Após análise minuciosa e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 13.1 do Edital, quais sejam: a) Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a), b) Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social; c) Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social; d) Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua. Além das Pontuações Extras que dispõe o Item 13.2.
Considerando o Item 14.15 do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 04/2024, parte integrante desta Ata. O presente Resultado da Seleção será publicado no Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no diário oficial do município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.
12.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
Considerando o Item 14.3 (A Comissão de Análise Técnica e de Mérito (pareceristas), conduzirá e será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.) do Edital supracitado, concluiu a Comissão Julgadora que os PROPONENTES SELECIONADOS no Edital n° 04/2024, em atenção ao o Item 14.8 (as propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação) do Edital em epigrafe, constam na planilha do Anexo I, parte integrante desta Ata, abaixo transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado, que depois de lida e achada assinada por todos os membros da Comissão.

ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA
Comissão Julgadora

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Comissão Julgadora

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado do Edital 04/2024 - **PREMIAÇÃO PARA AS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA, BENEFICIANDO OS ARTISTAS DE DANÇA, MÚSICA, TEATRO, CULTURA POPULAR, POVOS INDÍGENAS, CULTURA AFRO E ETC. EXCETO O AUDIOVISUAL.**

08 de fevereiro de 2024, RIO MARIA-PA.

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Coordenadora da Equipe de Implementação da Lei Paulo Gustavo/SECUT

ANEXO I- Planilha de Resultado da Etapa de Seleção

EDITAL Nº04/2024-**CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU PREMIAÇÃO PARA AS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA, BENEFICIANDO OS ARTISTAS DE DANÇA, MÚSICA, TEATRO, CULTURA POPULAR, POVOS INDÍGENAS, CULTURA AFRO E ETC. EXCETO O AUDIOVISUAL**, (FOMENTO)		
PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO TOTAL
CARLOS ALBERTO DOURADO RIO PRETO	ARTEZANATO EM MOVIMENTO	45,5
CLEIA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	MÃOS CRIATIVAS	45
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	GRAVAÇÃO DE MUSICA AUTORAL	45
JESSICA BONFIM PEREIRA DA SILVA	ARTE E COMPANHIA	44
JOSE ELIODERIO DOS SANTOS FILHO	OFICINA DE CAPOEIRA	44
JOSÉ GONSALVES LIMA FILHO	GRAVAÇÃO DE MUSICA AUTORAL VOU BEBER EM OUTRO BAR	44
JUCILENE PEREIRA DA COSTA	DIVULGAÇÃO DEPLAYLISTS	43
MARIA ALVES ROCHA	LIVRO AUTORAL DE POESIAS	43
MARIA LUIZA GOMES DE BARROS	LUART CASA	43
MIRTES MARIA DA SILVA ALEXANDRIA	LIVRO AUTORAL DE POESIAS	43
SEBASTIÃO LUIZ BENEDITO	FESTIVAL DE CALOUROS	43

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BACB6440